

TVR
N.º 246, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 277/2021
OF 503/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.947, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 277

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.028, de 9 de maio de 2016 - Grupo Mutirão, no município de Luís Gomes - RN;

2 - Portaria nº 1.034, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo, no município de Pedro Leopoldo - MG;

3 - Portaria nº 1.457, de 9 de maio de 2016 - Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção, no município de Assunção - PB;

4 - Portaria nº 1.817, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia, no município de Nova Olímpia - PR;

5 - Portaria nº 1.842, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social MetrÓpole, no município de Andradina - SP;

6 - Portaria nº 1.844, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA, no município de Jardinópolis - SP;

7 - Portaria nº 1.952, de 10 de maio de 2016 - Associação Cultural de Santa Margarida, no município de Santa Margarida - MG;

8 - Portaria nº 6.691, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo, no município de Macajuba - BA;

9 - Portaria nº 570, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas, no município de Salinas - MG;

10 - Portaria nº 1.100, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida, no município de Boa Vista da Aparecida - PR;

11 - Portaria nº 1.448, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, no município de Tarumã - SP;

12 - Portaria nº 1.844, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, no município de Tabapuã - SP;

- 13 - Portaria nº 1.879, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, no município de Bom Princípio do Piauí - PI;
- 14 - Portaria nº 1.896, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM, no município de Tacuru - MS;
- 15 - Portaria nº 1.910, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, no município de São João do Piauí - PI;
- 16 - Portaria nº 1.912, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura, no município de Fartura - SP;
- 17 - Portaria nº 1.914, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Vila Alzira, no município de Aparecida de Goiânia - GO;
- 18 - Portaria nº 1.921, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, no município de São José de Ribamar - MA;
- 19 - Portaria nº 1.947, de 7 de junho de 2017 - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier, no município de Fontoura Xavier - RS;
- 20 - Portaria nº 1.961, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Campestre FM, no município de Campestre - AL;
- 21 - Portaria nº 1.964, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Dona Maria Vergentina, no município de Guaíra - SP;
- 22 - Portaria nº 1.966, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Rádio Difusão, no município de Jacutinga - MG;
- 23 - Portaria nº 1.969, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, no município de São Tiago - MG;
- 24 - Portaria nº 1.993, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Canjamba, no município de Ressaquinha - MG;
- 25 - Portaria nº 2.193, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha, no município de Gameleira - PE;
- 26 - Portaria nº 2.624, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Atividade de Juquiá, no município de Juquiá - SP;
- 27 - Portaria nº 3.173, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária João Carlos Zoby, no município de São João - PE;
- 28 - Portaria nº 5.224, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde, no município de Ouro Verde - GO;
- 29 - Portaria nº 5.745, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás, no município de Codajás - AM; e
- 30 - Portaria nº 6.738, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz, no município de Brejo do Cruz - PB.

Brasília, 16 de junho de 2021.


Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO 
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.064084/2012-18, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier, inscrita no CNPJ nº 89.881.015/0001-10, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Fontoura Xavier, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9863/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3.

Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1947, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.

4.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1947/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001191/1998 e nº 53000.064084/2012-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada ao **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Fontoura Xavier / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1796530** e o código CRC **23B7A395**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 503/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias n^{os} 1.028, 1.034, 1.457, 1.817, 1.842, 1.844, 1.952 e 6.691, de 2016; 570, 1.100, 1.448, 1.844, 1.879, 1.896, 1.910, 1.912, 1.914, 1.921, 1.947, 1.961, 1.964, 1.966, 1.969, 1.993, 2.193, 2.624, 3.173, 5.224 e 5.745, de 2017; e 6.738, de 2018.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.017162/2015-94

SEI nº 2648250

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37174/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.064084/2012-18.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702075** e o código CRC **60C7B024**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.064084/2012-18

(Processo de Outorga nº 53790.001191/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier - CONDEFox**, sediada na localidade de **Fontoura Xavier / RS**, tem validade até 24/12/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 15 de janeiro de 2013.


NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço



**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA
PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA**

Exmo Sr.
Dr. Paulo Bernardo Silva
MD Ministro de Estado das Comunicações
Brasília/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 064084/2012-18
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
21/12/2012-17:34 - *searc*

O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – CONDEFIX, inscrito no CNPJ sob o nº. 89.881.015/0001-10, com sede na Rua 9 de julho, nº. 2021 – Sala 203 – Bairro Centro, na cidade de **Fontoura Xavier**, Estado do Rio Grande do Sul, Cep 99370-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme **Portaria nº. 49** datada de 22 de fevereiro de 2001 e **Decreto Legislativo nº. 502** de 23 de dezembro de 2002 publicado no Diário Oficial da União datado de 24 subsequente, vem respeitosamente à presença de Vossa. Excelência, **requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária** em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 subsequente para localidade de **Fontoura Xavier**, Estado do Rio Grande do Sul.

Fontoura Xavier/RS, 09 de novembro de 2012.

Representante legal da entidade

Nome do representante da entidade: **Daneluz Rodrigues**
Presidente da Associação
CPF nº. 528.843.920-68



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

 2



Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que **toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada** e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº. 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº. 462, de 14 de Outubro de 2011.

Fontoura Xavier/RS, 09 de novembro de 2012.

Daneluz Rodrigues
CPF nº. 528.843.920-68
Presidente do Conselho

Endereço para correspondência: Rua 9 de julho, nº. 2021-sala 203 – Bairro Centro, na cidade de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99370-000.

Telefone para contato: (54) 8123.5286 – Daneluz Rodrigues.

Correio eletrônico: guamirimfm@yahoo.com.br



DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas de lei, que o **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – CONDEFOX**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária – RadCom, utilizando a **Frequência 87,9 MHz**, na localidade de **Fontoura Xavier**, Estado do Rio Grande do Sul, encontra-se com as suas instalações e equipamentos **em conformidade com a última autorização do Poder Concedente**, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por **novo decênio**, de acordo com o disposto no Decreto nº. 2.615 de 03 de junho de 1998.

Fontoura Xavier/RS, 09 de novembro de 2012.

Assinaturas:


Cláudio Lorini
Registro no CREA nº. 51.369-D/RS
CPF nº. 294.367.700-06/RS


Daneluz Rodrigues
Presidente do Conselho
CPF nº. 528.843.920-68



Menu Principal ▾

BOLETO :: Sistema de Consulta Débitos de FISTEL | menu ajuda

Dados da Consulta | Consulta

Relação de débitos para impressão do boleto

Detalhes dos Débitos:

Data para pagamento informada : 19/12/2012

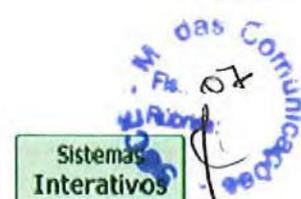
Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Legenda do Campo Situação

- RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
- RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
- RJ - Lançamento com Recurso Judicial
- RN - Lançamento com Recurso Denegado
- DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
- CD - Lançamento Inscrito no CADIN
- DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

VIDE #2.65

f



Menu Principal ▾

BOLETO :: Sistema de Consulta Débitos de FISTEL | [menu](#) [ajuda](#)

[Dados da Consulta](#) | [Consulta](#)

Relação de lançamentos para impressão do boleto quitado

Detalhes dos Lançamentos:

X	Pagamento	Ano de Referência	Serviço / Certificado	Receita	Processo	FISTEL/Sequencial (Nosso Número)
<input type="checkbox"/>	30/12/2002	2002	231	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR)		50011445076-0001
<input type="checkbox"/>	30/12/2002	2002	231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI		50011445076-0002
<input type="checkbox"/>	16/04/2003	2003	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011445076-0003
<input type="checkbox"/>	14/10/2003	2003	231	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR)		50011445076-0004
<input type="checkbox"/>	15/04/2004	2004	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011445076-0006
<input type="checkbox"/>	20/01/2005	2003	231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI		50011445076-0005
<input type="checkbox"/>	10/03/2005	2005	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011445076-0007
<input type="checkbox"/>	12/04/2006	2006	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011445076-0008
<input type="checkbox"/>	03/04/2007	2007	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011445076-0009
<input type="checkbox"/>	24/03/2008	2008	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011445076-0011
<input type="checkbox"/>	10/03/2009	2009	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011445076-0012
<input type="checkbox"/>	18/03/2010	2010	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011445076-0016
<input type="checkbox"/>	15/04/2010	2010	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011445076-0015
<input type="checkbox"/>	28/03/2011	2011	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011445076-0017
<input type="checkbox"/>	28/03/2011	2011	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011445076-0018
<input type="checkbox"/>	27/07/2011	2009	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011445076-0014
<input type="checkbox"/>	15/04/2010	2010	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011445076-0015
<input type="checkbox"/>	28/03/2012	2012	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011445076-0020
<input type="checkbox"/>	28/03/2012	2012	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011445076-0019
<input type="checkbox"/>	10/12/2012	2004		Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados	535280010892000	80300331258-0001

Registro 1 até 20 de 20 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
 RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
 RJ - Lançamento com Recurso Judicial
 RN - Lançamento com Recurso Denegado
 DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
 CD - Lançamento Inscrito no CADIN
 DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

Marcar Todos | Desmarcar Todos | Imprimir Selecionados

19/12/2012

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.881.015/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/1984
NOME EMPRESARIAL CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE FONT XAVIER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDEC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO AV JORDAO PINTO	NÚMERO 1905	COMPLEMENTO CASA
CEP 99.370-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FONTOURA XAVIER
		UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Em 28/11/2012 às 11:01:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar]



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

28/11/2012

ESTATUTO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FONTOURA XAVIER - FUNDEC

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Duração e Área de Atuação

Art. 1º - O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier - FUNDEC, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na sede do Município de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, fundado em 14 de dezembro de 1983, com prazo de duração indeterminado, é órgão representativo da comunidade de Fontoura Xavier e por seus membros integrado.

Art. 2º - A área de abrangência do Conselho compreende o Município de Fontoura Xavier.

Art. 3º - O conselho reger-se-á pelo presente estatuto e leis que lhe forem aplicáveis.

CAPÍTULO II

Das Finalidades

Art. 4º - O Conselho tem por finalidades:

I - Promover o desenvolvimento da comunidade através da realização de obras e ações, com recursos próprios e/ou obtidos por doação ou empréstimos;

II - Representar a comunidade, junto a órgãos públicos ou privados, no atendimento das suas reivindicações;

III - proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes da comunidade, através da integração de seus moradores;

IV - Proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais e desportivas;

V - Promover atividades assistenciais, diretamente ou indiretamente;

VI - Conscientizar a comunidade de suas potencialidades, levando-a a responder aos seus anseios.

CAPÍTULO III

Dos Associados

Art. 5º - Podem associar-se ao Conselho as pessoas físicas maiores e capazes para os atos civis que residam na área do município de Fontoura Xavier, de profissionais que exerçam atividades junto à comunidade e, bem assim, pessoas jurídicas de direito público e privado, leigas ou religiosas.

Parágrafo Único-A qualidade de associado é adquirida mediante registro formal.

Art. 6º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações do Conselho.

Art. 7º - Haverá as seguintes classes de sócios:

I - Fundadores, os membros que subscreveram a ata de fundação;

II - Efetivos, aqueles admitidos de conformidade com o Art. 5º e seu parágrafo único;

III - Honorários- aqueles que, tendo prestados inestimáveis serviços ao Conselho, sejam reconhecidos em Assembléias Geral

TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
CERTIDÃO

Certifico e Autentico a presente cópia Fiel
do Original constante do respectivo livro ou Arqui-
vo indicado. O referido é verdade e dou fé.
Soledade (RS)

4 DEZ 2012
[Handwritten Signature]

Tafelão - Bel. VITORIO BEUREN
Subst. Bel. DOLORES WOMMER ROHRER

dígnos da honraria;

IV - Contribuintes-os órgãos e entidades, públicas ou privadas, leigas ou religiosas, que prestam serviços à comunidade

Parágrafo Primeiro-Os sócios honorários estão isentos das contribuições devidas ao Conselho e não gozam de direito de votar e serem votados.

§ 2º - Os sócios contribuintes poderão ter representação no Conselho Comunitário. O representante terá o direito de compor o Conselho Deliberativo, sendo facultado o direito de ser votado para a composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Os sócios contribuintes, através de sua representação, gozarão das regalias atribuídas aos sócios efetivos.

Art. 8º - São deveres dos associados:

I - Cumprir as disposições deste estatuto e respeitar as decisões tomadas pelos órgãos de administração;

II - Zelar pelos interesses do Conselho;

III - Contribuir financeiramente para o Conselho. As contribuições obrigatórias serão baseadas em percentual incidente sobre o maior salário mínimo vigente no País;

IV - Cumprir pontualmente os compromissos assumidos perante o Conselho;

V - Comparecer, quando convocado, às reuniões do Conselho Deliberativo ou da Diretoria Executiva;

VI - Solicitar, por escrito, o seu desligamento do Conselho, quando do seu interesse;

VII - Participar, direta ou indiretamente, de todas as ações que objetivarem o engrandecimento do Conselho, ou o desenvolvimento econômico e social da comunidade.

Art. 9º - São Direitos dos associados, quites com a tesouraria do Conselho e em pleno gozo das regalias que lhe asseguram este estatuto:

I - Tomar parte das Assembléias Gerais, discutir, propor, deliberar, votar e ser votado;

II - Utilizar-se de todos os serviços mantidos pelo Conselho;

III - Participar das atividades programadas pelo Conselho;

IV - Fazer parte das comissões de trabalho, da representação de núcleo do Conselho ou de departamentos instituídos pela Diretoria Executiva;

V - Propor à Diretoria Executiva, ainda que através de representante de núcleos do Conselho, medidas de interesse da comunidade;

VI - Desligar-se a qualquer tempo do Conselho, mediante solicitação por escrito;

VII - Recorrer dos atos da Diretoria Executiva, quando julga dos prejudiciais aos seus direitos e interesses.

Art. 10º - Serão excluídos do quadro social os associados que:

I - Deixarem de cumprir as obrigações previstas por este estatuto;

II - Danificarem o patrimônio do Conselho.

Parágrafo Único-Os sócios excluídos do quadro social não poderão reclamar a restituição de qualquer contribuição que hajam feito ao Conselho.

Registro Títulos e Documentos
Passagem Jurídica
Solidade - RG Fone 341.4300
Rua - Del. Manoel Pires

REPUBLICANA BELGICA
E REGISTROS ESPECIAIS
Bel. VITO...
10
das Comunicações

TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
CERTIFICADO
Certifico e Autentico a presente cópia fiel
do Original constante do respectivo livro ou Arqu-
ivo Indicado. O referido é verdade e dou fé.
Soledade - RS, 14 de Setembro de 2012.
[Handwritten Signature]
Tabelião - DR. VITORIO BEUREN
SOB. - DR. DOKTOR'S WOMANEN BOHRER

Soledade - RS - Fone: (54) 381-1766

Dos Órgãos de Administração

Art. 11º - O Conselho será dirigido pelos seguintes órgãos:

- I - Assembléia Geral;
- II - Conselho Deliberativo;
- III - Diretoria Executiva;
- IV - Conselho Fiscal;

Parágrafo Primeiro- O Exercício de quaisquer das funções requeridas para funcionamento das órgãos referidos neste artigo não será remunerado.

Parágrafo segundo-É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembléia Geral e no Conselho Deliberativo.

Da Assembléia Geral

Art. 12º - A Assembléia Geral é o órgão supremo da Associação, constituída por sócios em pleno exercício de seus direitos, As deliberações serão tomadas com a aprovação da maioria dos presentes, através de voto. Em caso de empate, o voto de qualidade será dado pelo Presidente da Assembléia. Cada associado só terá direito a 1(um) voto, não sendo permitido votar por procuração. Os associados contribuintes votarão através de seus representantes nomeados para composição do Conselho Deliberativo.

Parágrafo Primeiro-A Assembléia Geral reúne-se ordinária ou extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva ou mediante requerimento de um terço dos associados.

Parágrafo segundo- A Convocação da Assembléia Geral é feita através de edital, afixado na sede do Conselho e publicado nos veículos de comunicação disponíveis na comunidade, com antecedência de 8(oito) dias. Do edital deverá constar data, hora e local de realização da Assembléia, Ordem do dia a ser apreciada e outras observações julgadas convenientes pelos convocadores.

Parágrafo terceiro-Para participar das Assembléias Gerais com direito a voto, os associados deverão estar filiados pelo menos 30 dias antes da sua convocação.

Parágrafo Quarto-A Assembléia Geral Ordinária reúne-se e delibera:

- I - Em primeira convocação, com uma presença da maioria absoluta;
- II - Em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número.

Parágrafo Quinto-A Assembléia Geral Extraordinária reúne-se e delibera:

- I - Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta;
- II - Em segunda e última convocação, meia hora após, ainda com a maioria absoluta dos associados. Não havendo número mínimo na segunda convocação, será fixada nova data para realização da assembléia.

Parágrafo Sexto- Preside a Assembléia Geral, qualquer associado escolhido por aclamação dos presentes. O Presidente escolhido poderá convocar qualquer associado participante da assembléia para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Sétimo-A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente na segunda quinzena do mês de dezembro, para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, respeitado o prazo previsto no artigo 17º; extraordinariamente, sempre que as neecessidades da comunidade o exigirem.

TABELIONATO DE REGISTROS E REGISTROS DE PROPIEDADES E REGISTROS DE TRANSAÇÕES DE BIEN DE RAIZ DO MUNICÍPIO DE SOLIDADE - RS - TEL. 3307065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
CERTIDÃO
Certifico e Autentico a presente cópia Fiel
do Original constante do respectivo livro ou Arqui-
vo indicado. O referido é verdade e dou fé.
Soledade (RS) *01 DEZ 2012*

Tafelão - Bel. VITORIO BEUREN
Subst. Bel. DOLORES WOMMER BOHRER

Parágrafo Oitavo-Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I - Reformar o estatuto;
- II - Eleger ou destituir, a qualquer tempo, membros da diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal;
- III - Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias e a constituição das garantias a caso exigidas;
- IV - Autorizar a alienação de bens obsoletos ou sem utilidade;
- V - Aprovar o balanço financeiro do Conselho.

Do Conselho Deliberativo

Art. 13º - O Conselho Deliberativo é o órgão que define os programas de trabalho do Conselho de Desenvolvimento Comunitário, delibera sobre os planos de desenvolvimento econômico e social da comunidade, estabelece as metas de realização e as prioridades. Compete ainda ao Conselho deliberativo fixar o valor da contribuição exigida dos associados e examinar a procedência dos motivos alegados pela Diretoria Executiva para recusar pedidos de inscrição de sócio e, da mesma forma, os atos de exoneração que não se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados envolvidos.

Parágrafo Primeiro-O Conselho Deliberativo é composto de Representantes de órgãos e entidades, públicas ou privadas, leigas ou religiosas, que prestam serviços à comunidade e que façam parte do quadro social. Têm acento no conselho três(3) representantes do distrito de São José do Herval, três(3) do distrito de Gramado São Pedro e três(3) do distrito de Campo Novo.

Parágrafo Segundo-A escolha dos representantes de São José do Herval, Gramado São Pedro e Campo Novo recairá sobre aqueles que tiverem a maioria de votos dos presentes à Assembleia, na ocasião de sua eleição. A votação será direta e secreta.

Parágrafo Terceiro-A juventude local representar-se-á através de um dos encarregados do departamento de jovens do Conselho de Desenvolvimento comunitário, quando existir.

Parágrafo Quarto-A representação de qualquer entidade ou órgão no Conselho Deliberativo se fará mediante a apresentação formal subscrita pelos respectivos responsáveis ou por mais da metade dos associados que vier a representar.

Art. 14º - O Conselho Deliberativo reunir-se-a ordinariamente uma vez por mês, por convocação do Presidente, e extraordinariamente, sempre que a circunstâncias o exigirem, também por convocação do Presidente.

Art. 15º - A Presidência do Conselho cabe ao Presidente da Diretoria Executiva. Os trabalhos de secretaria das reuniões do Conselho Deliberativo são de competência e responsabilidade do Secretário da Diretoria Executiva.

Art. 16º - O Conselho Deliberativo reúne-se e delibera com a maioria simples de seus componentes.

Da Diretoria Executiva

Art. 17º- A Diretoria executiva é composta de um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos pela Assembleia Geral, dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 2(dois) anos, podendo ser reeleita.

Soledade - RS - Fone: (54) 381-1766

TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
CERTIDÃO

Certifico e Autentico a presente cópia Fiel do Original constante do respectivo livro ou Arquivo Indicado. O referido é verdade e dou fé.
Soledade, RS, 24 DE 2012

Tabelião - Bel. VITORINO BEUREN
Subst. - Bel. DOLORES WOMMER DINRER

Art. 18º - A Diretoria Executiva reunirá-se ordinariamente uma vez por mês, por convocação do Presidente, e extraordinariamente, sempre que as circunstâncias o exigirem, também por convocação daquele.

Art. 19º - As reuniões da Diretoria Executiva serão presididas pelo Presidente.

Parágrafo Único - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples.

Art. 20º - Compete à Diretoria Executiva:

- I - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, as decisões do Conselho Deliberativo e outros regulamentos aprovados;
- II - acolher as reclamações dos associados;
- III - Executar o plano de desenvolvimento da comunidade definido pelo Conselho Deliberativo;
- IV - Encaminhar até 15 de dezembro, para aprovação da Assembleia Geral, relatórios anuais das atividades desenvolvidas na comunidade;
- V - Aprovar o quadro de pessoal administrativo do Conselho de Desenvolvimento Comunitário;
- VI - Exonerar, a pedido ou por motivos relevantes, sócios do quadro social;
- VII - Convocar a Assembleia Geral e o Conselho Deliberativo;
- VIII - Interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos.

Art. 21º - Compete ao Presidente:

- I - Representar a associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II - Proteger o patrimônio do Conselho;
- III - Alienar, mediante anuência da Assembleia Geral, bens obsoletos ou sem utilidade para a comunidade;
- IV - Realizar, mediante aprovação da Assembleia Geral, a contratação de empréstimos ou outras obrigações pecuniárias;
- V - Receber doações em nome do Conselho Comunitário;
- VI - Examinar e assinar, com o tesoureiro balancetes mensais e Balanços;
- VII - aprovar propostas de inscrição de sócios. As propostas a caso não aprovadas devem ser submetidas, com as justificativas cabíveis, ao Conselho Deliberativo, para exame;
- VIII - Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o tesoureiro;
- IX - Assinar com o Secretário, a correspondência do Conselho / Comunitário.

Art. 22º - Compete ao Secretário:

- I - Organizar e dirigir todos os assuntos de Secretaria do Conselho;
- II - Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- III - Assinar com o Presidente a correspondência da associação do Conselho;

Art. 23º - Compete ao Tesoureiro:

- I - Responder pela guarda dos valores e títulos do Conselho;
- II - Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Presidente;
- III - Assinar com Presidente Balancetes Mensais, balanços e contratos de empréstimos;
- IV - Substituir o Secretário em suas ausências ou impedimentos.

Soledade - RS - Fone: (54) 381-1766

TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
CERTIDÃO

Certifico e Autentico a presente cópia Fiel do Original constante do respectivo Livro ou Arquivo indicado. O referido é verdade e dou fé.
Soledade (RS)

[Handwritten Signature]
05/07/2012

Tabelião - Bel. VITORIO BEUREN
Subst. - Bel. DOLORES WOMMEN BOHRER

Registro Títulos e Documentos
Pessoa Jurídicas
Soldados - Fone 381 13
Registador - 2214/10

Fls. 6
14
Comunicação

Do Conselho Fiscal

Art. 24º - O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros eleitos pela Assembléia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de dois (2) anos.

Parágrafo Primeiro- Serão eleitos também três (3) Suplentes para o Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º- O Conselho Fiscal elegerá, dentre os seus membros, o seu Presidente.

Art. 25º - O Conselho fiscal reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês, para examinar as contas da Diretoria Executiva e emitir parecer que será assinado por todos os seus membros e, extraordinariamente quando for julgado necessário.

Art. 26º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar todo o movimento financeiro do Conselho, quer de receita quer de despesa;

II - verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;

III - Fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito, encaminhando-o ao Presidente da Diretoria Executiva, para ser levado ao conhecimento do Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO V

Das Eleições

Art. 27º - A eleição para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta, bem como para os representantes dos distritos de São José do Herval, Gramado São Pedro e Campo Novo.

Art. 28º - Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos dos sócios presentes às eleições.

CAPÍTULO VI

Do Patrimônio e Recursos Financeiros

Art. 29º - O Patrimônio é ilimitado e constituído por todos os bens e direitos que o Conselho possui ou vier a possuir, a saber:

I - Bens móveis e imóveis adquiridos;

II - Doações, heranças ou legados de pessoas físicas e/ou jurídicas.

Parágrafo Único- Nenhum bem pertencente ao patrimônio do Conselho poderá alienado, vendido, hipotecado ou penhorado sem expressa autorização dos associados em Assembléia Geral.

Art. 30º - Constituem recursos financeiros do Conselho:

I - Auxílios financeiros obtidos de qualquer origem;

II - Contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos ou contratos;

III - Subvenções e auxílios estabelecidos pelos poderes Públicos

IV- Rendas decorrentes da exploração de bens próprios ou da prestação de serviços;

V- Contribuições dos associados;

VI - Quaisquer outros recursos que lhe forem destinados.

TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
CERTIDÃO

Certifico e autentico a presente cópia Fiel
do Original constante do respectivo livro ou Arqui-
vo indicado. O referido é verdade e dou fé,
Soledade (RS)

[Handwritten Signature]
Tabelião - **Dot. VITORIO BEUREN**
Sust. - **Dot. COLORES WOMMER BOHRER**

Soledade - RS - Fone: (54) 381-1766

Registro Títulos e Documentos
Pessoa Jurídica
Soledade - Fone 381 1340
Registrado

TABELIONATO ESPECIAL
E REG. TÍT. 7.
Bel. VITORIO BEUREN
SOLEDADE - R. S. 301/113

Parágrafo Único-Os recursos financeiros serão mantidos em depósitos, em bancos, de reconhecida idoneidade.

Art. 31-Em caso de extinção do Conselho de Munitário, seu patrimônio, inclusive os recursos financeiros de entidades assistenciais, devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, nomeadas na Assembléia Geral de Dissolução

Parágrafo Primeiro-A extinção do Conselho se dará por decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Segundo-Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo Conselho.

CAPÍTULO VII

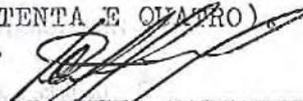
Disposições Gerais e Transitórias

Art. 32º - O Mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal expirará no dia 15(quinze) de dezembro de cada biênio.

Art. 33º - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva.

ESTATUTO APROVADO NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 03(TRÊS) DE ABRIL DE 1984(MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO)

BEUREN


DIONYSIO TAFFAREL
PRESIDENTE.

TABELIONATO - BEUREN

Reconhecido por semelhança com a(s) existente(s) no Livro do Cartório e(s) firma(s): Dionysio Taffarel

16 ABR 1984

Tabellão - VITORIO BEUREN
Of. Ajudante - NEBI RODRIGUES BOHRES

TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
CERTIDÃO

Certifico e Autentico a presente cópia Fiel do Original constante do respectivo livro ou Arquivo Indicado. O referido é verdade e deu fé a Soledade (RS).

Escritório - RS - Fone: (54) 381-1766

Tabelião - Bel. VITORIO BEUREN
Substituto - Bel. DOLORES WOMMER ROHRER

Handwritten signature and scribbles

TABELIONATO BEUREN
0643.04.0700003.00050
TABELIONATO BEUREN
0643.01.0800001.87049

ENCARGAMENTOS: R\$ 4300
86 100744,00



REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. SOLEDADE, 09 de NOVEMBRO de 2011

APRESENTANTE: CONDEFIX

Protocolado sob nº. 13480, do livro nº A-2, fls. 097-v

FLS: 013

LVO: B-64

Nº: 13064

Registro Títulos e Documentos
Pessoa Jurídica
Soledade - RS Fone 361 1349
Registrador - Bel Miriam Reiter

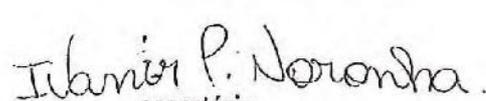
ATA N° 05/2011

Aôs (26) vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze (2011), reuniram-se as 20 horas na sede do Condefox na Avenida Jordão Pinto 1905 nesta cidade de Fontoura Xavier os membros do conselho de desenvolvimento comunitário de Fontoura Xavier, Condefox em assembléia extraordinária em cumprimento ao edital de convocação que foram afixados em locais públicos a partir do dia 05/10/2011 para tratar da nova diretoria sendo que avendo quorum suficiente para abertura dos trabalhos foi solicitado a NELI MEIRA MENEGILDO para que lavrarse a presente ata onde serão tratados assuntos que constam no edital 1º e única ordem do dia que trata da eleição para o mandato dos próximos cinco anos como consta nos estatutos do condefox após várias manifestações e havendo concordancia de que a diretoria fez ótimos trabalhos contribuindo para o bom andamento do condefox nos cinco anos de serviços prestados pela mesma ficou acertado que haveria chapa única e havendo consenso ficou acertado que ficaria a mesma diretoria para os próximos cinco anos ou seja reelegendo a mesma diretoria para o mandato de cinco anos de 26.10.2011 a 26.10.2016 ou seja presidente Daneluz Rodrigues, Vice José Carlos dos Santos Hellmann, 1º tesoureiro Neli Meira Menegildo/2º tesoureiro Raul Ferreira da Silva 1º secretario Ivanir Paniz Noronha 2º secretário Luiz Amadeu da Silva constituída a diretoria executiva do condefox a seguir passou a eleição do conselho fiscal como titulares ,Ivanir Hellmann Dalbosco, Romilda Meira Menegildo, Gilnei Dalbosco, Ivete Terezinha Soares dos Santos e para suplente do conselho fiscal Valdir Santos da Silva, sendo reeleita a diretoria para os próximos cinco anos por aclamação, por determinação da assembléia extraordinária ficou acertado que devido aos problemas enfrentados pela crise mundial e demais fatores que os valores da anuidade ficou no mesmo valor ou seja 3.00 por ano. Após assuntos tratados e liberados o presidente Daneluz Rodrigues falou a respeito dos trabalhos realizados pelo conselho e também sobre os problemas e dificuldades enfrentados na nossa comunidade e a possibilidade de conseguir um canal de tv comunitária para o nosso municipio e logo após deixou a palavra a disposição para quem quisesse fazer uso da mesma e alguns sócios usaram da palavra prestando suas opiniões e nada mais havendo a constar declaro encerrada a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais Neli Meira Menegildo(secretária), Daneluz Rodrigues(Presidente), José Carlos Hellman, Ivanir Paniz Noronha, Romilda M. Menegildo, Ivani de Fátima Hellman Dal Bosco, Raul Ferreira da Silva, Cleci Meira Menegildo, Luiz Amadeu da Silva, Ivete Terezinha Soares dos Santos, Valdir da Silva, Nelci Gonsalves zanella, Luis carlos zanella, enio perreira marques, clarice Ribeiro, Lurdes pinheiro do santos, José soares do santos. Neli Meira Menegildo, Daneluz Rodrigues, José carlos dos Santos Helman, Ivanir Paniz Noronha, Romilda Meira Menegildo, Ivani de fatima Hllmann Dalbosco, Raul Ferreira da Silva, Cleci Meira Menegildo, Luiz Amadeu da Silva, Ivete Terezinha Soares dos Santos, Gilnei Dalbosco, Valdir da Silva, Nelci Gonsalves Zanella, Luis Carlos Zanella, Enio Percira Marques, Clarice Ribeiro dos Santos, Lourdes Pinheiro dos Santos, Jose soares dos Santos.

16
9

26.10.11
26.10.13


Presidente
Daneluz Rodrigues


secretário
Ivanir Paniz Noronha

NADA MAIS CONSTA, DOU FÉ.
EMOLUMENTOS - R\$ 32,85 + R\$ 0,55 = R\$ 33,40 -
SOLEDADE (RS) 09 DE NOVEMBRO DE 2012.
TABELIÃO SUBSTITUTO: Dolores
BEL. DOLORES WOMMER BOHRER

0643.02.0900001.04400

AVERBAÇÕES:

TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
CERTIDÃO
Certifico e Autentico a presente cópia Fiel
do Original Constante do respectivo livro ou Arqui-
vo Indicado. O referido é verdade e dou fé.
Soledade (RS) 09 DEZ 2012
Dolores
Tabelião - Bel. VITORIO BEUREN
Subst. - Bel. DOLORES WOMMER BOHRER

0643.02.0900001.08099
SOLEDADE - RS
TABELIONATO BEUREN
0643.01.0900001.87045

EMOLUMENTOS: R\$ 16,00
selo 0170 / 1670



**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu Daneluz Rodrigues, na qualidade de representante legal do **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – CONDEFOX**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Fontoura Xavier/RS, 09 de novembro de 2012.

Daneluz Rodrigues
CPF nº. 528.843.920-68
Presidente do Conselho



... (faint text) ...



DECLARAÇÕES

Declaramos para os devidos fins, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas de lei, que **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – CONDEFOX**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária – RadCom, utilizando a **Frequência 87,9 MHz**, na localidade de **Fontoura Xavier**, Estado do Rio Grande do Sul, por seu representante legal abaixo identificado declara que:

A(s) pessoa(s) responsável(is) pela gestão das atividades pela área editorial é: **Neli Meira Menegildo**, N° CPF 658910820/04 e pela direção da programação é José Carlos dos Santos Helman, N° CPF 009461960/36 todos brasileiros natos conforme **documento(s) de identidade(s) que atesta a nacionalidade dessas pessoas em anexo.**

Fontoura Xavier/RS, 09 de novembro de 2012.


Daneluz Rodrigues
CPF n°. 528.843.920-68
Presidente do Conselho



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4065077408 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/1994

NOME NELI MEIRA MENEGILDO

FILIAÇÃO MIGUEL NUNES MENEGILDO ROMILDA DE MEIRA MENEGILDO

NATURALIDADE FONTOURA XAVIER DATA DE NASCIMENTO RS 10/12/1972

DOC ORIGEM C NASC 11915 FONTOURA XAVIER RS LV A24 FL 29V

CPF 658910820/04 *****/*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

152681

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

DOCUMENTO AUTENTICADO

DOCUMENTO AUTENTICADO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DA CIDADANIA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CA RTEIRA DE IDENTIDADE

1ª Jovem

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
 Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
 Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO

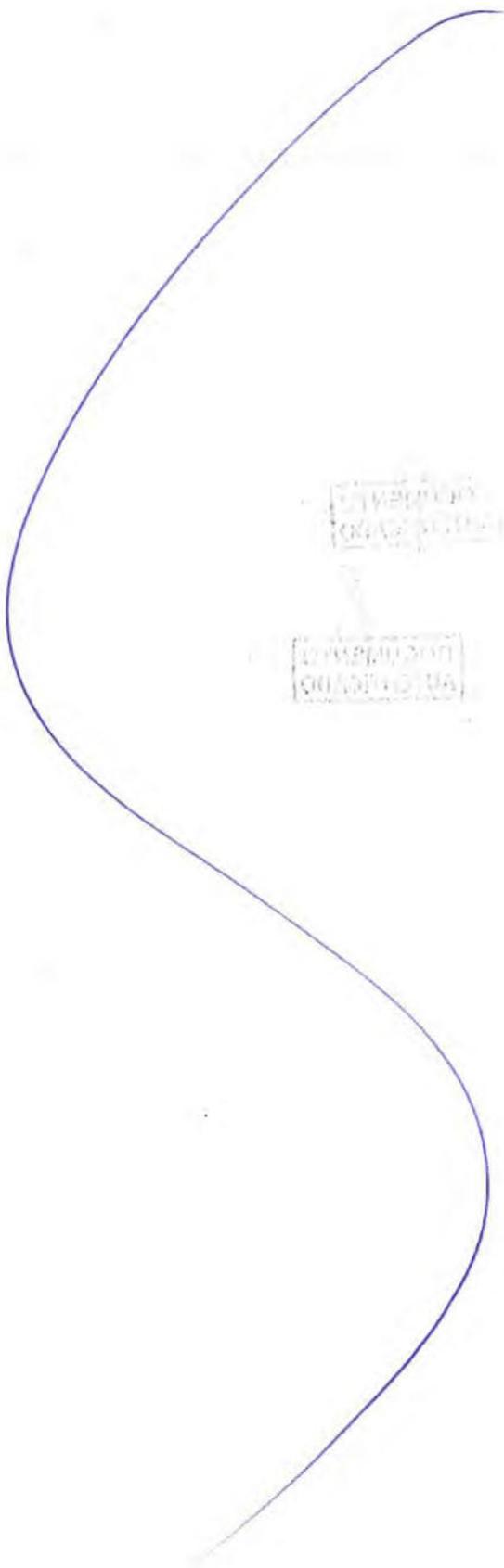
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica por conferi com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 23 de novembro de 2012
 Vanuza Rheinheimer da Silva - Escrevente Autorizada

Valor RS 5,00 + Selo digital RS 0,60-0638.01.1200007.05067 e 03068

SERVIÇO NOTARIAL DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
 Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

Vanuza Rheinheimer da Silva
 ESCRIVENTE AUTORIZADA



RECEBUEIRO
RECEBUEIRO

RECEBUEIRO
RECEBUEIRO



Sec. de Comunicação Social
20
R

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1088760564 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/2000
NOME JOSE CARLOS DOS SANTOS HELMAN

FILIAÇÃO
JOAO RODRIGUES
SOFIA DOS SANTOS HELMAN

NATURALIDADE FONTOURA XAVIER DATA DE NASCIMENTO
RS 22/05/1955

CCC ORIGEM C NASC. 5362 FONTOURA XAVIER
RS LV A-15 FL 13

CPF *****/*****/*****
Dr Paulo F. Fernandes

PORTO ALEGRE, RS DOADOR ASSINATURA DO DIRETOR 152681
LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

DOCUMENTO AUTENTICADO

DOCUMENTO AUTENTICADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

JOSE CARLOS DOS SANTOS HELMAN
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Vice P.

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica por conferência com o original apresentado, do que dou fé.
Fontoura Xavier, 23 de novembro de 2012
Vanuza Rheinheimer da Silva - Escrevente Autorizada
E-mail: DR_550 + Selo digital: RS 0,60-0638.01 1200007.05055 a 05056

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Del. PAULO DORNELLES DE MENEZES

Vanuza Rheinheimer da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA



RECEBUEIRO
1911

RECEBUEIRO
1911

EM BRANCO



EM BRANCO

Ivan Borges de Souza
ESCREVENTE AUTORIZADO



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado do que dou fé.

Fontoura Xavier, 14 de dezembro de 2012
Ivan Borges de Souza - Escrevente Autorizado

Emol: RS 2,90 + Selo digital: RS 0,30-0638.01.1200007.05762

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado do que dou fé.

Fontoura Xavier, 14 de dezembro de 2012
Ivan Borges de Souza - Escrevente Autorizado

Emol: RS 2,90 + Selo digital: RS 0,30-0638.01.1200007.05761

**DOCUMENTO
AUTENTICADO**

CÓDIGO DE CONTROLE
F02C.B910.09B1.4966

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 16:48:16 do dia 24/05/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

**DOCUMENTO
AUTENTICADO**



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



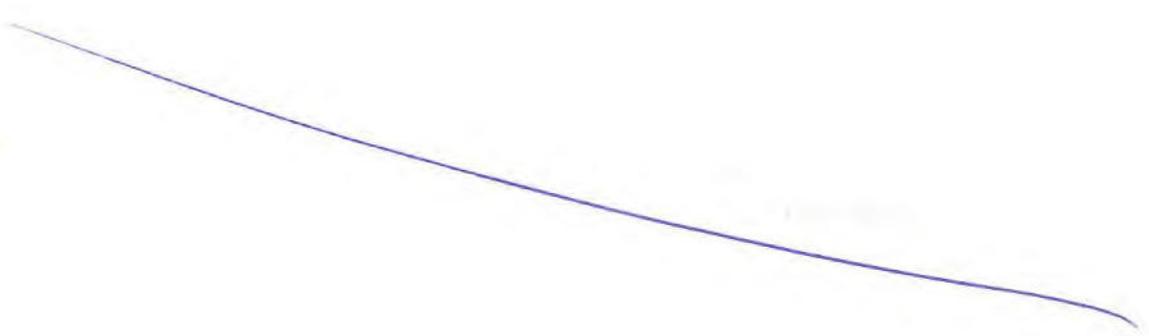
Número
009.461.960-36

Nome
JOSE CARLOS DOS SANTOS HELMAN

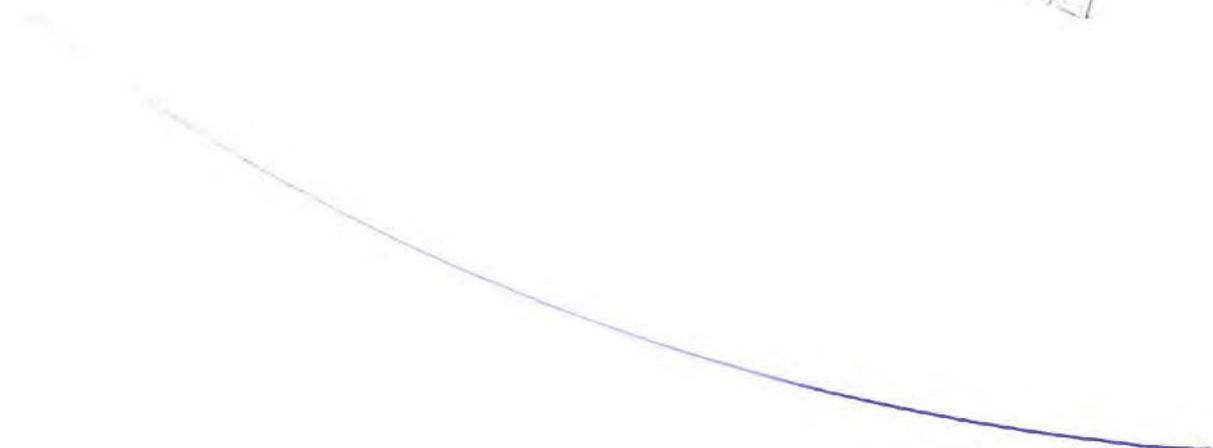
Nascimento
22/05/1955

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

3



EM BRANCO



EM BRANCO



EM BRANCO

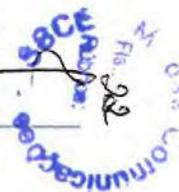
Relatório de Irradiação 10/12/2012

[1] ADRIANO LIMA - SINHÁ MARIA	03:00.8
[2] ADRIANO MENDES - PELO DURO E BOMBACHUDO	03:33.1
[3] ADRIANO, JULIANO GOMES E JOCA MARTINS - SONHO	04:13.9
[4] ACESSE O SITE	00:05.2
[5] ALEMÃO DO M'BORORÉ - SE BAMO IMBORA	02:26.9
[6] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[7] ALEX - BARRANCA E FRONTEIRA	02:29.2
[8] ANGELA GOMES - UM CANTO PARA QUINTANA	04:41.4
[9] BETO CAETANO - CHAMARRITA APAIXONADA	04:28.4
[10] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[11] BETO MAYER - UM AMIGO DOS CAVALOS	03:41.4
[12] A RÁDIO DA COMUNIDADE	00:03.0
[13] BUGRE XUCRO - XUCRA FILOSOFIA	05:14.3
[14] CALICO RIBEIRO - BOCA FLORIADA	04:53.6
[15] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[16] CANDIDO FEIJÓ - SINA DE DOMADOR	03:13.6
[17] CANTO DA TERRA - SOY EL CHAMAMÉ	03:34.4
[18] A MINHA, A SUA , A NOSSA RADIO	00:08.0
[19] CARLOS MADRUGA - A MORTE DE UM POTRO	04:17.9
[20] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[21] CARLOS MADRUGA - ESTRADEIRA	04:05.3

João Carlos Keller

R

Neli Maria Menegildo



2007

[22] CARLOS MADRUGA - MISTÉRIOS DO BEM QUERER	03:10.9
[23] CECILIA M. LOPES - REFLEXÃO	05:11.6
[24] CESAR LIDEMEYER E PEDRO MAURO - FONTE DA ESPERANÇA	05:01.7
[25] CLEMAR E GUGLIELMI E OS MIRINS - JUJO IDEIA	03:42.6
[26] CRIOLO DOS PAMPAS - COSTUMES GAUCHOS	02:30.6
[27] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[28] CRIOLO MISSIONEIRO - DOMADOR	03:27.2
[29] CRIOULO DOS PAMPAS - COISA BOA É BAILÃO	02:35.5
[30] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[31] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[32] CIDADE LIMPA	00:16.3
[33] CRIOULO DOS PAMPAS - COSTUMES GAUCHOS	02:30.6
[34] CRIOULO MISSIONEIRO - UMA COBRA NO SALÃO	02:19.4
[35] CRIOULO MISSIONEIRO - ÉGUA ARROMBADA	02:47.7
[36] Delcio Dorneles - Homens de ontem nos dias de hoje	03:00.7
[37] DESTINO DO LIXO	00:10.6
[38] EDSON VARGAS - LOCO POR VANEIRÃO	03:18.1
[39] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[40] EDSON VARGAS - PACHOLICE DE QUEM AMA	03:04.4
[41] EDSON VARGAS - PEALO DO BOI BRASINO	03:48.1
[42] GAUCHO PACHOLA - ANIVERSÁRIO DE PRIMO	03:11.8

J. C. Heer

R

Neli Meira Menegildo





Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several paragraphs of a document.

[43] GAUCHO PILECO - ELA GOSTA DE VERDURA	02:45.8
[44] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[45] DICA DE EDUCAÇÃO	00:09.8
[46] GAUCHO PILECO - EU VOU DIZER UNS NOME FEIO	03:32.2
[47] GERALDO TRINDADE - CHACOAIANDO AS MONDONGUERA	02:21.7
[48] GERALDO TRINDADE - FÉ NO TACO	04:04.9
[49] GERALDO TRINDADE - OUTRA MILONGA	03:50.2
[50] ABERTURA FESTIVAL DE BANDINHAS RADIO	00:29.2
[51] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[52] 2BANDA NOVA	03:12.4
[53] 3 BANDA NOVA	02:29.4
[54] 4 BANDA NOVA	02:11.1
[55] DICA DO LIXO	00:12.3
[56] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[57] 5 BANDA NOVA	02:30.3
[58] 6 BANDA NOVA	02:04.0
[59] 7 BANDA NOVA	03:12.0
[60] 8 BANDA NOVA	02:23.6
[61] 9 BANDA NOVA	02:10.8
[62] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[63] 10 BANDA NOVA	02:26.3

J. K. M.

R

Neli Meira Menegildo



[Handwritten signature]

[Faint, illegible text]

[Large block of very faint, illegible text]

[64] 11 BANDA NOVA	02:54.4
[65] 12 BANDA NOVA	02:28.5
[66] DIGA NÃO AS DROGAS	00:10.9
[67] 13 BANDA NOVA	03:15.1
[68] 14 BANDA NOVA	02:28.8
[69] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[70] 15 BANDA NOVA	03:58.9
[71] 16 BANDA NOVA	02:19.3
[72] 17 BANDA NOVA	02:51.4
[73] 18 BANDA NOVA	03:27.0
[74] EDUCAÇÃO	00:17.2
[75] 19 BANDA NOVA	03:33.0
[76] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[77] 20 BANDA NOVA	02:56.2
[78] 21 BANDA NOVA	03:45.4
[79] 22 BANDA NOVA	03:51.1
[80] 23 BANDA NOVA	03:38.4
[81] APERTE O PLAY	03:11.1
[82] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[83] ABERTURA SHOW DA MANHA-novo	00:32.3
[84] 05 Diana - Raca Negra cantando Jovem Guarda	02:38.1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Neli meira Menegildo



[85] HENRIQUE E ADRIANO_TA MORRENDO DE SAUDE	02:49.6
[86] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[87] BOBO DE MIM	02:50.8
[88] MEU DODÓI COM GUITARRA	03:31.1
[89] EDUCAI AS CRIANÇAS	00:11.3
[90] Meu Universo É Você - Roupas Nova	04:09.7
[91] Paulo Ricardo - RPM - Olhar 43	03:03.8
[92] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[93] Raça Negra - 09 - Eu Não Vou Deixar Você Tão Só - CD - O Som Da Jovem Guarda	03:59.9
[94] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[95] Revoluções por minuto - RPM	03:19.3
[96] Roupas Nova - .Seguindo No Trem Azul	03:42.7
[97] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[98] DÁ OS TRINTA PRA ELE	02:55.8
[99] RPM - Alvorada Voraz	03:41.8
[100] EU BEBO E CHORO	04:08.9
[101] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[102] EDUCAR OS CORAÇÕES	00:13.1
[103] RPM - Dois Olhos Verdes	02:52.9
[104] RPM - Rádio Pirata	03:31.6
[105] (00)05 - FREQUENCIA MAXIMA 24 - Konesta	03:25.6

[64] 11 BANDA NOVA	02:54.4
[65] 12 BANDA NOVA	02:28.5
[66] DIGA NÃO AS DROGAS	00:10.9
[67] 13 BANDA NOVA	03:15.1
[68] 14 BANDA NOVA	02:28.8
[69] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[70] 15 BANDA NOVA	03:58.9
[71] 16 BANDA NOVA	02:19.3
[72] 17 BANDA NOVA	02:51.4
[73] 18 BANDA NOVA	03:27.0
[74] EDUCAÇÃO	00:17.2
[75] 19 BANDA NOVA	03:33.0
[76] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[77] 20 BANDA NOVA	02:56.2
[78] 21 BANDA NOVA	03:45.4
[79] 22 BANDA NOVA	03:51.1
[80] 23 BANDA NOVA	03:38.4
[81] APERTE O PLAY	03:11.1
[82] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[83] ABERTURA SHOW DA MANHÃ-novo	00:32.3
[84] 05 Diana - Raca Negra cantando Jovem Guarda	02:38.1

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Neli neira Menegildo



[106] (00)06 madri(2)(2)	04:00.4
[107] ELA VAI VOLTAR	04:36.3
[108] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[109] 15-eminem-love_the_way_you_lie_(feat_rihanna)	04:23.3
[110] Amo noite e dia - Jorge e Mateus (www.BAIXARSERTANEJO.com)	03:09.7
[111] A FRUTA MAIS APETITOSA	03:06.7
[112] chapa c - me_tienes_loco	03:15.2
[113] Chapa C - Se Que Volveras	03:38.4
[114] Chimaruts - Do Lado de Cá (música nova 2010)	03:02.8
[115] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[116] Chris Daughtry - No Surprise	04:01.1
[117] DAVID_~1	04:03.5
[118] dj tiago	04:02.0
[119] Eterno pra você - Fiuk_Hori	03:51.4
[120] EU NAO DANÇO SOZINHO	03:06.7
[121] EDUCAR COMO JOGO	00:17.1
[122] Guilherme e Santiago - 02. Ta Se Achando	02:44.0
[123] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[124] IYAZ_- _Replay	03:03.3
[125] Jay Sean ft Lil Wayne - Down Down	03:28.2
[126] João Bosco e Vinicius - Sem Esse Coração((2010))	02:54.0

Volume de Processo Digitalizado: 04272889
 SER: 33060.00408420121818pg. 7



Uther

P

Neli meira menegaldo

[127] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[128] Justin Bieber - One Time (Prod. By Tricky Stewart) (2009	03:36.1
[129] EU SOU ROMANTICO	02:40.4
[130] Justin Bieber feat Jaden Smith - Never Say Never	03:47.0
[131] EDUCAR UMA PESSOA	00:12.7
[132] TUDO É PASSADO	03:28.8
[133] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[134] FESTA DO MORRO FEIO	03:13.2
[135] Justin Bieber Ft. Ludacris - Baby	03:31.8
[136] AMOR COVARDE	03:52.6
[137] TÁ FAZENDO FALTA	02:56.3
[138] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[139] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[140] Justin Bieber- Someboy to love	03:40.9
[141] AMO NOITE E DIA	03:03.5
[142] Kesha - Your Love Is My Drug	03:10.7
[143] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[144] lady gaga feat flo-rida - starstruck(3)	03:38.8
[145] PANAMERICANA-128 BPM_DJ GRODYN	03:57.2
[146] SANGUE FERVENDO	02:57.5
[147] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8

tkem

R

Neli meira menegildo



[148] QUE SE DANE O MUNDO [Adair Cardoso]	03:22.2
[149] ESCOLA DICA	00:14.9
[150] Trio Parada Dura - Passa lá	03:38.4
[151] Volta Pra Mim - Roupa Nova	04:02.1
[152] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[153] HORA DO RECADO 12 E 10 MINUTOS	00:16.7
[154] 10-10- Vá Embora Daqui - Marcos Roberto	02:29.0
[155] ADEUS GOODBYE	02:40.6
[156] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[157] Angelo Maximo - A Primeira Namorada	03:06.9
[158] DIA FELIZ	02:57.2
[159] LEMBRANÇAS [KÁTIA roberto carlos e erasmo carlos]	03:48.8
[160] NÃO VA EMBORA	03:25.4
[161] O MAIS IMPORTANTE É O VERDADEIRO AMOR	05:01.8
[162] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[163] PELOS QUATRO CANTOS DA CIDADE	03:52.1
[164] PRA NÃO DIZER QUE NÃO FALEI DAS FLORES [[Ze Ramalho]	04:44.8
[165] QUASE EU MORRI DE SAUDADE	03:07.8
[166] GUAMIRIM FM ENDEREÇO	00:08.8
[167] SEMPRE TU	03:15.8
[168] UMA PALAVRA AMIGA	04:03.5

Handwritten signature

Handwritten signature

Neli Meira Menegildo



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

[169] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[170] VEM DANÇAR COMIGO	02:32.0
[171] É IMPOSSIVEL ACREDITAR QUE PERDI VOCÊ	03:30.9
[172] ABERTURA DA TARDE SERTANEJA	00:17.8
[173] 02 Nas Asas do Vento	03:11.4
[174] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[175] 024 - A MAO DO TEMPO	03:40.2
[176] 04 10 Meu desabafo	02:11.7
[177] LIGUE 3389-1549	00:04.9
[178] BICA D'ÁGUA	02:19.6
[179] BOEMIO DO COLARINHO BRANCO	03:14.9
[180] CACHORRO AMIGO	03:09.7
[181] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[182] CAÇADA DE ONÇA craveiro e cravinho	04:20.6
[183] COMITIVA PANTANEIRA	02:58.8
[184] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[185] Cuiabana-Tonico & Tinoco	03:12.5
[186] PENSOU EM RÁDIO	00:04.8
[187] gino & geno - 14. toalha branca	02:53.9
[188] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[189] LACOS DA SAUDADE	03:17.3

Cher...

P

Neli maia menegildo





[190] MAIS UMA NOITE DE AMOR[poeta e trovador][03:09.8
[191] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[192] Moa do Supermercado	02:59.4
[193] Nestor e Nestorzinho - Homenagem a Nossa Senhora Aparecida	02:45.7
[194] NOITE DE ANGUSTIA	02:40.9
[195] O ALUNO E A PROFESSORA	05:46.1
[196] O PEÃO E A BOIADA	02:27.8
[197] Oração pela família - Alan e Aladim	05:05.6
[198] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[199] PAPAI E MAMÃE	02:38.3
[200] RIO VERMELHO	02:47.6
[201] PREFIXO NIELY VOZ	00:05.4
[202] Roberto e Meirinho -SANFONA FURADA	04:23.4
[203] Roberto_&_Meirinho_Tu_ta_comendo_vrido	03:10.0
[204] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[205] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[206] ROLINHA MINEIRA	03:17.7
[207] Tonico e Tinoco 10 - Tempo Bão	02:03.7
[208] Tonico e Tinoco 13 - Cantar Não é Pecado	01:42.2
[209] Ze Fortuna e Pitangueira - A Velinha do Bolo	02:58.5
[210] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8

JK

P

Neli Maria Menegildo



[211] Ze Mulato e Cassiano - As Vantagens da Pobreza	05:02.8
[212] TER CUIDADO COM O LIXO	00:12.5
[213] Ze Mulato e Cassiano - O Homem e a Espingarda	04:02.5
[214] PROFIXO NIELY	00:12.9
[215] Zita Carreiro e Carreirinho - Janelas do Mundo	03:17.0
[216] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[217] Zita Carreiro e Carreirinho - Menos Pai	02:24.3
[218] Zé Betio - Feijão Queimado	02:38.9
[219] A CANETA E A ENCHADA	02:59.1
[220] A SAUDADE E A VIOLA	03:12.3
[221] AVENIDA BOIADEIRA	04:17.6
[222] CAMINHONEIRO	03:59.2
[223] CANARINHO DO PEITO AMARELO	03:17.3
[224] COLCHA DE RETALHOS	02:42.1
[225] EMPREITADA PERIGOSA	03:01.5
[226] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[227] FLOR DO IPÊ	03:20.0
[228] MENINA DA ALDEIA	04:12.9
[229] MERCEDITA	02:49.7
[230] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[231] A MINHA, A SUA, A NOSSA RADIO	00:00.0

Esper

P

Neli Neira Menegildo



[232] MÃE AMOROSA	03:58.8
[233] O FEIJÃO E A FLOR	03:53.2
[234] O IPÊ E O PRISIONEIRO	03:31.1
[235] O MENINO DA PORTEIRA	03:21.7
[236] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[237] O MENINO E A ROSA	02:47.4
[238] PAINEIRA VELHA	03:17.3
[239] PASSAPORTE PARA O ASILO	03:10.4
[240] A RÁDIO DA COMUNIDADE	00:03.0
[241] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[242] PRETO INOCENTE	03:27.6
[243] PRISÃO DE PEDRA	02:31.3
[244] SOPRO DE BRISA	02:43.3
[245] TRISTEZA DO JECA	02:48.2
[246] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[247] VACA ESTRELA BOI FUBA	04:42.8
[248] VIOLA VIVA	03:10.9
[249] EXPRESSO DA TARDE	00:07.4
[250] 01- ABERTURA ENTARDECER NO RIO GRANDE	00:43.4
[251] 01 tradição de galpão	02:46.6
[252] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8

F. C. Pereira

P

Não meio mene gildo





[253] 02 arrasta-pé	04:11.9
[254] 03 reses de espinhos	03:50.7
[255] 04 tristeza danada	04:54.3
[256] ACESSE O SITE	00:05.2
[257] 05 Faixa 5	04:04.0
[258] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[259] 05 tinindo a espora	02:31.9
[260] 06 crepúsculo campeiro	02:59.3
[261] 07 casório do batista	04:15.4
[262] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[263] 08 lida bruta	03:59.3
[264] 09 adeus mariana	03:20.9
[265] DEFINIÇÃO DAS PILCHAS	02:48.7
[266] 10 canto tropilha	03:13.4
[267] 11 juntando graveto	02:47.8
[268] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[269] 12 agarre o tchê	03:03.2
[270] BARRULHO DE BALAIÓ	03:27.3
[271] CIDADE LIMPA	00:16.3
[272] BUGIU RONCADOR	03:03.0
[273] GALOPE DO MOURO	03:38.9

ECH

PP

Neli meira Menegildo





Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Main body of faint, illegible text, likely the primary content of the document.

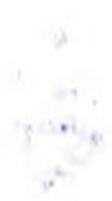
[274] RECORDANDO MINHA TERRA	04:08.2
[275] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[276] BAILE DO CHICO TORTO	02:19.6
[277] MEU CANTO	03:48.2
[278] BUGIO DOS BAILES	04:02.8
[279] OS CARDEAIS	05:01.5
[280] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[281] CAVALO PATA BRANCA	03:15.2
[282] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[283] PROFIXO NIELY	00:12.9
[284] POTRO SAUDADE	03:09.7
[285] BAILANTA DO TIBÚRCIO	04:09.2
[286] PRECE PAMPEANA	03:59.0
[287] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[288] BRINCANDO COM AS MULHERES	03:36.1
[289] ABRE O FOLE TIO BILIA	03:28.8
[290] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[291] DESTINO DO LIXO	00:10.6
[292] RANCHO CORAÇÃO	05:01.2
[293] BAILES DO MEU RINCÃO	03:03.5
[294] AGRADECIMENTO	04:07.3

Elmer

P

Nei Meira Menegildo





[295] TER CUIDADO COM O LIXO	00:12.5
[296] ROBERTO LUÇARDO E JOCA MARTINS - RITUAL CAMPESTRE	03:43.0
[297] RECUERDOS	03:39.1
[298] BOLICHO DO TIO CANDINHO	03:39.4
[299] RONDA DAS CASAS	03:18.5
[300] SEU AMARANTO	03:05.8
[301] BAILE DA MARIQUINHA	03:54.4
[302] COCOTINHA DA FRONTEIRA	04:25.4
[303] DICA DE EDUCAÇÃO	00:09.8
[304] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[305] BEIÇUDO DA BOSSOROCA	03:48.0
[306] O GUASCA E A ROQUEIRA	03:45.3
[307] SENTIMENTOS	04:26.4
[308] GAUCHÃO DE APARTAMENTO	03:07.5
[309] SONHO ANTIGO	03:53.4
[310] GURI	04:10.4
[311] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[312] TEU OLHAR	03:30.1
[313] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[314] BUGIO NOVO	02:59.7
[315] TROPA DE OSSO	03:26.2

Etken

R

Nei meira menegildo



[316] ABERTURA EMBALOS DA NOITE	02:53.8
[317] 01- leilão	03:12.6
[318] 02- amigo apaixonado	03:26.2
[319] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[320] 03- bala de prata	03:50.7
[321] 04- morro de saudade	04:31.0
[322] 05- falando serio	03:18.3
[323] DICA DO LIXO	00:12.3
[324] 06- cala a boca e me beija	03:46.4
[325] 07- bola de papel	03:00.7
[326] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[327] 08- eu busco uma estrela	03:23.0
[328] 09- de tanto te querer	03:10.0
[329] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[330] 10- porque	03:48.9
[331] 11- amor sem fim	03:32.0
[332] 12-a mulher mais feliz	03:15.8
[333] TER CUIDADO COM O LIXO	00:12.5
[334] 13- tudo no olhar	03:23.0
[335] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[336] 01- tem que ser voce	03:13.3

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Neli Meira Menegildo



Handwritten notes in the top left corner, possibly including a date or reference number.

[337] 02- vou te amar	04:34.3
[338] 03- caso por acaso	03:29.8
[339] 04- chora , meliga	03:03.9
[340] DIGA NÃO AS DROGAS	00:10.9
[341] 05- meu anjo	02:54.9
[342] 06- era só pra ficar	03:05.7
[343] 07- minta , finja	03:47.8
[344] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[345] 08- quem sabe seu amor sou eu	03:41.7
[346] EDUCAI AS CRIANÇAS	00:11.3
[347] 09- vem me amar	03:16.5
[348] 01- pra lá que vou	02:52.0
[349] 02- o bicho vai pegar	03:25.9
[350] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[351] 03- de latinha na mao	03:10.0
[352] 04- muleca	03:35.6
[353] 05- amor que fica	03:12.9
[354] EDUCAÇÃO	00:17.2
[355] 06- bao tambem	02:49.2
[356] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[357] 07- pega fogo cabare	03:27.8

Handwritten signature

P

Neli Neira Menegildo





Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Main body of faint, illegible text, likely the primary content of the document.

[358] TER CUIDADO COM O LIXO	00:12.5
[359] 08- na sola da bota	02:48.4
[360] 09- gol no coração	03:19.4
[361] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[362] ESCOLA DICA	00:14.9
[363] 10- é disso que o velho gosta	03:32.0
[364] 11- mulher que nao da voa	03:48.9
[365] 12- mulher chorona	03:01.4
[366] 13- a malvada	03:26.2
[367] 14- a gata do milenio	04:40.0
[368] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[369] 10- dou a vida por um beijo	02:52.4
[370] 11- uma chance a mais	03:12.6
[371] 01- é problema meu	03:19.8
[372] 02- ta pegando fogo	03:32.7
[373] 03- festa louca	02:34.4
[374] 04- cumade cumpade	03:20.5
[375] 05- coração rodopiou	03:41.7
[376] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[377] 06- mexe que é bom	03:47.8
[378] 07- rosto molhado	03:33.4

Exem

R

Neli neira Menegildo

das
Comunicações
SEI
2012

[379] 08- nós e cowboi	03:24.8
[380] 09- saudade esta judiando	03:12.2
[381] 10- quando ela quer	03:34.2
[382] 11- festa de rodeio	04:01.8
[383] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[384] 12- de mal com voce	04:00.1
[385] EDUCAR OS CORAÇÕES	00:13.1
[386] 13- festa do vardomiro	03:21.6
[387] 14- quem tem medo	02:11.7
[388] 12- to abrindo as portas do coração	03:37.4
[389] 13- amor de vira lata	03:39.9
[390] 01- nois bebe e guarana	02:52.7
[391] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[392] 02- galera coração	03:09.3
[393] 03- pot pourri	03:56.5
[394] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[395] 04- credo em cruz ave maria	03:01.0
[396] 05- rola pinga	02:44.8
[397] EDUCAR UMA PESSOA	00:12.7
[398] 06- moreninha linda	03:00.7
[399] 07- que saudade matadeira	03:25.9

CPK

P

Nei Meira Menegildo



[400] 08- bobou a gente pimba	02:57.1
[401] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[402] 09- lorota	03:55.1
[403] 10- se a casa cair	03:29.5
[404] MEU SOL MINHA LUA	03:31.2
[405] 11- tá nervoso...que pesca	02:58.9
[406] ZYM 408 -CANAL 200-87.9 MHZ	00:11.8
[407] 12- que nem chiclete	02:57.5
[408] EDUCAR COMO JOGO	00:17.1
[409] 13- cerveja	03:29.8
[410] 14- deixei de ser cowboy por ela	03:33.8
[411] OBRIGADO POR MAIS UM DIA	01:40.8
[412] O SERMAO DA MONTANHA	02:59.5

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Neli Meira Menegildo





Obs: de segunda a sexta feira sempre as 19 horas a voz do Brasil
Atendendo os anseios da população rodamos musicas gauchas e popular
brasileira, sempre apoiando os artistas da nossa terra com os programas ao
vivo onde os artistas expressam sua arte cantando e tocando suas musicas.

Neli Meira Menegildo

área editorial é: **Neli Meira Menegildo, CPF Nº 658910820**

Helman

direção da programação é José Carlos dos Santos Helman,
CPF Nº 009461960/36

R

Diretor presidente nº 528843920/68



**RELAÇÃO COMPLETA DOS ASSOCIADOS DO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FONTOURA XAVIER**

1. Daneluz Rodrigues, residente e domiciliado em Fontoura Xavier, RS, na *Prusi* AV, JORDÃO PINTO nº 1905 , CI-SSP/RS nº 9065074438 , CPF/MF nº 528843920/68
2. **Gilnei Dal Bosco** , residente e domiciliado em Fontoura Xavier, RS, na AV. Jordão Pinto nº 1906, CI-SSP/RS nº 2050058789, CPF/MF nº 592379450/00
3. **Neli Meira Menegildo**, residente e domiciliado em Fontoura Xavier, RS, na AV. Jordão Pinto nº 1905, CI-SSP/RS nº 4065077408, CPF/MF nº 658910820/04 *3º Turso*
4. **José Carlos dos Santos Helman**, residente e domiciliado em Fontoura Xavier, RS, na AV. Jordão Pinto nº 1902, CI-SSP/RS nº 1088760564 , CPF/MF nº 009461960/36 *Vice*
5. **Ivanir Paniz Noronha**, residente e domiciliado em Fontoura Xavier, RS, na Linha Crespane nº....., CI-SSP/RS nº 3065044426, CPF/MF nº 684366610/87 *1º vice*
6. **Ivani de Fatima Helmann Dal Bosco**, residente e domiciliado em Fontoura Xavier, RS, na AV. Jordão Pinto nº 1906, CI-SSP/RS nº 4058851124, CPF/MF nº 001854200/01
7. **Luiz Amadeu da Silva**, residente e domiciliado em Fontoura Xavier, RS, na Rua Travessa Roveda nº, CI-SSP/RS nº 1031433095, CPF/MF nº *2º vice*
8. **Luis Carlos Zanella**, residente e domiciliado em Fontoura Xavier, RS, na Picada Casagrande nº, CI-SSP/RS nº 2047318585 , CPF/MF nº 667752210/58
9. **Nelci Goncalves Zanella**, residente e domiciliado em Fontoura Xavier RS, na Picada Casagrande nº, CI-SSP/RS nº 1047318579, CPF/MF nº
10. **Cleci Meira Menegildo**, residente e domiciliado em Fontoura Xavier , RS, na Rua. Castelo Branco nº 106, CI-SSP/RS nº 3058982418, CPF/MF nº
11. **Romilda de Meira Menegildo**, residente e domiciliado em Fontoura Xavier, RS, na Rua , Castelo Branco nº 106 CI-SSP/RS nº 1100925518, CPF/MF nº 528.636.620-15
12. **Valdir Santos da Silva** , residente e domiciliado em Fontoura Xavier, RS, na vila candinha, CI-SSP/RS nº, 1057941211. CPF/MF nº
13. **Enio Pereira Marques**, residente e domiciliado em Fontoura Xavier, RS, na vila vaz. 106 CI-SSP/RS nº 8120649549, CPF/MF nº

Esta é a relação completa dos Associados.

Fontoura Xavier, RS, 09 de novembro de 2012.

=

Daneluz Rodrigues
CPF nº. 528.843.920-68
Presidente do Conselho



LAUDO DE ENSAIO

Executado de acordo com o item 19.3 Norma nº. 1/2011 – Serviço de radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº. 462 de 14 de outubro de 2001, Diário Oficial da União de 18 subsequente.

1 – INTERESSADO:

- a) Nome da entidade: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – CONDEFAX
- b) Endereço: Rua 9 de julho, nº. 2021 – Sala 203 – Bairro Centro
Cep: 99370-000 – município de Fontoura Xavier/RS
- c) Nome e local da emissora a que se destina o transmissor:
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – CONDEFAX
Esquina entre a Rua 9 de Julho e a Rua Pedro Azelin da Silva nº.871
Bairro Centro – Cep 99370-000 – Município de Fontoura Xavier/RS

2 – ENSAIO:

- a) Motivo: Laudo Individual de Ensaio – **para renovação da RadCom.**
- b) Endereço completo onde foi realizado o ensaio:
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – CONDEFAX
Esquina entre a Rua 9 de Julho e a Rua Pedro Azelin da Silva nº.871
Bairro Centro – Cep 99370-000 – Município de Fontoura Xavier/RS
- c) Data em que foi realizado: 10 de novembro de 2012.

3 – FABRICANTE:

- a) Nome: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
- b) Endereço: Rua João de Paula Franco, nº. 469 – São Paulo/SP

4 – FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

Principal.

5 – MEDIÇÕES:

5.1. Frequência:

Canal: 200

Nominal: 87.900.000 Hz

Medida em ambiente normal: 87.900.652 Hz

Varição máxima durante 60(sessenta) minutos na temperatura ambiente: + 8Hz.

5.2. Resposta de áudio frequência: para 100% modulação a 1 KHz:

0(zero) dBm(\pm 75 KHz) de desvio.

** Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91, publicado no D.O.U. de 09 subsequente.*

5.3. Distorção harmônica: < 1,0%, 50 Hz à 15 KHz, de enfase.

** Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91, publicado no D.O.U. de 09 subsequente.*

5.4. Nível de ruído da portadora de(FM, em relação à 100% de modulação), com 400 Hz.

Ambos os canais modulados à 400 Hz.

Nível de modulação: 0(zero) dBm.

Nível de ruído de FM: -61,0 dBm.

Atenuação FM: 60,5 dB.

** Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91, publicado no D.O.U. de 09 subsequente.*

5.5. Nível de ruído da portadora(AM), em relação à 100% de modulação, com 400 Hz:

Ambos os canais modulados à 400 Hz.

Nível de modulação: 0(zero) dBm.

Nível de ruído de AM: -50,00 dBm.

Atenuação AM: 55,0 dB.

** Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91, publicado no D.O.U. de 09 subsequente.*

5.6. Atenuação de harmônicos e espúrios:

Frequência: $2F_0 = 175,800$ MHz.

Atenuação: 60,1 dB.

Acima de: 66,0 dBc, não existentes espúrios.

Afastados: ± 120 à ± 240 KHz da portadora: 74 dB.

Afastados: ± 240 à ± 600 KHz da portadora: 74 dB.

** Acima de: - 66,0 dBc, não existentes espúrios*





5.7. Potência de saída:

Tensão contínua de coletor: $V_c = 49,0$ V.
Corrente contínua de coletor: 0,7 A.
Potência de entrada: 34,30 VA.
Potência de saída: 25,0 Watts
Eficiência de consumo: 72,88 %.

Medição com Watímetro de RF

- Potência direta: 25,0 Watts
- Potência refletida: 0,2 Watts.

6 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA:

6.1. Gerador de estéreo/processador/compressor/limitador:

a) Gerador de estéreo:

Fabricante: TCR
Modelo: TCR 3003
Tipo: gerador de estéreo

b) Processador/compressor/limitador:

Fabricante: Alesis
Modelo: Alesis 3630
Tipo: Multiprocessador de audio

6.2. Medições:

6.2.1. Frequência da sub-portadora piloto:

a) Medida:

Frequência: 18.999,5 Hz.

b) Variação máxima de frequência em 60(sessenta) minutos de funcionamento na temperatura ambiente: - 0,5 Hz.

- Pré- Enfase: dentro da curva de 75 us.

6.2.2. Limite das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela sub -portadora piloto:

- 8,5 %.

6.2.3. Separação estereofônicas: para 1 KHz.

- 38,00 dB(L – R) e

- 39,00 dB(R – L).

* *Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91, publicado no D.O.U. de 09 subsequente.*

6.2.4. Diafonia para áudio-frequência para 100% de modulação à 1 KHz:

- 48,5 dB(canal principal).

* *Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91, publicado no D.O.U. de 09 subsequente.*

7 – INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS(SCA):

É vedada as estações do Serviço de Radiodifusão Comunitária, transmissão no canal secundário.



8 – O BSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

8.1. Placa de identificação:

- a) Nome do fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
- b) Modelo: TEC 113.
- c) N°. de série: SN2009-0206.
- d) Potência nominal de saída: 25,0 Watts.
- e) Frequência: 87,9 MHz.
- f) Consumo: 61,6 VCA.
- h) Tensão: 220 VCA, monofásico.
- i) Certificado de Homologação: 0717030345.
- j) Data:09/11/2009

8.2. Medidores de estágio final de RF:

Existe um display com medição digital dos seguintes eventos: potência direta, potência refletida, temperatura do módulo de potência, tensão de alimentação e corrente do módulo de potência e alarmes de potência refletida excessiva, temperatura, sobre-corrente e modulador fora de lock.

8.3. Existência de tomadas de amostras de RF:

- a) Para ligação de monitor de modulação: Sim, (monitor) na parte posterior.
- b) Para medição de frequência: Sim, (monitor), na parte posterior.

8.4. Dispositivos de segurança do pessoal:

- a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão: **Não existente.**
- b) Existência de gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligados e conectados à massa: **Sim.**
- c) Existência de interruptores de segurança: **Sim.**
- d) Possibilidades de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 V, com todas as tampas e portas fechadas, **as tensões mais elevadas estão na ordem de 50 VDC, que não necessita de circuitos especiais de segurança.**

8.5. Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) Aplicação seqüencial correta das diferentes tensões de alimentação:
O transmissor, sendo totalmente de estado sólido, a tensão é aplicada diretamente, a todos os estágios.
- b) Controle de ajuste de potência:
O transmissor possui um sistema de controle de potência automático(APC), por isso não possui ajustes externos.
- c) Contra a falta de ventilação adequada aos módulos de potência: Cada módulo (excitador e 1(um) módulo final), possuem ventilação própria, forçada com sensores de sobreaquecimento.
- d) Outras proteções existentes no transmissor:
Contra excesso de temperatura.
Contra excesso de voltagem.
Contra excesso de corrente.
Contra excesso de potência refletida(VSWR), contra modulador fora de lock.
- e) Contra falta de excitação conveniente no amplificador final de RF: Sim.

*** O transmissor sendo totalmente em estado sólido, não necessita de fontes de alta tensão para seu funcionamento.**



9 – INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS PELO VISTORIADOR:**9.1. Analisador de distorção de áudio:**

- Marca: Hewlett Packard – HP.
- Modelo: 334 A.
- Série Nº.: 1140A08104.
- Frequências: 5 Hz à 600 Hz.
- Distorção: 0,1% à 100% em 7 escalas.
- Precisão: até 30 V.

Escala	+/- 3%	+/- 6%	+/- 12%
100% - 0,3%	10 Hz	10 Hz	
	1 MHz	3 MHz	
0,1%	30 Hz	20 Hz	10 Hz
	300 KHz	500 KHz	1,2 MHz

Precisão: acima de 30 V.

Escala	+/- 3%	+/- 6%	+/- 12%
100% - 0,3%	10 Hz	10 Hz	10 Hz
	300 MHz	500 KHz	3 MHz
0,1%	30 KHz	20 KHz	10 Hz
	300 KHz	500 KHz	1,2 MHz

9.2. Medidor de intensidade de campo:

- Marca: Potomac Instrument's, Inc.
- Tipo/Modelo: FIM-41.
- Série Nº.: 1620.
- Precisão de calibração: 1%, com relação ao Standard NBS.
- Precisão de escala do atenuador: 2% sobre toda a gama de FI e da banda de sintonia.
- Marca: Potomac Instrument's Inc.
- Tipo/Modelo: FIM 71 VHF Field
- Série nº 542
- Frequência Range: 45 MHz a 225 MHz
- Precisão de Calibração: 0,5%, com relação ao Standard NBS.
- Marca: Sincler Electronics.
- Modelo: SSM 1000.
- Série nº.: 85159.

9.3. Analisador de espectro:

- Marca: Wandel & Goultermam.
- Modelo: TSA1.
- Série Nº.: C0043.

9.4. Freqüencímetro:

- Marca: Wandel & Goultermam.
Modelo: WGBFC101.
Série N°. : 005A.
Precisão de medida: +/- 1 dígito na base interna de tempo.
Precisão de freqüência na base de tempo interno: F - 1 MHz +/- 1 x 10⁻⁶.
Estabilidade de freqüência: 1 x 10⁻⁶/mês.
- Marca: Optoelectronics.
Modelo: 2300.
Precisão: +/- 1 parte por milhão.

9.5. Geradores de áudio:

- Marca: Hewlett Packard – HP.
Modelo: 353A/403B/204C.
Série N°. : 1715A19534.
Precisão: TDH senoidal e máxima saída de pico até 1 MHz - 1%.
- Marca: Leader Mod. Lag – 26.
Série N°. : 6070787.
Precisão: 3% de 20 Hz à 200 KHz.
TDH de 200 Hz à 20 MHz = 0,5%.
de 20 Hz à 200 MHz = menos de 1%.

9.6. Geradores de funções:

- Marca: Wandel & Goultermam.
Modelo: WGBFC103.
Série N°. : 005A.

9.7. Multímetros:

- Marca: Fluke.
Modelo: 8062A.
Série N°. : 3035250.
Precisão: DC V escalas de 0,2 à 2V = 0,05% + 2.
AC V escalas de 200 V à 750 V = 1%.
Resistência: até 200 K = 0,1 % + 2.
acima de 200 K = 0,25%.
DC de 200uA à 2000A = 0,7% + 2.
AC de 10uA à 2000mA = 1% + 10.
- Marca: HP.
Modelo: Mod. 3274 A, série n°. 1213A03843.
Mod. 3274 A, série n°. 1251A01207.



Precisão: DC V de 10 mV à 1000 V = 1%.
DC V de 1 uA à 100 mA = 0,3%.
Resistência: de 10 hm à Mohm's = 0,07%.

- Marca: YFE.
- Modelo: 3000.
- Série Nº.: 750709.
- Precisão: DC V = 0,5%.
AC V = 0,75%.
DC C = 1,0%.
AC C = 1,2%.
Resistência: 0,6%.

9.8. Amperímetro tipo alicate:

- Marca: YFE.
- Modelo: 8010.
- Série Nº.: 881122.
- Precisão: +/- 2%.

9.9. Amperímetro de RF:

- Marca: Yokogawa.
- Escala: 0 à 15A.
- Série Nº.: 881122.
- Precisão: +/- 2%.

9.10. Osciloscópio:

- Marca: HP.
Mod. 182 C, série nº. 1419a02461.
Mod. 1808 A, série nº. 1304a00959.
Mod. 1825 A, série nº. 1348a02325.

Precisão: Base de tempo = 0,05 u seg/div. em 23 escalas.
Delay Time Base Sweep = 0,05 us/div. à 20 ms/div. mais expansão em maiframe para 4 ns/div.

9.11. Time Domain reflectometer:

- Marca: HP.
Modelo: 1818A.
Série Nº.: 1312A00299.
Precisão: 3% de 3 metros/divisão à 30 metros/divisão.



9.12. Wattímetro:

- Marca: Bird, RF Power Analyst.
Modelo: 438.
Série Nº.: 4262.
Precisão: potência = 5% em fim de escala.
VSWR = 10% da leitura.
% de modulação = 5%.

9.13. Ponte L – R e C e Q:

- Marca: HP.
Modelo: 4265B.
Precisão: modo R = 0,2%.
modo C = 0,2%.
modo L = 0,2%.
modo Q = 3%.

9.14. Monitor de modulação e estéreo:

- Marca: Inovonics Áudio monitor – The Sentimental.
Modelo: 550.
Série Nº.: 004.
Precisão: +/- à 100% de modulação.

9.15. Carga artificial:

Marca: KATHREIN
Modelo: DC 110 MHZ
Série n.º.: 6715E1

- Marca: Dielectric.
Modelo: 5.600/50.
Precisão: 1,0 KW.6

9.16. Atenuador de sinal:

- Marca: Thevcar
Modelo: 20 dB/16 dB/ 12 dB/ 8 dB
Modelo: 6 dB/ 4 dB/ 3 dB

9.17. Ponte de RF:

- Marca: Delta Electronics
Modelo: OIB-1.
Série n.º.: 1290
Frequência: 0,5 – 5,0 MHz

10 – DECLARAÇÕES:

a) Declaração do profissional habilitado:

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere”.

O presente laudo consta de 13 (treze) folhas, todas numeradas e assinadas com a rubrica, de que faço uso “  “.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2012.

Assinatura:

Nome: Cláudio Lorini

Nº. Registro no CREA/RS: 51.369-D

b) Parecer conclusivo:

Para os fins previstos na Norma Técnica para o serviço de Radiodifusão Comunitária – RadCom, **declaro** que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a regulamentação aplicável.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2012.

Assinatura:

Nome: Cláudio Lorini
Nº. Registro no CREA/RS: 51.369-D



c) Declaração do interessado:

“Na qualidade de Representante Legal e Presidente do **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – CONDEFOX**, declaro que o Sr. Cláudio Lorini, profissional habilitado, esteve no endereço abaixo indicado, no dia 10 de novembro de 2012, ensaiando o transmissor de Freqüência Modulada, fabricado por Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda., modelo: TEC 113 , série nº. SN2009-0206 , com potência nominal de 25 Watts.

Local do ensaio: Esquina entre a Rua 9 de Julho e a Rua Pedro Azelin da Silva nº.871 –
Bairro Centro Cep 99370-000 – Município de Fontoura Xavier/RS

Fontoura Xavier/RS, 12 de novembro de 2012.

Daneluz Rodrigues
CPF nº. 528.843.920-68
Presidente do Conselho


Assinatura:





11 – ART:

Anexada ao Laudo de Ensaio a ART referente ao mesmo, assinada pelo contratado e pelo contratante.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized letter 'L' followed by a flourish.

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
 DENOMINAÇÃO SOCIAL

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FONTOURA XAVIER – CONDEFAX

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

89.881.015/0001-10

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

RÁDIO GUAMIRIM

Portaria de Autorização nº. 460 de 14 de agosto de 2000 Publicada no D.O.U de 25 subsequente

Decreto Legislativo nº. 17 de 22 de março de 2002 Publicado no D.O.U de 25 subsequente

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA 9 DE JULHO, N°. 2021 – SALA 203

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

FONTOURA XAVIER

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

28° 58' 58,94" S

52° 20' 50,76" W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

**ESQUINA ENTRE A RUA 9 DE JULHO E A RUA PEDRO AZELIN DA SILVA N°.871 –
 CEP 99370-000 – MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER/RS**

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

FONTOURA XAVIER

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

28° 59' 00,02" S

52° 20' 50,45" W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

RUA 9 DE JULHO, N°. 2021 – SALA 203

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

FONTOURA XAVIER

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

28° 58' 58,94" S

52° 20' 50,76" W



4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

MODELO

TEC113

POTÊNCIA DE FÁBRICA

25,0 Watts

Nº. HOMOLOGAÇÃO

0717-03-0345

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

25,0 Watts

POTÊNCIA MEDIDA

25,0 Watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

87,9 MHz

FREQUENCIA MEDIDA

87.900.652 MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA DE FÁBRICA

Nº. HOMOLOGAÇÃO

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

Watts

POTÊNCIA MEDIDA

Watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

MHz

FREQUENCIA MEDIDA

MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MAXWELL MAY ANTENAS DE COMUNICAÇÕES LTDA

MODELO

MMFMVT01

GANHO Max (Gt)

0(ZERO) dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

13,0 m

ALTURA DA TORRE

15,0 m

ALTITUDE DO LOCAL

772 m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

7- LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

RFS – RÁDIO FREQUENCY SYSTEMS – KMP

MODELO

RGC-213-50J

COMPRIMENTO(L)

60,0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

3,8577 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

2,3146 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

58,69%

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha}(\eta) = 10^{-\frac{PL}{10}}$$



8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

- * A ligação dos equipamentos de áudio do estúdio até o transmissor é feita com linha física (cabo de áudio), tipo AF2X18AWGT, fabricante RFS).
- ** O Sistema irradiante apesar de estar instalado á mais de 30 metros do estúdio principal a ligação do transmissor de RF e antena de FM é feita por cabo coaxial modelo RGC213-50J com 60 metros de comprimento.
- ** A localização da planta transmissora da rádio comunitária esta neste local nominado há mais de 5(cinco) anos.
- *** A gravação da programação é feita por software em HD, 24 horas áudio, 20 dias programas políticos e 60 dias para os textos dos programas.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VITÓRIA

Item	Descrição	Fabricante	Modelo	Nº. Série
1	GPS	Garmim	GPS map 76S	93685613
2	Altimetro	Oregon	Model EB	EB - 833
3	Valtimetro de RF	Bird	Model 43	299984
4	Frequencímetro	Linear	FL 0600	Az 363
5	Monitor de modulação	Solidyne	VA-16/CAL/P	1231
6	Medidor de Campo	Kathrein	DC 110 MHz	6715E1
7	Analizador de Espectro	Bird	SH - 36S	SH - 3600
8	Câmara Fotográfica	Sony	DSC - W200	6535266
9	Frequencímetro	Protek	B3110	110050 073750

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO
CLÁUDIO LORINI

ENDEREÇO
RUA TOBIAS DA SILVA, Nº. 267 - CONJ. 501

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
MOINHOS DE VENTO

CIDADE
PORTO ALEGRE

UF
RS

REG. CREA
51.369-D/RS

FORMAÇÃO
ENGENHARIA ELETRICA

CEP
90570-020

TELEFONE
(51) 3312.1777

FAX
(51) 3312.1777

E-MAIL
eglorini@lorini.com.br

LOCAL
FONTOURA XAVIER

DATA
12/11/2012

ASSINATURA

Comunidade
 05/12/2012

Dados da ART Agência/Código do Cedente 2796-0/16734-7 Nosso Número: 2107136006605001

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS051369 Profissional: CLAUDIO LORINI E-mail: cglorini@lorini.com.br
 RNP: 2201508100 Título: Engenheiro Eletricista
 Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FONTOUR E-mail: guamirimfm@yahoo.com.br
 Endereço: RUA 9 DE JULHO, Nº. 2021 SALA 203 Telefone: (54) 8123.5286 CPF/CNPJ: 89.881.015/0001-10
 Cidade: FONTOURA XAVIER Bairro: CENTRO CEP: 99370000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FONTOUR
 Endereço da Obra/Serviço: RUA 9 DE JULHO, Nº. 2021 SALA 203 CPF/CNPJ: 89.881.015/0001-10
 Cidade: FONTOURA XAVIER Bairro: CENTRO CEP: 99370000 UF: RS
 Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Dimensão(m²): Vir Contrato(R\$): 800,00 Honorários(R\$): 800,00
 Data Início: 09/11/2012 Prev.Fim: 09/02/2013 Ent.Classe: SENGE/RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Laudo Técnico	LAUDO DE VISTORIA DA ESTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA PARA FINS	1,00	UN
Laudo Técnico	DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DA RÁDIO COMUNITÁRIA - RADCOM.	1,00	UN

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima _____ CLAUDIO LORINI Profissional	De acordo _____ CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FONTOUR Contratante
--------------	---	---

05/12/2012 BANCO DO BRASIL 13:15:01
 372418221 0,00

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULO

BANCO DO BRASIL S.A.

0013600662/10/1 0000000001180124110000000000
 NÚMERO DO TÍTULO 2107136006605001
 CONVÊNIO 021071360
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
 AGENCIA/COD. CEDENTE 2796-00016734
 DATA DE VENCIMENTO 10/12/2012
 DATA DO PAGAMENTO 05/12/2012
 VALOR DO DOCUMENTO 40,00
 VALOR PAGADO 40,00

00194.56979 45001.144505 76001.915214 7 52890000006600

Recibo do Sacado

Data do Processamento
09/11/2012 -

Vencimento

31/03/

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011445076-0019-15



Informações

Rádiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2012:
Quantidade de estações:
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)

BOLETO PAGO EM: 28/03/2012

(=)Valor do Documento

66,00

(+)Mora/Multa/Juros

0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago

66,00

Sacado: **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FONTOURA XAVIER - CONDEFOX**
CNPJ/CPF: 89881015000110

00194.56961 48030.033129 58000.199214 3 27920000185869

Recibo do Sacado

Data do Processamento
12/12/2012 -

Vencimento

30/05/2012



Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
80300331258-0001-99

Informações

- Código= 0
Multa por infração à LGT - Anatel Não Outorgados - Código= 1555

Referência: Nº Processo: 535280010892000 - Data de Publicação no DOU; * DOUDT
Valor original: R\$
PARA PAGAMENTO ATÉ 28/12/2012

BOLETO PAGO EM: 10/12/2012

(=)Valor do Documento

1.858,69

(+)Mora/Multa/Juros

1.786,39

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago

3.645,08

Sacado: **CONSELHO DE DESENVOLVIM.COMUNIT.DE FONTOURA XAVIER-CONDEFOX**
CNPJ/CPF: 89881015000110



ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: CONSELHO DE DESENVOLVIM.COMUNIT.DE FONTOURA XAVIER-CONDEFIX
CNPJ: 89.881.015/0001-10

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:17:12 do dia 06/09/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/10/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2431/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº **53000.064084/2012**
Processo de Outorga nº 53790.001191/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida ao **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Fontoura Xavier / RS**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação dos artigos 12 e 17, ao disposto no item 8.2, alíneas "d", "f", "g", "h" e "K" e 8.3, alínea "h" da Norma nº 1/2011, da Lei nº 9.612/1998, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

d) estar registrado no Livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos do art. 116, inciso I, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, sendo que qualquer alteração efetuada deverá estar averbada junto àquele Registro;

f) indicar endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço;

g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução; O Art. 17 do Estatuto Social estabelece que o mandato será de 2 anos, com direito a reeleição, em desacordo com a norma.

k) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

h) determinem as competências da Assembléia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. O Art. 12§1º do Estatuto Social estabelece que a Assembléia Geral poderá ser convocada por 1/3 (um terço) dos associados quando o Código Civil estabelece 1/5 (um quinto).

II. Da análise da ata de eleição, datada de 26/10/2011, apresentada pela entidade, observou-se que os novos diretores foram eleitos para cargos divergentes dos constantes no art. 17 do Estatuto Social, como também a diretoria foi reeleita para um período de 5 anos em desacordo com o o Estatuto que estabelece 2 anos, motivos pelo quais a entidade deverá se manifestar.

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão accitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

Obs. consta nos autos cópia da identidade da 1ª Tesoureira, Srª Neli Meira Menegildo e do Vice-Presidente, Sr. José Carlos dos Santos Hellmann.

IV. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011;

V. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “f.1”, da Norma nº 01/2011;

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f.2”, da Norma nº 01/2011;

VII. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 01/2011;

VIII. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada.

c. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

IX. Constituir o Conselho Comunitário, nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, e remeter o relatório da programação assinada por todos os membros integrantes do referido Conselho;



CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 09 de setembro de 2013.



ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Analista/Administradora

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2431/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 9 de setembro de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5008 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 9 de setembro de 2013.

Ao Senhor

DANELUZ RODRIGUES

Representante Legal da **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier**

Rua 9 de julho, nº 2021, sala 203, Centro

99.370-000 Fontoura Xavier / RS

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.064084/2012.**

Ao Senhor Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.064084/2012**, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Fontoura Xavier /**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2431 / 2013, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

LOE 4=

53790.001191/1998
64084/2012-REN

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 060445/2013-38

SEAPA/SCE
17/10/2013-09:24

Arquivo 15

Of.002/2013/DR.

Fontoura Xavier - RS, 14 de Outubro de 2013.

EXMO. SR.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

MD COORDENADOR GERAL RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

BRASILIA - DF.



Assunto: RESPOSTA NOTA TÉCNICA 2431/2013

Senhor Coordenador Geral:

Ao cumprimenta-lo cordialmente, dirigimo-nos a Vossa Senhoria para em atendimento a Nota Técnica nº 243/2013/CGRC/SCE-MC apresentar a documentação que segue em anexo ao presente ofício.

1. Alteração estatutária devidamente registrado no Livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Soledade/RS;
2. Manifestação a respeito da eleição da diretoria da entidade em 26/10/2011;
3. Prova de que os diretores são brasileiros natos e maiores de dezoito de anos;
4. Declaração assinada pelo Representante Legal da Entidade de que todos os seus dirigentes residem na área de atuação e que a Entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
5. Comprovante de residência dos dirigentes associativos;
6. Comprovação de idoneidade da entidade e dos dirigentes.

Caso necessário, estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



DR
DANELUZ RODRIGUES
PRESIDENTE

*Slano
12/1*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE



REGISTRO: - TÍTULOS E DOCUMENTOS
- PESSOAS JURÍDICAS

Registro Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Soledade/RS - Fone 3381.1349
Registrador - Bel. Vitório Beuren

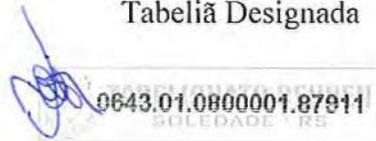
CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo neste Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nele encontra-se devidamente registrada a Sociedade: **“CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FONTOURA XAVIER - FUNDEC”** com sede e foro no Município de Fontoura Xavier/RS, a qual encontra-se devidamente registrada no competente Livro **“A-2”**, às folhas **“065v à 066”**, sob nº. **“150”** em data de **“17/04/1984”**, e a margem direita encontra-se devidamente registrada e averbada a **Alteração Estatutária** da presente Sociedade, no Registro de Títulos e Documentos, protocolado no competente livro **“A-3”**, às folhas **“005”**, sob nº. **“14151”**, e registrado no competente livro **“B-67”**, às folhas **“075”**, sob nº. **“13724”**, em data de **“07/10/2013”**. É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

SOLEDADE/RS, 07 de outubro de 2013.

Bel. Dolores Wommer Bohrer
Tabeliã Designada



Emolumentos:
Certidão: R\$ 5,80
Selo Digital: R\$ 0,30

Bel. Vitório Beuren
Tabelião



REQUERIMENTO

ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DANELUZ RODRIGUES e IVANIR PANIZ NORONHA, representantes legais do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – FUNDEC vem requererem a V.Sa., anexando os documentos exigidos por lei, o registro da referida entidade em face da revogação da anterior conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária.

Termo em que,
P. deferimento.

Soledade-RS, 23 de Setembro de 2013.

Menezes
Assinatura:

Menezes
Assinatura: *Ivanir P. Noronha*

Nome por extenso: DANELUZ RODRIGUES

Nome por extenso: IVANIR PANIZ NORONHA

Cargo: PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA Cargo: SECRETÁRIA

Identidade: 9065074438

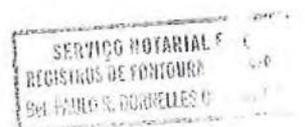
Identidade: 3065044426

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de DANELUZ RODRIGUES e IVANIR PANIZ NORONHA BONAZZA. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Fontoura Xavier, 02 de outubro de 2013
Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado
Empl. RS 6,20 + Selo digital: R\$ 0,60-0638.01.1300004.00091 a 00092

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO ROSIMAR DORNELLES DE MENEZES



ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DE ACORDO COM O CÓDIGO CIVIL DE 2002 DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FONTOURA XAVIER-FUNDEC



Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, realizou-se á junto ás dependências do salão do Musical Os Novatos, localizado na Av. Jordão Pinto, nº 1.905, centro, Fontoura Xavier, Rio Grande do Sul, a Assembléia Geral Extraordinária do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier - FUNDEC, em primeira convocação ás dezenove horas, e em segunda convocação ás dezenove horas e trinta minutos com a presença de seus associados que subscrevem esta ata. A ordem do dia foi composta pelos seguintes itens: 1.Apresentação, Discussão, Alteração e Aprovação do novo Estatuto da Entidade conforme a exigência do Código Civil de 2002; 2.Demais assuntos de interesse da Diretoria ou mediante solicitação oficial dos associados. Como primeiro item da Ordem do dia o Presidente Daneluz Rodrigues abriu a Assembléia, falando sobre os objetivos conforme Edital. Fez a leitura de partes do código civil referente ao funcionamento das Associações, deixando a palavra livre ao término da leitura do mesmo. Discutido e alterado, tiraram-se ás dúvidas, colocando em votação pelo Presidente o novo Estatuto com as Alterações propostas, as quais tiveram aprovação, unânime. O novo estatuto aprovado ficou nos seguintes termos:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO

Art.1º. O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier-FUNDEC, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, fundado em 14 de dezembro de 1983, com prazo de duração indeterminado, é órgão representativo da comunidade de Fontoura Xavier e por seus membros integrados.

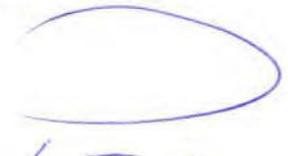
Art.2º. A área de abrangência do Conselho compreende o Município de Fontoura Xavier.

Art.3º. O Conselho reger-se-á pelo presente Estatuto e Leis que lhe forem aplicáveis.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art.4º. O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – FUNDEC tem por finalidades:


Paulo Claudir Vieira
OAB/RS 74.507

I – Promover o desenvolvimento da comunidade através da realização de obras e ações, com recursos próprios e/ou obtidos por doação ou empréstimo;

II – Representar a comunidade, junto a órgãos públicos ou privados, no atendimento de suas reivindicações;

III – Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes da comunidade, por intermédio da integração de seus moradores;

IV – Proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais e desportivas;

V – Promover atividades assistenciais, diretamente ou indiretamente;

VI – Conscientizar a comunidade de suas potencialidades, levando-a a responder aos seus anseios;

VII - Explorar os serviços de radiodifusão com vistas a:

a) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Art.5º. Podem associar-se ao Conselho as pessoas físicas maiores e capazes para os atos civis que residem na área do Município de Fontoura Xavier, profissionais que exerçam atividades junto à comunidade e, bem assim, pessoas jurídicas de direito público e privado, leigas ou religiosas.

Parágrafo único. A qualidade de associado é adquirida mediante registro formal.

Art.6º. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações do Conselho.

Art.7º. Haverá as seguintes classes de sócios:

Paulo Claudir Vieira
OAB/RS 74.507

I – Fundadores: os membros admitidos em conformidade com o art.5º deste Estatuto, digo, os membros que subscreveram a ata de fundação;

II – Efetivos: aqueles admitidos em conformidade com o artigo 5º deste Estatuto;

III – Honorários: aqueles que tenham prestado inestimáveis serviços ao Conselho, sejam reconhecidos em Assembléia Geral dignos da honraria;

IV – Contribuintes: os órgãos ou entidades, públicas ou privadas, leigas ou religiosas, que prestem serviços à comunidade.

§ 1º. Os sócios honorários estão isentos das contribuições devidas ao Conselho e não gozam de direito de votar e ser votado;

§ 2º. Os sócios contribuintes poderão ter representação no Conselho, podendo o representante compor o Conselho Comunitário, sendo facultado o direito de ser votado para a composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, gozam ainda, os representantes do sócio contribuinte as regalias atribuídas aos sócios efetivos.

Art.8º. São deveres dos associados:

I – Cumprir as disposições deste Estatuto e respeitar as decisões tomadas pelos órgãos de administração;

II – Zelar pelos interesses do Conselho;

III – Contribuir financeiramente para o Conselho quando assim prever o Estatuto. As contribuições serão definidas em Assembléia Geral;

IV – Cumprir pontualmente com os compromissos assumidos perante o Conselho;

V- Comparecer quando convocado, às reuniões do Conselho Comunitário ou da Diretoria Executiva;

VI – Solicitar por escrito o seu desligamento do Conselho, quando do seu interesse;

VII – Participar, direta ou indiretamente, de todas as ações que objetivarem o engrandecimento do Conselho ou o desenvolvimento econômico e social da comunidade.

Art.9º. São direitos dos associados, quites com a Tesouraria do Conselho e em pleno gozo das regalias que lhe assegurem este Estatuto:

I – Tomar parte das Assembleias Gerais, discutir, propor, deliberar, votar e ser votado;

II – Utilizar-se de todos os serviços mantidos pelo Conselho;


Paulo Claudir Vieira
OAB/RS 74.507

III – Participar das atividades programadas pelo Conselho;

IV – Fazer parte das comissões de trabalho, da representação de núcleo do Conselho ou de departamentos instituídos pela Diretoria Executiva;

V – Propor a Diretoria Executiva, ainda que por intermédio de representante de núcleo do Conselho, medidas de interesse da comunidade;

VI – Desligar-se a qualquer tempo do Conselho, mediante solicitação por escrito;

VII – Recorrer dos atos da Diretoria Executiva, quando julgados prejudiciais aos seus direitos e interesses.

Art.10. Serão excluídos do quadro social, os associados que:

I – Deixarem de cumprir obrigações previstas por este Estatuto;

II – O associado que não contribuir financeiramente para o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – FUNDEC durante o período de três (3) anos consecutivos, a contar da data da última contribuição, será excluído do quadro social;

III – Danificarem o patrimônio do Conselho;

IV – Praticarem atos que denigram a imagem do Conselho.

§ 1º. Será assegurada ampla defesa e contraditório em procedimento especialmente criado para essa finalidade;

§ 2º. Os sócios excluídos do quadro social não terão direito de reclamar a restituição de qualquer contribuição que hajam feito ao Conselho.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art.11. O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – FUNDEC será dirigido pelos seguintes órgãos:

I – Assembléia Geral;

II – Conselho Comunitário;

III – Diretoria Executiva;

IV – Conselho Fiscal.

§ 1º. O exercício de quaisquer das funções requeridas para o funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado.

Paulo Claudir Vieira
OAB/RS 74.507

§ 2º. É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembléia Geral e no Conselho Comunitário.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.12. A Assembléia Geral é órgão supremo da Associação, constituída por sócios em pleno exercício de seus direitos.

§ 1º. As deliberações serão tomadas com a aprovação da maioria dos presentes, através do voto. Em caso de empate, o voto de qualidade será dado pelo Presidente da Assembléia, tendo cada associado direito a um (1) voto, não sendo permitido votação por procuração.

§ 2º. Os associados contribuintes votarão por intermédio de seus representantes nomeados para a composição do Conselho Comunitário.

§ 3º. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinário ou extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva ou mediante requerimento de um quinto (1/5) dos associados.

§ 4º. A convocação da Assembléia Geral é feita por Edital, afixado na sede do Conselho, publicado nos veículos de comunicação disponíveis na comunidade, com antecedência mínima de oito (8) dias.

§ 5º. Do Edital deverá constar data, hora e local da realização da Assembléia, Ordem do Dia a ser apreciada e outras observações julgadas convenientes pelos convocadores.

§ 6º. Para participar da Assembléia Geral com direito a voto, os associados deverão ter filiados a pelo menos trinta (30) dias antes de sua convocação.

§ 7º. A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á para deliberar:

I – Em primeira convocação, com presença da maioria absoluta de sócios;

II – Em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número de sócios.

§ 8º. A Assembléia Geral Extraordinária reúne-se e delibera:

I – Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de sócios;

II – Em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número de sócios;



Paulo Claudir Vieira
OAB/RS 74.507

§ 9º. Para as deliberações com fins de destituição de Diretoria e Alteração Estatutária, é exigido o voto de dois terços (2/3) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

§ 10º. Preside a Assembléia Geral, qualquer associado escolhido por aclamação dos presentes. O Presidente escolhido poderá convocar qualquer associado participante da Assembléia para secretariar os trabalhos.

§ 11º. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente na segunda quinzena do mês de dezembro, para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, respeitado o prazo previsto no artigo 17 e extraordinariamente, sempre que as necessidades da comunidade exigirem.

§ 12º. Compete privativamente a Assembléia Geral:

I – Reformar o Estatuto;

II – Eleger ou destituir, a qualquer tempo, membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal;

III – Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias e a constituição das garantias a caso exigidas;

IV – Autorizar a alienação de bens obsoletos ou sem utilidade;

V – Aprovar o Balanço Financeiro do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – FUNDEC.

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art.13. O Conselho Comunitário é o órgão que define os programas de trabalho do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – FUNDEC delibera sobre os planos de desenvolvimento econômico e social da comunidade, estabelece metas para a realização e as prioridades.

§ 1º. É competência do Conselho Comunitário acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos na lei de radiodifusão comunitária.

§ 2º. Compete ainda ao Conselho Comunitário fixar o valor das contribuições exigidas dos associados e examinar a procedência dos motivos alegados pela Diretoria Executiva para recusar pedidos de inscrição de sócio e, da mesma forma, os atos de exoneração que não se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados envolvidos.

Paulo Claudir Vieira
OAB/RS 74.507

§ 3º. O Conselho Comunitário é composto de representantes de órgãos e entidades, públicas ou privadas, leigas ou religiosas, que prestam serviços a comunidade e que façam parte do quadro social.

§ 4º. A juventude local representar-se-á por meio de um dos encarregados do departamento de jovens do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier - FUNDEC, quando existir.

§ 5. A representação de qualquer entidade ou órgão no Conselho Comunitário se fará mediante a apresentação formal subscrita pelos respectivos responsáveis ou por mais da metade dos associados que vier a representar.

Art.14. O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, por convocação do Presidente, e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigirem, também por convocação do Presidente.

Art.15. A Presidência do Conselho cabe ao Presidente da Diretoria Executiva e os trabalhos da secretaria das reuniões do Conselho Comunitário são de competência e responsabilidade do Secretário da Diretoria Executiva, sendo a composição mínima formada por cinco componentes representantes das entidades citadas no artigo 7º, IV deste Estatuto.

Art.16. O Conselho Comunitário reúne-se e delibera com maioria simples de seus componentes.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art.17. A Diretoria Executiva é composta por um Presidente, um Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, eleitos pela Assembléia Geral, dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de cinco (5) anos, podendo ser reeleita.

§ 1º. O Vice-Presidente, o 2º Secretário e o 2º Tesoureiro, substituirão os titulares nos seus impedimentos legais.

§ 2º. Visando manter a imparcialidade e influências políticas no Conselho de Desenvolvimento Comunitário, não poderão fazer parte da Diretoria Executiva, agentes políticos detentores de cargos executivos, e ainda, integrantes de Diretórios de Partidos Políticos com base territorial no Município de Fontoura Xavier.

Art.18. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, por convocação do Presidente, e extraordinariamente sempre que as circunstancias assim o exigirem, também por convocação do Presidente.

Paulo Claudir Vieira
OAB/RS 74.507

Parágrafo único. O membro da Diretoria Executiva que não comparecer a três reuniões ordinárias de forma consecutiva e, sem justificativa plausível será excluído do corpo diretivo do Conselho.

Art.19. As reuniões da Diretoria Executiva serão presididas pelo Presidente.

Art.20. Compete a Diretoria Executiva:

I – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as decisões do Conselho Comunitário e outros regulamentos aprovados;

II – Acolher as reclamações dos associados;

III – Executar o plano de desenvolvimento da comunidade definido pelo Conselho Comunitário;

IV – Encaminhar até o dia 15 de dezembro, para aprovação da Assembléia Geral, relatórios anuais de atividades desenvolvidas na comunidade;

V – Aprovar o quadro de pessoal administrativo do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – FUNDEC;

VI – Exonerar, a pedido ou por motivos relevantes, sócios do quadro social;

VII – Convocar Assembléia Geral e o Conselho Comunitário;

VIII – Zelar pelo atendimento dos princípios estatuídos na Lei de radiodifusão comunitária;

IX – Interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos.

Art.21. Compete ao Presidente:

I – Representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

II – Proteger o patrimônio do Conselho;

III – Alienar, mediante anuência da Assembléia Geral, bens obsoletos ou sem utilidade para a entidade;

IV – Realizar após aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimos ou outras obrigações pecuniárias;

V – Receber doações em nome do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – FUNDEC;



Paulo Claudir Vieira
OAB/RS 74.507

VI – Examinar e assinar com o Tesoureiro, balancetes mensais e balanços;

VII – Aprovar proposta de inscrição de sócios. As propostas caso não aprovadas devem ser submetidas, com justificativas cabíveis ao Conselho Comunitário para exame;

VIII – Assinar com o Secretário a correspondência do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – FUNDEC.

Art.22. Compete ao Vice Presidente:

I – Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;

II – Todas as atribuições que forem conferidas neste Estatuto ao Presidente no caso de vir a exercer a função.

Art.23. Compete ao Secretário:

I – Organizar e dirigir todos os assuntos de Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – FUNDEC;

II – Assinar com o Presidente a correspondência da entidade.

Parágrafo único. O 2º Secretário substituirá o 1º Secretário em casos de ausência ou impedimento.

Art.24. Compete ao Tesoureiro:

I – Responder pela guarda dos valores e títulos do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – FUNDEC;

II – Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Presidente;

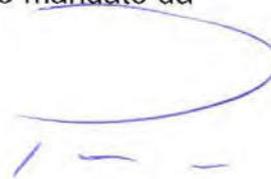
III – Assinar com o Presidente, balancetes mensais, balanços e contratos de empréstimos;

Parágrafo único. O 2º Tesoureiro substituirá o 1º Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos.

DO CONSELHO FISCAL

Art.25. O Conselho Fiscal será constituído por três (3) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;


Paulo Claudir Vieira
OAB/RS 74.507

§ 2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

§ 3º. Visando manter a imparcialidade e influências políticas no Conselho de Desenvolvimento Comunitário, não poderão fazer parte do Conselho Fiscal, agentes políticos detentores de cargos executivos, e ainda, integrantes de Diretórios de Partidos Políticos com base territorial no Município de Fontoura Xavier.



Art.26. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada quatro (4) meses para examinar as contas da Diretoria Executiva e emitir parecer que será assinado por todos os seus membros e, extraordinariamente sempre que necessário.

Art.27. Compete ao Conselho Fiscal:

I - Eleger entre seus membros, um (1) presidente e um (1) Secretário:

II – Examinar os livros de escrituração da Instituição;

III – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Instituição;

IV – Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

V – Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

VI – Fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito, encaminhando-o ao Presidente da Diretoria Executiva para que este leve ao conhecimento do Conselho Comunitário.

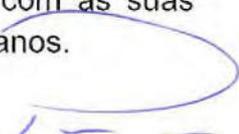
CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art.28. A eleição para membro da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.

Art.29. A eleição para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal serão feitas separadamente por chapas, que deverão ser registradas, com antecedência mínima de dez (10) dias anteriores ao pleito.

Art.30. Terá direito a voto todos os associados em dia com as suas obrigações com a entidade, devendo ser maiores de dezoito (18) anos.


Paulo Claudir Vieira
OAB/RS 74.507

Art.31. Cada Instituição Associada terá direito a um (1) único voto, pelo seu Representante.

Art.32. Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria simples de votos dos sócios presentes a eleição.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO E RECURSOS FINANCEIROS

Art.33. O patrimônio do Conselho será constituído de bens móveis e imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública, doações, heranças ou legados de pessoa física ou jurídica.

Art.34. A fiscalização e conservação de todo patrimônio da Entidade ficará a cargo de um (1) Diretor de Patrimônio, sendo este nomeado exclusivamente pela Diretoria Executiva, devendo prestar informações sobre toda a situação dos bens, apresentando ao final de cada exercício, inventário patrimonial completo.

Art.35. Constituem recursos financeiros:

I – Auxílios financeiros obtidos de qualquer origem;

II – Contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos ou contratos;

III – Subvenções e auxílios estabelecidos pelo Poder Público;

IV – Rendas decorrentes da exploração de bens próprios ou ainda de prestação de serviços;

V – Contribuição dos associados;

VI – Quaisquer outros recursos financeiros que lhe forem destinados.

Art.36. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica congênere, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Parágrafo único. A dissolução do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – FUNDEC se dará por decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, mediante voto favorável de 2/3 (dois terços) no mínimo dos associados, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.




Paulo Claudir Vieira
OAB/RS 74.507

19

Ivanir O. Noronha

CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.37. A prestação de contas da Entidade observará no mínimo:

I - Os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto as Receitas Federais, Estaduais e Municipais, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso da aplicação dos eventuais recursos de termos de parcerias;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme preceitua o parágrafo único do Art.70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.38. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva.

Art.39. O presente Estatuto, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim, revoga o anterior e entra em vigor na data de seu registro em Cartório.

Seguindo a Ordem do Dia foi dada a palavra livre para assuntos gerais. Como não houve manifestação de ninguém, a presente Assembléia Geral Extraordinária foi encerrada, e que vai assinada por mim, Neli Meira Menegildo, que secretariei á presente e pelos demais presentes que assinam abaixo. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi dada por encerrada às vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, sendo a ata assinada pelos associados presente nesta Assembléia Geral Extraordinária.

Paulo Claudir Vieira, Neli Meira Menegildo, Daneluz Rodrigues, José Carlos Helman, Gilnei Dalbosco, Ivani de Fátima Hellmann DalBosco, Romilda Meira Menegildo, Ivanir P.Noronha, Luiz Carlos Zanella, Nelci Gonçalves Zanella, Valdir S. da Silva, Enio Pereira Marques, Clarice Ribeiro dos Santos, José Soares dos Santos, Lourdes P. dos Santos, Cleci Meira Menegildo.

Paulo Claudir Vieira
OAB/RS 74.507

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO ROSIMAR DORNELLES DE MENEZES

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

Reconheço AUTENTICAS as firmas de DANIELUZ RODRIGUES e IVANIR PANIZ
NORONHA BONAZZA. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Fontoura Xavier, 07 de outubro de 2013
Ivan Borges de Souza - Escrevente Autorizado

Emcl:RS 9,40 + Selo digital: RS 0,60-0638.01.1300004.00231 a 00232

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolado sob nº de ordem.....¹⁴¹⁵¹
do livro nº A-3 às folhas.....⁰⁰⁵
Registrado no livro nº B.67 às folhas
⁰⁷⁵ sob nº 13724, (X) integral
() Resumido.
Soledade - RS, 07 de 10 de 2013
Servidor:.....
Av. Maurício Cardoso, 1061 - Fone/Fax: (54) 3381-1786

TABELIONATO BEUREN
0643.04.0700003.00365

**ESTATUTO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
DE FONTOURA XAVIER – FUNDEC**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO

Art.1º. O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier-FUNDEC, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, fundado em 14 de dezembro de 1983, com prazo de duração indeterminado, é órgão representativo da comunidade de Fontoura Xavier e por seus membros integrados.

Art.2º. A área de abrangência do Conselho compreende o Município de Fontoura Xavier.

Art.3º. O Conselho reger-se-á pelo presente Estatuto e Leis que lhe foram aplicáveis.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art.4º. O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – FUNDEC tem por finalidades:

I – Promover o desenvolvimento da comunidade através da realização de obras e ações, com recursos próprios e/ou obtidos por doação ou empréstimo;

II – Representar a comunidade, junto a órgãos públicos ou privados, no atendimento de suas reivindicações;

III – Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes da comunidade, por intermédio da integração de seus moradores;

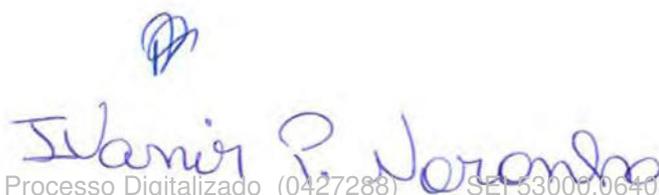
IV – Proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais e desportivas;

V – Promover atividades assistenciais, diretamente ou indiretamente;

VI – Conscientizar a comunidade de suas potencialidades, levando-a a responder aos seus anseios;

VII -Explorar os serviços de radiodifusão com vistas a:





Paulo Claudir Vieira
OAB/RS 74.507

- a) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.



CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Art.5º. Podem associar-se ao Conselho as pessoas físicas maiores e capazes para os atos civis que residem na área do Município de Fontoura Xavier, profissionais que exerçam atividades junto à comunidade e, bem assim, pessoas jurídicas de direito público e privado, leigas ou religiosas.

Parágrafo único. A qualidade de associado é adquirida mediante registro formal.

Art.6º. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações do Conselho.

Art.7º. Haverá as seguintes classes de sócios:

I – Fundadores: os membros que subscreveram a ata de fundação;

II – Efetivos: aqueles admitidos em conformidade com o artigo 5º deste Estatuto;

III – Honorários: aqueles que tenham prestado inestimáveis serviços ao Conselho, sejam reconhecidos em Assembléia Geral dignos da honraria.

IV – Contribuintes: os órgãos ou entidades, públicas ou privadas, leigas ou religiosas, que prestem serviços à comunidade.

§ 1º. Os sócios honorários estão isentos das contribuições devidas ao Conselho e não gozam de direito de votar e ser votado;

§ 2º. Os sócios contribuintes poderão ter representação no Conselho, podendo o representante compor o Conselho Comunitário, sendo facultado o direito de ser votado para a composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, gozam ainda, os representantes do sócio contribuinte as regalias atribuídas aos sócios efetivos.

0

Subm. P. Veronha

Paulo Claudir Vieira
OAB/RS 74.507



Art.8º. São deveres dos associados:

- I – Cumprir as disposições deste Estatuto e respeitar as decisões tomadas pelos órgãos de administração;
- II – Zelar pelos interesses do Conselho;
- III – Contribuir financeiramente para o Conselho quando assim prever o Estatuto. As contribuições serão definidas em Assembléia Geral.
- IV – Cumprir pontualmente com os compromissos assumidos perante o Conselho;
- V- Comparecer quando convocado, às reuniões do Conselho Comunitário ou da Diretoria Executiva;
- VI – Solicitar por escrito o seu desligamento do Conselho, quando do seu interesse;
- VII – Participar, direta ou indiretamente, de todas as ações que objetivarem o engrandecimento do Conselho ou o desenvolvimento econômico e social da comunidade;

Art.9º. São direitos dos associados, quites com a Tesouraria do Conselho e em pleno gozo das regalias que lhe asseguram este Estatuto:

- I – Tomar parte das Assembleias Gerais, discutir, propor, deliberar, votar e ser votado;
- II – Utilizar-se de todos os serviços mantidos pelo Conselho;
- III – Participar das atividades programadas pelo Conselho;
- IV – Fazer parte das comissões de trabalho, da representação de núcleo do Conselho ou de departamentos instituídos pela Diretoria Executiva;
- V – Propor a Diretoria Executiva, ainda que por intermédio de representante de núcleo do Conselho, medidas de interesse da comunidade;
- VI – Desligar-se a qualquer tempo do Conselho, mediante solicitação por escrito;
- VII – Recorrer dos atos da Diretoria Executiva, quando julgados prejudiciais aos seus direitos e interesses.

Art.10. Serão excluídos do quadro social, os associados que:

- I – Deixarem de cumprir obrigações previstas por este Estatuto;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Paulo Claudir Vieira
OAB/RS 74.507

[Handwritten signature]

Registro Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Soledade/RS - Fone 3381.1349
Registrador - Bel. Vitorio Beuren

CE-M. das Comunicações
Fls. 89
Rubrica

II – O associado que não contribuir financeiramente para o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – FUNDEC durante o período de três (3) anos consecutivos, a contar da data da última contribuição, será excluído do quadro social.

III – Danificarem o patrimônio do Conselho;

IV – Praticarem atos que denigram a imagem do Conselho.

§ 1º. Será assegurada ampla defesa e contraditório em procedimento especialmente criado para essa finalidade;

§ 2º. Os sócios excluídos do quadro social não terão direito de reclamar a restituição de qualquer contribuição que hajam feito ao Conselho.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art.11. O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – FUNDEC será dirigido pelos seguintes órgãos:

I – Assembléia Geral;

II – Conselho Comunitário;

III – Diretoria Executiva;

IV – Conselho Fiscal.

§ 1º. O exercício de quaisquer das funções requeridas para o funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado.

§ 2º. É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembléia Geral e no Conselho Comunitário.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.12. A Assembléia Geral é órgão supremo da Associação, constituída por sócios em pleno exercício de seus direitos.

§ 1º. As deliberações serão tomadas com a aprovação da maioria dos presentes, através do voto. Em caso de empate, o voto de qualidade será dado pelo Presidente da Assembléia, tendo cada associado direito a um (1) voto, não sendo permitido votação por procuração.

§ 2º. Os associados contribuintes votarão por intermédio de seus representantes nomeados para a composição do Conselho Comunitário.

Ilvanir P. Noronha

h
Paulo Claudir Vieira
OAB/RS 74.507

§ 3º. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinário ou extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva ou mediante requerimento de um quinto (1/5) dos associados.

§ 4º. A convocação da Assembléia Geral é feito por Edital, afixado na sede do Conselho, publicado nos veículos de comunicação disponíveis na comunidade, com antecedência mínima de oito (8) dias.

§ 5º. Do Edital deverá constar data, hora e local da realização da Assembléia, Ordem do Dia a ser apreciada e outras observações julgadas convenientes pelos convocadores.

§ 6º. Para participar da Assembléia Geral com direito a voto, os associados deverão estar filiados a pelo menos trinta (30) dias antes de sua convocação.

§ 7º. A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á para deliberar:

I – Em primeira convocação, com presença da maioria absoluta de sócios;

II – Em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número de sócios.

§ 8º. A Assembléia Geral Extraordinária reúne-se e delibera:

I – Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos sócios;

II – Em segunda e última convocação, meia hora após, com qualquer número de associados.

§ 9º. Para as deliberações com fins de destituição de Diretoria e Alteração Estatutária, é exigido o voto de dois terços (2/3) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

§ 10º. Preside a Assembléia Geral, qualquer associado escolhido por aclamação dos presentes. O Presidente escolhido poderá convocar qualquer associado participante da Assembléia para secretariar os trabalhos.

§ 11º. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente na segunda quinzena do mês de dezembro, para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, respeitado o prazo previsto no artigo 17 e extraordinariamente, sempre que as necessidades da comunidade exigirem.

§ 12º. Compete privativamente a Assembléia Geral:




Paulo Claudir Vieira
OAB/RS 74.507

- I – Reformar o Estatuto;
- II – Eleger ou destituir, a qualquer tempo, membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal;
- III – Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias e a constituição das garantias a caso exigidas;
- IV – Autorizar a alienação de bens obsoletos ou sem utilidade;
- V – Aprovar o Balanço Financeiro do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – FUNDEC.



DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art.13. O Conselho Comunitário é o órgão que define os programas de trabalho do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – FUNDEC delibera sobre os planos de desenvolvimento econômico e social da comunidade, estabelece metas para a realização e as prioridades.

§ 1º. É competência do Conselho Comunitário acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos na lei de radiodifusão comunitária.

§ 2º. Compete ainda ao Conselho Comunitário fixar o valor das contribuições exigidas dos associados e examinar a procedência dos motivos alegados pela Diretoria Executiva para recusar pedidos de inscrição de sócio e, da mesma forma, os atos de exoneração que não se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados envolvidos.

§ 3º. O Conselho Comunitário é composto de representantes de órgãos e entidades, públicas ou privadas, leigas ou religiosas, que prestam serviços a comunidade e que façam parte do quadro social.

§ 4º. A juventude local representar-se-á por meio de um dos encarregados do departamento de jovens do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier - FUNDEC, quando existir.

§ 5. A representação de qualquer entidade ou órgão no Conselho Comunitário se fará mediante a apresentação formal subscrita pelos respectivos responsáveis ou por mais da metade dos associados que vier a representar.

Art.14. O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, por convocação do Presidente, e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigirem, também por convocação do Presidente.

Art.15. A Presidência do Conselho cabe ao Presidente da Diretoria Executiva e os trabalhos da secretaria das reuniões do Conselho Comunitário

Ilvanir P. Noronha

h
Paulo Claudir Vieira
OAB/RS 74.507

são de competência e responsabilidade do Secretário da Diretoria Executiva, sendo a composição mínima formada por cinco componentes representantes das entidades citadas no artigo 7º, IV deste Estatuto.

Art.16. O Conselho Comunitário reúne-se e delibera com maioria simples de seus componentes.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art.17. A Diretoria Executiva é composta por um Presidente, um Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, eleitos pela Assembléia Geral, dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de cinco (5) anos, podendo ser reeleita.

§ 1º. O Vice-Presidente, o 2º Secretário e o 2º Tesoureiro, substituirão os titulares nos seus impedimentos legais.

§ 2º. Visando manter a imparcialidade e influências políticas no Conselho de Desenvolvimento Comunitário, não poderão fazer parte da Diretoria Executiva, agentes políticos detentores de cargos executivos, e ainda, integrantes de Diretórios de Partidos Políticos com base territorial no Município de Fontoura Xavier.

Art.18. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, por convocação do Presidente, e extraordinariamente sempre que as circunstancias assim o exigirem, também por convocação do Presidente.

Parágrafo único. O membro da Diretoria Executiva que não comparecer a três reuniões ordinárias de forma consecutiva e, sem justificativa plausível será excluído do corpo diretivo do Conselho.

Art.19. As reuniões da Diretoria Executiva serão presididas pelo Presidente.

Art.20. Compete a Diretoria Executiva:

I – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as decisões do Conselho Comunitário e outros regulamentos aprovados;

II – Acolher as reclamações dos associados;

III – Executar o plano de desenvolvimento da comunidade definido pelo Conselho Comunitário;

IV – Encaminhar até o dia 15 de dezembro, para aprovação da Assembléia Geral, relatórios anuais de atividades desenvolvidas na comunidade;

CEM das Com
90
sões

R.
Ivanir P. Bronha

h

Paulo Claudir Vieira
OAB/RS 74.507

II – Assinar com o Presidente a correspondência da entidade.

Parágrafo único. O 2º Secretário substituirá o 1º Secretário em casos de ausência ou impedimento.

Art.24. Compete ao Tesoureiro:

I – Responder pela guarda dos valores e títulos do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – FUNDEC;

II – Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Presidente;

III – Assinar com o Presidente, balancetes mensais, balanços e contratos de empréstimos;

Parágrafo único. O 2º Tesoureiro substituirá o 1º Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos.

DO CONSELHO FISCAL

Art.25. O Conselho Fiscal será constituído por três (3) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

§ 3º. Visando manter a imparcialidade e influências políticas no Conselho de Desenvolvimento Comunitário, não poderão fazer parte do Conselho Fiscal, agentes políticos detentores de cargos executivos, e ainda, integrantes de Diretórios de Partidos Políticos com base territorial no Município de Fontoura Xavier.

Art.26. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada quatro (4) meses para examinar as contas da Diretoria Executiva e emitir parecer que será assinado por todos os seus membros e, extraordinariamente sempre que necessário.

Art.27. Compete ao Conselho Fiscal:

I - Eleger entre seus membros, um (1) presidente e um (1) Secretário;

II – Examinar os livros de escrituração da Instituição;

III – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Instituição;



Paulo Claudir Vieira
OAB/RS 74.507

Ilvanir P. Naronha

IV – Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

V – Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

VI – Fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito, encaminhando-o ao Presidente da Diretoria Executiva para que este leve ao conhecimento do Conselho Comunitário.

93
C. M. das Comunicações

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art.28. A eleição para membro da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.

Art.29. A eleição para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal serão feitas separadamente por chapas, que deverão ser registradas, com antecedência mínima de dez (10) dias anteriores ao pleito.

Art.30. Terá direito a voto todos associados em dia com as suas obrigações com a entidade, devendo ser maiores de dezoito (18) anos.

Art.31. Cada Instituição Associada terá direito a um (1) único voto, pelo seu Representante.

Art.32. Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria simples de votos dos sócios presentes a eleição.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO E RECURSOS FINANCEIROS

Art.33. O patrimônio do Conselho será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública, doações, heranças ou legados de pessoa física ou jurídica.

Art.34. A fiscalização e conservação de todo patrimônio da Entidade ficará a cargo de um (1) Diretor de Patrimônio, sendo este nomeado exclusivamente pela Diretoria Executiva, devendo ele prestar informações sobre toda a situação dos bens, apresentando ao final de cada exercício, inventário patrimonial completo.

Art.35. Constituem recursos financeiros:

I – Auxílios financeiros obtidos de qualquer origem;

h

Subm. P. Noronha

Paulo Claudir Vieira
OAB/RS 74.507

II – Contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos ou contratos;

III – Subvenções e auxílios estabelecidos pelo Poder Público;

IV – Rendas decorrentes da exploração de bens próprios ou ainda de prestação de serviços;

V – Contribuição dos associados;

VI – Quaisquer outros recursos financeiros que lhe forem destinados.

Art.36. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica congênere, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Parágrafo único. A dissolução do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – FUNDEC se dará por decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, mediante voto favorável de 2/3 (dois terços) no mínimo dos associados, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.37. A prestação de contas da Entidade observará no mínimo:

I - Os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto as Receitas Federais, Estaduais e Municipais, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso da aplicação dos eventuais recursos de termos de parcerias;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme preceitua o parágrafo único do Art.70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.38. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva.

Ilvanir P. Noronha

Paulo Claudir Vieira
OAB/RS 74.507

Art.39. O presente Estatuto, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim, revoga o anterior e entra em vigor na data de seu registro em Cartório.

das Comarca
Rs. 95
Rubrica

ESTATUTO APROVADO NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 10 (DEZ) DE DEZEMBRO DE 2012.

Menezes
Menezes
Daneluz Rodrigues
Ivanir P. Noronha

[Signature]
. Paulo Claudir Vieira
OAB/RS 74.507

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

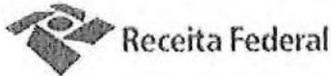
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

Reconheço **AUTENTICAS** as firmas de **DANELUZ RODRIGUES e IVANIR PANIZ NORONHA BONAZZA**. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Fontoura Xavier, 02 de outubro de 2013
Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado
Emol: RS 6,20 + Selo digital: R\$ 0,60-0638.01.1300004.00101 a 00102

[Signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.881.015/0001-10 MATRIZ -	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/04/1984
NOME EMPRESARIAL CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE FONT XAVIER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDEC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO AV JORDAO PINTO	NÚMERO 1905	COMPLEMENTO CASA	
CEP 99.370-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FONTOURA XAVIER	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/01/2013 às 08:10:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Informações de contato e endereço para envio de documentos e informações.

TABELIONATO BEUREN
 AV. MAURÍCIO CARDOSO, 1061 - SOLEDADE - RS - FONE: (54) 3381.1766 / 3381.1349
BEL. VITÓRIO BEUREN - TABELIÃO
 E-mail: tbl@beuren@gampnet.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, a qual confere com a existente junto ao endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br na rede mundial de computadores - INTERNET, dou fé.

Soledade, RS, 07 de outubro de 2013
 Patrícia de Oliveira de Almeida - Escrevente

Emol: R\$ 10,70 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0643.02.0700012.17941



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO



Nome: **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE FONT XAVIER**
CNPJ: **89.881.015/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:06:13 do dia 02/10/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2014.
Código de controle da certidão: **80D5.D21C.9B80.F08B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TABELIONATO BEUREN
AV. MAURÍCIO CARDOSO, 1061 - SOLEDADE - RS - FONE: (54) 3381.1766 / 3381.1349
BEL. VITÓRIO BEUREN - TABELIÃO
E-mail: t.beuren@gampnet.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia a qual confere com a existente junto ao endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br na rede mundial de computadores - INTERNET, dou fé.

Soledade-RS, 07 de outubro de 2013
Patrícia de Oliveira de Almeida - Escrevente
Emol: R\$ 10,70 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0643.02.0700012.17940



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000752013-19025015

Nome: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE
FONT XAVIER

CNPJ: 89.881.015/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresária, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/09/2013.
Válida até 22/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TABELIONATO BEUREN
AV. MAURÍCIO CARDOSO, 1001 - SOLEDADE - RS - FONE: (54) 3381.1766 / 3381.1349
BEL VITÓRIO BEUREN - TABELIÃO
E-mail: tblbeuren@pgfn.gov.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia, a qual contém com a existente, junto ao endereço eletrônico www.dataprev.gov.br na rede mundial de computadores - INTERNET, dou fé.

Soledade - RS, 07 de outubro de 2013
Patrícia de Oliveira de Almeida - Escrevente
Emol: R\$ 10,70 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0643.02.0700012.17932

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89881015/0001-10
Razão Social: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE FONT XAVIER
Nome Fantasia: FUNDEC
Endereço: AV 25 DE ABRIL 621 / CENTRO / FONTOURA XAVIER / RS / 99370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2013 a 17/10/2013

Certificação Número: 2013091818053822504809

Informação obtida em 21/09/2013, às 14:20:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


TABELIONATO BEUREN
 AV. MAURÍCIO CARDOSO, 1051 - SOLEDADE - RS - FONE: (54) 3381.1766 / 3381.1349
BEL. VÍTORIO BEUREN - TABELIÃO
 E-mail: tabeuren@gampnet.com.br


AUTENTICACÃO
 AUTÊNTICO a presente cópia, a qual confere com a existente junto ao endereço eletrônico www.caixa.gov.br, na rede mundial de computadores - INTERNET, dou fé

Soledade-RS, 07 de outubro de 2013
 Patrícia de Oliveira de Almeida - Escrevente
 Emol: R\$ 10,70 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0643.02 0700012.17937





Of.001/2013/DR.

Fontoura Xavier - RS, 14 de Outubro de 2013.

**EXMO. SR.
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
MD COORDENADOR GERAL
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
BRASILIA - DF.**

Assunto: MANIFESTAÇÃO

Senhor Coordenador Geral:

Ao cumprimenta-lo cordialmente, dirigimo-nos a Vossa Senhoria para prestar esclarecimentos a respeito do noticiado no item II da Nota Técnica nº 243/2013/CGRC/SCE-MC, onde requer informações sobre a reeleição da diretoria desta entidade por um período de 5 anos em desacordo com Estatuto.

Para tanto, informamos que houve alteração estatutária prevendo que o mandato seria de 5 (cinco) anos, podendo a mesma ser reeleita, todavia, por um lapso as devidas alterações estatutárias não haviam sido devidamente registradas, fato que foi corrigido conforme documento que segue em anexo ao presente processo.

Caso necessário, estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**DANELUZ RODRIGUES
PRESIDENTE**

Fontoura Xavier - RS

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FORTOURA XAVIER/RS
PAULO ROSIMAR DORNELLES DE MENEZES

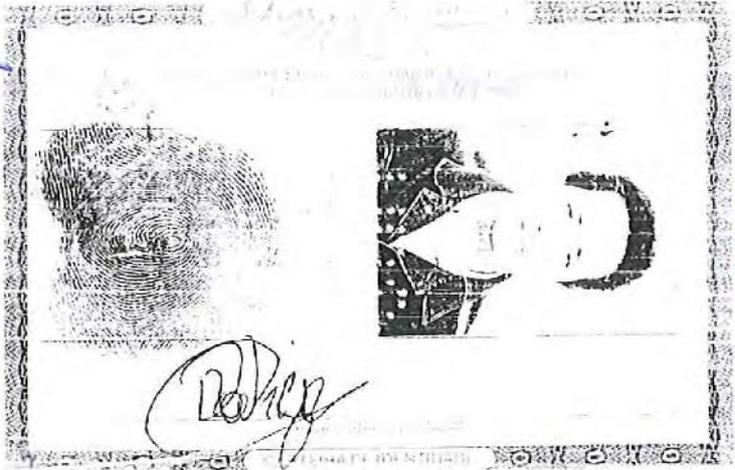
REC-M. das Comunicações
101

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 02 de outubro de 2013
Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30-0638.01.1300004.00031



DOCUMENTO AUTENTICADO

VALIDAÇÃO EM TERMO DE IDENTIFICAÇÃO NACIONAL
Nº 9065074438 EXPIRAÇÃO 12/09/1994
NOME: DANELUZ RODRIGUES
FILIAÇÃO: JOAO RODRIGUES SOFIA RODRIGUES HELMANN
NACIONALIDADE: CLEVELANDIA PR DATA DE NASCIMENTO: 26/10/1963
CPF: 528843920/68 *****/**
PORTO ALEGRE, RS
Dr. J. J. Hermann
152681
LEI Nº 116 DE 20/09/83

DOCUMENTO AUTENTICADO

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 02 de outubro de 2013
Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30-0638.01.1300004.00032

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FORTOURA XAVIER/RS
PAULO ROSIMAR DORNELLES DE MENEZES

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FORTOURA XAVIER/RS
PAULO ROSIMAR DORNELLES DE MENEZES

SERVICÓ NOTARIAL E DE
REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO L. F. FERREZ DE MENEZES

**DOCUMENTO
AUTENTICADO**

00 dígito verificador: 00
às 16:48:16 do dia 24/05/2012 (hora e data de Brasília)
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante emitido pela
www.receita.fazenda.gov.br
ser confirmada na Internet, no endereço
A autenticidade deste comprovante deverá
F02C.B910.09B1.4966
CÓDIGO DE CONTROLE

**DOCUMENTO
AUTENTICADO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
009.461.960-36
Nome
JOSE CARLOS DOS SANTOS HELMAN
Nascimento
22/05/1955
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**DOCUMENTO
AUTENTICADO**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1088760564 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/2000
NOME JOSE CARLOS DOS SANTOS HELMAN
FILIAÇÃO JOAO RODRIGUES
SOFIA DOS SANTOS HELMAN
NATURALIDADE FONTOURA XAVIER DATA DE NASCIMENTO 22/05/1955
RS
DOC ORIGEM C NASC 5362 FONTOURA XAVIER
RS LV A-15 FL 13
CPS *****/*****
PORTO ALEGRE, RS
DOADOR ASSINATURA DO DETOR 152681
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**DOCUMENTO
AUTENTICADO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
FOTOGRAFIA
FOTOGRAFIA
Assinatura de Jose Carlos dos Santos Helman
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Vide Voto
Gentil Corrêa Duarte
ESCRIVENTE AUTORIZADO

1037
Correios



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
 Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
 Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 02 de outubro de 2013
 Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado

Emol: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30-0638.01.1300004.00033



[Handwritten signature]



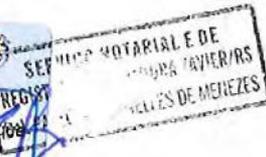
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
 Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
 Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 02 de outubro de 2013
 Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado

Emol: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30-0638.01.1300004.00034



[Handwritten signature]



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
 Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
 Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 02 de outubro de 2013
 Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado

Emol: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30-0638.01.1300004.00035



[Handwritten signature]



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
 Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
 Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 02 de outubro de 2013
 Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado

Emol: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30-0638.01.1300004.00036



[Handwritten signature]



SECEM das Comunicações
Ribeirão Preto
13

DOCUMENTO AUTENTICADO



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado.
Fontoura Xavier, 02 de outubro de 2013
Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado
Emol: RS 3, 10 + Selo digital: RS 0,30-0638.01.1300004.00042

SERVÍCIO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
PAULO ROSIMAR DORNELLES DE MENEZES

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado.
Fontoura Xavier, 02 de outubro de 2013
Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado
Emol: RS 3, 10 + Selo digital: RS 0,30-0638.01.1300004.00042

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4065077408 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/1994
NOME NELI MEIRA MENEGILDO

FILIAÇÃO MIGUEL NUNES MENEGILDO
ROMILDA DE MEIRA MENEGILDO

NATURALIDADE FONTOURA XAVIER DATA DE NASCIMENTO 10/12/1972
RS

END. ORIGEM C NASC 11915 FONTOURA XAVIER
RS LV A24 FL 29V

CPF 658910820/04 *****/*

PORTO ALEGRE, RS 152681

ASSINATURA DO TITULAR

DOCUMENTO AUTENTICADO

SERVÍCIO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
PAULO ROSIMAR DORNELLES DE MENEZES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RAUL FERREIRA DA SILVA

CPF Nº 058.128.600-68

RG Nº 10049423018

DATA DE NASCIMENTO: 29/06/1938

RESIDÊNCIA: C CAS 253 SÃO JOSÉ DO HERVAL RS
LV 831 FL 230

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RIO GRANDE DO SUL

Polegar Direito

31/01/2011 7040044732

RAUL FERREIRA DA SILVA
JULIO FERREIRA DA SILVA
ANA JULIA DA SILVA
SOLEDADE RS

ASSINATURA DO DIRETOR: Rodrigo Letta Vieira

152684 / 152684

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DOCUMENTO AUTENTICADO

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 11 de outubro de 2013
Roseli Teresinha Baldo de Menezes - Tabeliã Substituta
Emol: R\$ 6,20 + Selc digital: R\$ 0,60-0638.01.1300004.00438 a 00439

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Bd. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3065044426 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/1993

NOME IVANIR PANIZ NORONHA

FILIAÇÃO
FLORISBELO TECCHIO NORONHA
ERCELINA PANIZ NORONHA

NATURALIDADE ARVOREZINHA RS DATA DE NASCIMENTO 24/06/1976

DOC ORIGEM C NASC 2427 ARVOREZINHA RS
LV A5 FL 72

CPF 684366610/87 *****/*

PORTO ALEGRE, RS *Ivanir P. Noronha* ASSINATURA DO TITULAR 152681

PROV. DE R. GRANDE DO SUL 29/08/83

DOCUMENTO AUTENTICADO

DOCUMENTO AUTENTICADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 POLGAR DIREITO 

Ivanir P. Noronha
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

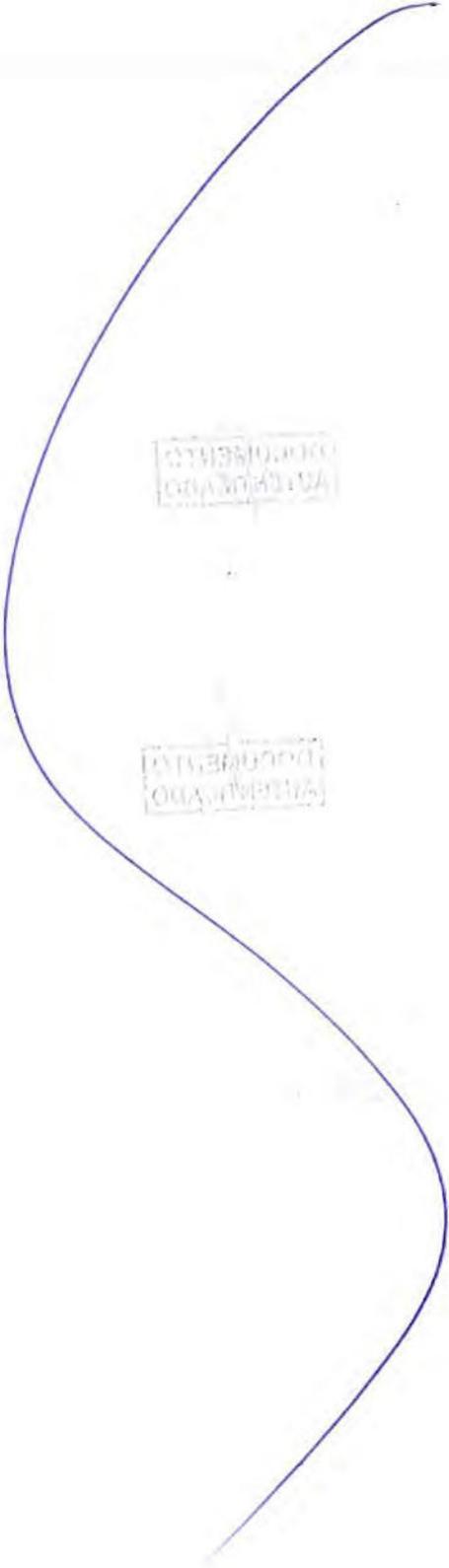
Fontoura Xavier, 23 de novembro de 2012
Vanuza Rheinheimer da Silva - Escrevente Autorizada

Emol: RS 5,80 + Sele digital: RS 0,60-0638.01 1200007.05075 a 05076

V. Rheinheimer

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

Vanuza Rheinheimer da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: **LUIZ AMADEU DA SILVA**

DATA DE NASCIMENTO: **24/03/1964** Nº INSCRIÇÃO: **15657604/18** ZONA: **54** SEÇÃO: **28**

MUNICÍPIO / UF: **FONTOURA XAVIER RS** DATA DE EMISSÃO: **18/09/86**

PRESIDENTE DO TRE: *Milton dos Santos Matos*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - JUIZADO DE JUSTIÇA ELEITORAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
REGISTRO GERAL

NOME: **LUIZ AMADEU DA SILVA** 1031433095

FILIAÇÃO: **RAUL FERREIRA DA SILVA
GERALCINDA DA SILVA**

NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DO NASCIMENTO: **24/03/1964**

PORTO ALEGRE - RS **06/12/82** *Maria Dornelles de Menezes*
MARIA DORNELLES DE MENEZES 0725

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

DOCUMENTO AUTENTICADO

JUSTIÇA ELEITORAL REFERENDO 23/10/2005
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

LUIZ AMADEU DA SILVA

Inscrição: **0015 6576 0418**
NASC: 24/03/1964 ZONA: 054 SEÇÃO: 0028

DOCUMENTO AUTENTICADO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Maria Dornelles de Menezes

POLEGAR DIREITO



DOCUMENTO AUTENTICADO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF: **421151670 15**

NOME DO CONTRIBUÍVEL: **LUIZ AMADEU DA SILVA**

NASCIMENTO: **24/03/64**

VALIDO ATÉ 180 DIAS A PARTIR DA DATA DO CANCELAMENTO DO AGENTE RECEPTOR

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO E O DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS SÃO EXIGIDOS NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER OBRIGAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, EXCETO À UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CANCELADO EM 23/10/2005

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DEF - 0.504

SSC - N. das Comunicações
Fls. 100
U.F. Fls. 100

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 02 de outubro de 2013
Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 6,20 + Selo digital: R\$ 0,60-0638.01.1300004.00067 a 00068

DOCUMENTO AUTENTICADO

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
BEL. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 02 de outubro de 2013
Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 6,20 + Selo digital: R\$ 0,60-0638.01.1300004.00069 a 00070

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
BEL. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES



DECLARAÇÃO

Eu, DANELUZ RODRIGUES, na qualidade de representante legal do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier - RS, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Av.Jordão Pinto, nº 1.905, centro, CEP 99.370-000, cidade de Fontoura Xavier – RS;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- a entidade e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Fontoura Xavier – RS, 14 de Outubro de 2013.

DANELUZ RODRIGUES

Endereço para correspondência: Av.09 de julho, nº 2021, sala 203, centro, na cidade de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.370-000.

Telefone para contato: 054-3389-1549.

Certidão



18ace02a2ac5615392386b2ec51aa10c



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
DANELUZ RODRIGUES

OU

contra o CPF:
528.843.920/68

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 11/10/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/10/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 11/10/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 11/10/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 10/10/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 10/10/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 11/10/2013 às 18:56 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **18ace02a2ac5615392386b2ec51aa10c**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

DANELUZ RODRIGUES, Brasileiro, União Estável, RG 9065074438 / SJT - RS, CPF 52884392068, filho de JOAO RODRIGUES e SOFIA ROFRIGUES HELMANN, nascido em 26/10/1963, Endereço - AV.JORDAO PINTO, 1905, FUNDOS, CENTRO, FONTOURA XAVIER.

11 de Outubro de 2013, às 18:41:41

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **197fb9982cf46aed9893ce33acaa10fa**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **DANELUZ RODRIGUES**
Inscrição: **012594710477** Zona: 54 Seção: 7
Município: 86630 - FONTOURA XAVIER UF: RS
Data de Nascimento: 26/10/1963 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: SOFIA RODRIGUES HELMANN
 JOÃO RODRIGUES

Certidão emitida às 15:35 de 11/10/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **XHEC.QC5C.AUUL.JFJE**

Certidão



3cd450cefb0a26f4909d9b2470e7339c



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de Instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS HELMAN

OU

contra o CPF:
009.461.960/36

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 11/10/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/10/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 11/10/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 11/10/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 10/10/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 10/10/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 11/10/2013 às 18:52 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **3cd450cefb0a26f4909d9b2470e7339c**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

JOSE CARLOS DOS SANTOS HELMAN, Brasileiro, Solteiro, RG 1088760564 / SJS - RS, CPF 00946196036, filho de JOAO RODRIGUES e SOFIA DOS SANTOS HELMAN, nascido em 22/05/1955, Endereço - AV.JORDAO PINTO, 1.905, CENTRO, FONTOURA XAVIER.

11 de Outubro de 2013, às 18:29:04

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **fc47d70cf0bcf7977f91001e711fb88b**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Fleitor: **JOSE CARLOS DOS SANTOS HELMAN**
Inscrição: **001230130418** Zona: 54 Seção: 28
Município: 86630 - FONTOURA XAVIER UF: RS
Data de Nascimento: 22/05/1955 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: SOFIA DOS SANTOS HELMAN
JOAO RODRIGUES HELMAN

Certidão emitida às 14:34 de 11/10/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **UXUI.UYHZ.3NF8.U9IB**



Certidão



c3539149814594476d7f0e744d23a4d8



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
NELI MEIRA MENEGILDO

OU

contra o CPF:
658.910.820/04

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 11/10/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/10/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 11/10/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 11/10/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 10/10/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 10/10/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 11/10/2013 às 18:53 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **c3539149814594476d7f0e744d23a4d8**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

NELI MEIRA MENEGILDO, Brasileira, União Estável, RG 4065077408 / SJT - RS, CPF 65891082004, filha de MIGUEL NUNES MENEGILDO e ROMILDA DE MEIRA MENEGILDO, nascida em 10/12/1972, Endereço - AV.JORDAO PINTO, 1905, FUNDOS, CENTRO, FONTOURA XAVIER.

11 de Outubro de 2013, às 18:35:55

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **65a791c40b29bfe08573907906816025**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Fleitora: **NELI MEIRA MENEGILDO**
Inscrição: **057516070434** Zona: 54 Seção: 19
Município: 86630 - FONTOURA XAVIER UF: RS
Data de Nascimento: 10/12/1972 Domiciliada desde: 25/07/1989
Filiação: ROMILDA DE MEIRA MENEGILDO
MIGUEL NUNES MENEGILDO

Certidão emitida às 14:43 de 11/10/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **KF+Q.ZYIT.4CD3.QM8G**



Certidão

7c71086de2225106b7574917fcd3aada



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
RAUL FERREIRA DA SILVA

OU

contra o CPF:
058.128.600/68

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 11/10/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/10/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 11/10/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 11/10/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 10/10/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 10/10/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 11/10/2013 às 18:50 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **7c71086de2225106b7574917fcd3aada**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

RAUL FERREIRA DA SILVA, Brasileiro, Divorciado, RG 7040044732 / SSP - RS, CPF 05812860068, filho de JULIO FERREIRA DA SILVA e ANA JULIA DA SILVA, nascido em 29/06/1938, Endereço - TRAV.OSORIO VAZ PINHEIRO, CENTRO, FONTOURA XAVIER.

11 de Outubro de 2013, às 18:25:49

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **3690dc4967bd94f48e4330f4bc85f749**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **RAUL FERREIRA DA SILVA**
Inscrição: **052052280418** Zona: 54 Seção: 173
Município: 86630 - FONTOURA XAVIER UF: RS
Data de Nascimento: 29/06/1938 Domiciliado desde: 15/07/1988
Filiação: ANA JULIA DA SILVA
JULIO FERREIRA DA SILVA

Certidão emitida às 14:27 de 11/10/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **OSNO.Ø1GI.SØTV.UCFH**

* O literal O no código de validação representa o número 0 (zero).



Certidão



fd331c223318f10bb5a021da2ee70fdd



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de Instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
IVANIR PANIZ NORONHA

OU

contra o CPF:
684.366.610/87

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 11/10/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/10/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 11/10/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 11/10/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 10/10/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 10/10/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 11/10/2013 às 18:49 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **fd331c223318f10bb5a021da2ee70fdd**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

IVANIR PANIZ NORONHA, Brasileira, Casada, RG 3065044426 / SSP - RS, CPF 68436661087, filha de FLORISBELO TECCHIO NORONHA e ERCELINA PANIZ NORONHA, nascida em 24/06/1976, Endereço - RUA 13, VILA CRESPANI, FONTOURA XAVIER.

11 de Outubro de 2013, às 18:22:52

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **2b8fbfd003318d283f6daf5fa7a9f7**

Certidão



afdecb00b1c9c5f1eb0e6c690d4924d4



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
LUIZ AMADEU DA SILVA

OU

contra o CPF:
421.151.670/15

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXFUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 11/10/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/10/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 11/10/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 11/10/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 10/10/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 10/10/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 11/10/2013 às 18:55 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **afdecb00b1c9c5f1eb0e6c690d4924d4**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

LUIZ AMADEU DA SILVA, Brasileiro, Casado, RG 1031433095 / SSP - RS, CPF 42115167015, filho de RAUL FERREIRA DA SILVA e GERALCINDA DA SILVA, nascido em 24/03/1964, Endereço - TRAV.ROVEDA, S/N, CENTRO, FONTOURA XAVIER.

11 de Outubro de 2013, às 18:38:54

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **061eda7604c2a5a8a7ed3e2b13bf3422**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **LUIZ AMADEU DA SILVA**
Inscrição: **001565760418** Zona: 54 Seção: 176
Município: 86630 - FONTOURA XAVIER UF: RS
Data de Nascimento: 24/03/1964 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: GERALCINDA DA SILVA
RAUL FERREIRA DA SILVA

Certidão emitida às 14:47 de 11/10/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **MJAK.QONR.QCKY.7UYQ**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**



Nº 000752013-19025015

Nome: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE
FONT XAVIER

CNPJ: 89.881.015/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/09/2013.

Válida até 22/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE FONT XAVIER
CNPJ: 89.881.015/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:06:13 do dia 02/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2014.

Código de controle da certidão: **80D5.D21C.9B80.F08B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER
Documento C.N.D.

NÚMERO

262

VÁLIDO ATÉ

25/12/2013

CERTIDÃO NEGATIVA

123
COBRANÇA

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONS. DE DESENV. COMUNIT. DE F. XAVIER - CONDEFIX - CNPJ 89.881.015/0001-10

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 26/09/2013

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Ressalva : A presente certidão não elide o direito da Secretaria Municipal da Fazenda ,proceder a posteriores verificações e vir a cobrar,a qualquer tempo,créditos que sejam assim apurados,mesmo compreendidos dentro do período desta CND.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
348 RADIO DIFUSÃO	9 DE JULHO	2021		
1253	9 DE JULHO	2021		203

Fontoura Xavier, 26 de Setembro de 2013.

Claudia Graff da Rosa

Fiscal Tributário

Matr.: 1665

Claudia Graff

Fiscalização



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual



Certidão de Situação Fiscal Nº 06391367

Identificação do titular da certidão

CNPJ: 89881015/0001-10

Certificamos que, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2013, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 30/11/2013.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 14610677

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.

Ao:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE RÁDIOFÔNIA COMUNITÁRIA
ESPLANADAS DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR
70.044-900 - BRASÍLIA - DF



REF. NOTA TÉCNICA 2431/2013



SA 70749523 4 BR



REF: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FONT. XAVIER
AV. 09 DE JULHO, Nº 2021, CENTRO,
99.370.000 FONTOURA XAVIER - RS



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 23 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 23/03/2015, às 10:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0427293** e o código CRC **3C9978D7**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional de Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 9254/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.064084/2012-18**

Processo de Outorga nº: **53790.001191/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Fontoura Xavier/RS**.

ANÁLISE

1. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação de acordo com a Norma nº 1/2011 e a Lei nº 9.612/1998, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

f) *indicar endereço **COMPLETO** da sede da entidade (**não apenas a localidade**), a qual deverá estar situada na área de execução do serviço;*

g) *indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão **COMUNITÁRIA**, conforme a legislação vigente;*

h) *indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:*

h.3) *o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de **4 (QUATRO)** anos, sendo admitida uma recondução (**na atual redação apresentada o limite máximo é de 05 anos**);*

III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

IV. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com validade máxima de **04 anos**. É importante ressaltar que uma mesma pessoa não pode ocupar um cargo na diretoria e outro no Conselho;

V. Prova de que **todos** seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. **Não serão aceitos**, a título de comprovação deste item, **a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF)**, em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VI. CPF de todos os dirigentes; e

VII. Declaração, assinada por **todos** os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea "g", da norma nº 1/2011;

VIII. Comprovante de residência de **todos** os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da norma nº 1/2011;

IX. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais de **todos** os dirigentes da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral; e

X. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 06/05/2015, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 06/05/2015, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0492117** e o código CRC **4B10C1AE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 13818/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 06 de maio de 2015

Ao Senhor
DANELUZ RODRIGUES
Representante Legal do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura
Xavier
Rua 09 de julho, nº 2021, sala 203, Bairro Centro
99370-000 / Fontoura Xavier - RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.064084/2012-18.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **9254/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 06/05/2015, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0492241** e o código CRC **1772D0DA**.

(Área de cola no verso)	 AVISO DE RECEBIMENTO		DATA DE POSTAGEM AR 7 MAI 2015
	DESTINATÁRIO DANELUZ RODRIGUES - REP.LEGAL CONSELHO D. COMUNITÁRIO DE FONTOURA XAVIER RUA 09 DE JULHO 2.021 SALA 203 CENTRO 99370-000 FONTOURA XAVIER-RS		UNIDADE DE POSTAGEM FONTOURA XAVIER CARIMBO UNIDADE RECEPTORA 12 MAI 2015 DR/RS
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG AVENIDA AFONSO PENA 1.270 TÉRREO - SALA 001 CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG		JH 04902999 9 BR	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> <u> </u> : <u> </u> h 2ª <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> <u> </u> : <u> </u> h 3ª <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> <u> </u> : <u> </u> h		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF.13818/2015/SEI-MC.PROC.53000.064084/2012.	
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Jose C. Helmann</i>		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO <i>NO</i> <i>80456434</i>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR <i>X Jose C. Helmann</i>		DATA ENTREGA <i>12-05-15</i>	
		Nº DOC. DE IDENTIDADE	

Ilmo. Sr.

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais

Belo Horizonte - SP

Resposta Ofício nº 13818/2014/SEI-MC

Processo nº 53000.064084/2012-18

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FONTOURA XAVIER-FUNDEC, entidade sem fins lucrativos, com sede em Fontoura Xavier/RS, na Av. Jordão Pinto nº 1.905, Centro, neste ato representada por seu Presidente em exercício, abaixo firmado, em referência ao Ofício epigrafado, datado de 06 de maio de 2015, recebido por essa entidade no dia 11.05.2015, o qual encaminha a **NOTA TÉCNICA nº 9254/2015/SEI-MC** a qual solicita atendimento das exigências elencadas para o fim de instruir o pedido de Renovação da Outorga da entidade requerente, vem a presença de Vossa Senhoria, encaminhar os documentos solicitados no item 1 da Análise e requerer o que segue:

1. Para atendimento do item I, segue anexa Certidão negativa de débito da ANATEL;
2. Para atendimento do item IV, anexamos a Ata nº 05/2011, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jurisdição de Fontoura Xavier (Soledade, RS). Em atenção ao Art. 17 do Estatuto ora modificado, o qual reduziu o mandato da Diretoria para 04 (quatro) anos a associação realizará eleição em outubro do corrente ano, ocasião em que completará 04 (quatro) anos de mandato;
3. Para atendimento dos itens V e VI, anexamos cópias autenticadas dos documentos de identidade e CPF/MF dos 06 (seis) membros da diretoria;
4. Para atendimento dos itens VII, segue Declaração assinada por todos os dirigentes;
5. Para atendimento dos itens VIII, anexamos comprovante de endereço de todos os diretores;
6. Para atendimento dos itens IX, segue anexo, certidões negativas de feitos criminais da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral de todos os diretores;
7. Para atendimento dos itens X, anexamos o último relatório do Conselho Comunitário nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011.

RECEBIDO
Em 07/06/15 horas
Tiane P. Silva
Tiane Aini Senoto
Analista Técnico-Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1786899

Em relação ao atendimento dos itens II e III da análise da Nota Técnica nº 9254/2015/SEI-MC a requerente esclarece que convocou e realizou a Assembleia Geral em 22 de maio de 2015, deliberando as modificações Estatutárias solicitadas, protocolizou o pedido de averbação no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jurisdição de Fontoura Xavier (Soledade, RS), mas não obteve o registro até o presente momento.

Assim, até para não perder o prazo estabelecido no Ofício, requeremos a recebimento da documentação ora anexa e pedimos a prorrogação do prazo não superior a 30 (trinta) dias, para o encaminhamento da Ata referida devidamente registrada no Cartório, acompanhada da certidão cartorária para a devida complementação dos documentos solicitados.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Fontoura Xavier, RS, 10 de junho de 2015.



Daneluz Rodrigues

Presidente



BOA TARDE
claudio lorini

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: CONSELHO DE DESENVOLVIM.COMUNIT.DE FONTOURA XAVIER-
CONDEFOX
CNPJ: 89.881.015/0001-10

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:21:26 do dia 09/06/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/07/2015.

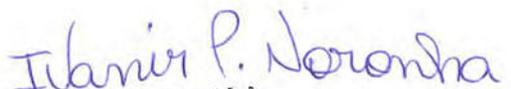
Certidão expedida gratuitamente.

ATA N° 05/2011

Aôs (26) vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze (2011), reuniram-se as 20 horas na sede do Condefox na Avenida Jordão Pinto 1905 nesta cidade de Fontoura Xavier os membros do conselho de desenvolvimento comunitário de Fontoura Xavier, Condefox em assembléia extraordinária em cumprimento ao edital de convocação que foram afixados em locais públicos a partir do dia 05/10/2011 para tratar da nova diretoria sendo que avendo quorum suficiente para abertura dos trabalhos foi solicitado a NELI MEIRA MENEGILDO para que lavrase a presente ata onde serão tratados assuntos que constam no edital 1º e única ordem do dia que trata da eleição para o mandato dos próximos cinco anos como consta nos estatutos do condefox após várias manifestações e havendo concordancia de que a diretoria fez ótimos trabalhos contribuindo para o bom andamento do condefox nos cinco anos de serviços prestados pela mesma ficou acertado que haveria chapa única e havendo consenso ficou acertado que ficaria a mesma diretoria para os próximos cinco anos ou seja reelejendo a mesma diretoria para o mandato de cinco anos de 26.10.2011 a 26.10.2016 ou seja presidente Daneluz Rodrigues, Vice José Carlos dos Santos Hellmann, 1º tesoureiro Neli Meira Menegildo 2º tesoureiro Raul Ferreira da Silva 1º secretario Ivanir Paniz Noronha 2º secretário Luiz Amadeu da Silva constituída a diretoria executiva do condefox a seguir passou a eleição do conselho fiscal como titulares ,Ivanir Hellmann Dalbosco, Romilda Meira Menegildo, Gilnei Dalbosco, Ivete Terezinha Soares dos Santos e para suplente do conselho fiscal Valdir Santos da Silva, sendo reeleita a diretoria para os próximos cinco anos por aclamação, por determinação da assembléia extraordinária ficou acertado que devido aos problemas enfrentados pela crise mundial e demais fatores que os valores da anuidade ficou no mesmo valor ou seja 3.00 por ano. Após assuntos tratados e liberados o presidente Daneluz Rodrigues falou a respeito dos trabalhos realizados pelo conselho e também sobre os problemas e dificuldades enfrentados na nossa comunidade e a possibilidade de conseguir um canal de tv comunitária para o nosso municipio e logo após deixou a palavra a disposição para quem quisesse fazer uso da mesma e alguns sócios usaram da palavra prestando suas opiniões e nada mais havendo a constar declaro encerrada a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais Neli Meira Menegildo(secretária), Daneluz Rodrigues(Presidente), José Carlos Hellman, Ivanir Paniz Noronha, Romilda M. Menegildo, Ivani de Fátima Hellman Dal Bosco, Raul Ferreira da Silva, Cleci Meira Menegildo, Luiz Amadeu da Silva, Ivete Terezinha Soares dos Santos, Valdir da Silva, Nelci Gonsalves zanella, Luis carlos zanella, enio perreira marques, clarice Ribeiro, Lurdes pinheiro do santos, José soares do santos, Neli Meira Menegildo, Daneluz Rodrigues, José carlos dos Santos Helman, Ivanir Paniz Noronha, Romilda Meira Menegildo, Ivani de fatima Hllmann Dalbosco, Raul Ferreira da Silva, Cleci Meira Menegildo, Luiz Amadeu da Silva, Ivete Terezinha Soares dos Santos, Gilnei Dalbosco, Valdir da Silva, Nelci Gonsalves Zanella, Luis Carlos Zanella, Enio Pereira Marques, Clarice Ribeiro dos Santos, Lourdes Pinheiro dos Santos, Jose soares dos Santos.



Presidente
Daneluz Rodrigues



secretário
Ivanir Paniz Noronha

Registro Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Soledade - RS Fone 381 13
Registrador - Bel Vitorio Belu

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolado sob nº de ordem 13480

do livro nº A-2 às folhas 0920

Registrado no livro nº B-64 às folhas

013, sob nº 13064 () integral

() Resumido.

Soledade - RS, 09 de 11 de 20 12

Servidor: [assinatura]

Av. Maurício Cardoso, 1061 - Fone/Fax: (54) 3381-1766



DOCUMENTO AUTENTICADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TERRITÓRIO NACIONAL

9065074438

12/09/1994

DANELUZ RODRIGUES

JOAO RODRIGUES

SOFIA RODRIGUES/HELMANN

26/10/1969

CLEVELANDIA PR

C NASC 8199 CLEVELANDIA PR

LV 417 FL 240

528840920/68

*****/*

152681

ESCRITÓRIO DE REGISTROS

Fontoura Xavier, RS

DOCUMENTO AUTENTICADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROF. BRANDE DO SUL

SECRETARIA DA GESTÃO DO TRABALHO E DA CIDADANIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLGAR DIREITO

152681

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 02 de junho de 2015
Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado

Emol R\$ 7,20 + Selo digital: RS 0,60-0638.01.1500001.02970 a 02971

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

DOCUMENTO AUTENTICADO

CODIGO DE CONTROLE
F02C.B910.09B1.4966

A autenticidade deste comprovante devera ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

as 16:48:16 do dia 24/05/2012 (hora e data de Brasília) digito verificador: 00

DOCUMENTO AUTENTICADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1098760564 DATA DE EMISSÃO 21/12/2000

NOME JOSE CARLOS DOS SANTOS HELMAN

JOAO RODRIGUES
SOFIA DOS SANTOS HELMAN

NATURALIDADE FONTOURA XAVIER DATA DE NASCIMENTO
RS 22/05/1955

C NASC 5362 FONTOURA XAVIER

RS LV A-15 PL 19

*****7*****1*

PORTO ALEGRE-RS DR PAULO R. DORNELLES DE MENEZES
DOADOR ASSINATURA DO DIRETOR 152681

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

Vide Verso

Gentil Corrêa Duarte
ESCREVENTE AUTORIZADO

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

DOCUMENTO AUTENTICADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
009.461.960-36

Nome
JOSE CARLOS DOS SANTOS HELMAN

Nascimento
22/05/1955

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

DOCUMENTO AUTENTICADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO DIGITAL

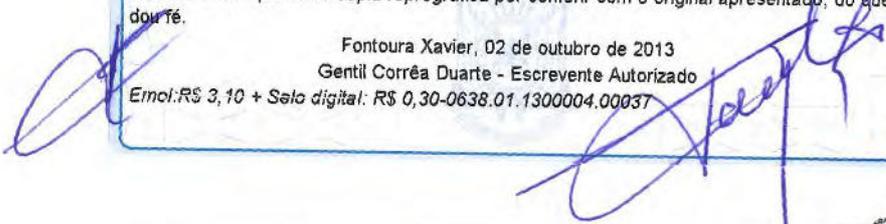
Jose Carlos dos Santos Helman
ASSINATURA DO TITULAR

CARTHEIRA DE IDENTIDADE

 **SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS**
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 02 de outubro de 2013
Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30-0638.01.1300004.00037

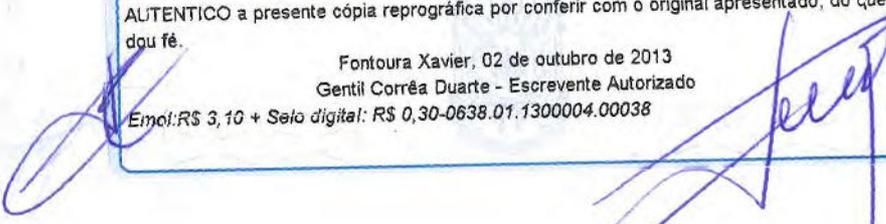


SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO ROSIMAR DORNELLES DE MENEZES

 **SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS**
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 02 de outubro de 2013
Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30-0638.01.1300004.00038

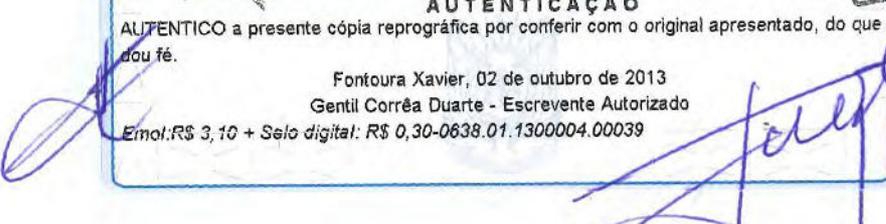


SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO ROSIMAR DORNELLES DE MENEZES

 **SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS**
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 02 de outubro de 2013
Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30-0638.01.1300004.00039

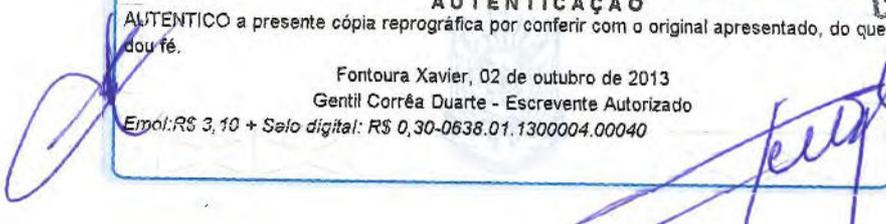


SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO ROSIMAR DORNELLES DE MENEZES

 **SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS**
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 02 de outubro de 2013
Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30-0638.01.1300004.00040

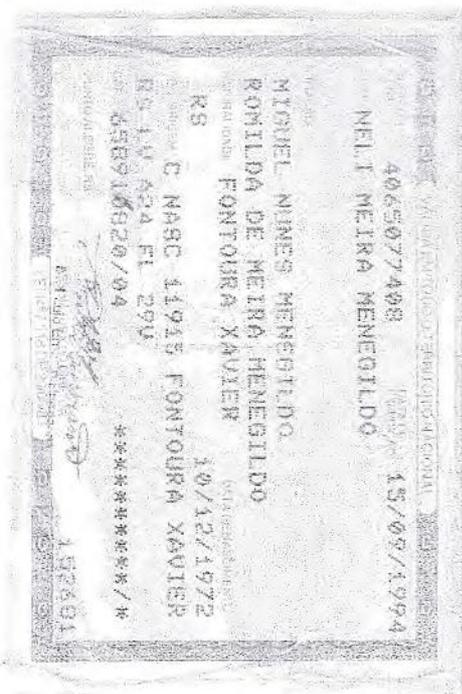


SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO ROSIMAR DORNELLES DE MENEZES

DOCUMENTO AUTENTICADO

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

DOCUMENTO AUTENTICADO



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.
Fontoura Xavier, 02 de junho de 2015
Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 0,60-0638.01.1500001.02972 a 02973

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2 VIA

ASSINATURA DO TITULAR
Rodrigo Letta Vieira

152684 / 152684

10049423018

058.128.600-68

LV B31 FL 230

C CAS 253 SÃO JOSÉ DO HERVAL RS

SOLEDADE RS

ANA JULIA DA SILVA

JULIO FERREIRA DA SILVA

RAUL FERREIRA DA SILVA

7040044732

31/01/2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTERA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Polegar Direito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA CIA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DOCUMENTO AUTENTICADO

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.
Fontoura Xavier, 11 de outubro de 2013
Roseli Teresinha Baldo de Menezes - Tabeliã Substituta
Emol: R\$ 6,20 + Selo digital: R\$ 0,60-0638.01.1300004.00444 a 03445

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
RECIBO DE FONTOURA XAVIER - RS
Ela. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3065044426 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/1993

NOME IVANIR PANIZ NORONHA

FILIAÇÃO FLORISBELO TECCHIO NORONHA
ERCELINA PANIZ NORONHA

NATURALIDADE ARVOREZINHA RS DATA DE NASCIMENTO 24/06/1976

DOC ORIGEM C NASC 2427 ARVOREZINHA RS

LV A5 FL 72

CPF 684366611/87 *****/*

PORTO ALEGRE, RS ASSINATURA DO TITULAR 152681

0102100308/83

DOCUMENTO AUTENTICADO

DOCUMENTO AUTENTICADO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



FOTOGRAFIA DIREITA



Ivanir P. Noronha
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica por conferência com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 23 de novembro de 2012

Vanuza Rheinheimer da Silva - Escrevente Autorizada

PS: R\$ 5,00 + Selo digital R\$ 0,60-0638.01.1200007 050774 05078



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

Vanuza Rheinheimer da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: **LUIZ AMADEU DA SILVA**

DATA DE NASCIMENTO: **24/03/1964** Nº INSCRIÇÃO: **15657604/18** ZONA: **54** SEÇÃO: **28**

MUNICÍPIO/UF: **FONTOURA XAVIER RS** DATA DE EMISSÃO: **18/09/86**

PRESIDENTE DO TRE: *Milton dos Santos Mendes*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

NOME: **LUIZ AMADEU DA SILVA** Nº: **1031433095**

FILIAÇÃO: **RAUL FERREIRA DA SILVA**
GERALCINDA DA SILVA

NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DO NASCIMENTO: **24/03/1964**

PORTO ALEGRE-RS: **06/12/82** MARIA AMADEU DA SILVA Nº: **072**

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

JUSTIÇA ELEITORAL REFERENDO
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO 23/10/2005

LUIZ AMADEU DA SILVA

Inscrição: **0015 6576 0418**

NASC: 24/03/1964 ZONA: 054 SEÇÃO: 0028



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF: **421151670 15**

NOME: **LUIZ AMADEU DA SILVA**

DATA DO NASCIMENTO: **24/03/64**

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE SEU DEPENDENTE NOS CASOS LEGALMENTE INTERPRETADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CAPIMBU DO AGENTE RECEPTION

7/10/2011

30/10/2011

DANCO REAL

08420/8910

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 02 de outubro de 2013
Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado

Emol: R\$ 6,20 + Selo digital: R\$ 0,60-0638.01.1300004.00071 a 00072

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 02 de outubro de 2013
Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado

Emol: R\$ 6,20 + Selo digital: R\$ 0,60-0638.01.1300004.00073 a 00074

DOCUMENTO AUTENTICADO

DOCUMENTO AUTENTICADO

DOCUMENTO AUTENTICADO

DOCUMENTO AUTENTICADO

DOCUMENTO AUTENTICADO

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

DECLARAÇÃO

Nós abaixo assinados, todos os Diretores e representantes legais do **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FONTOURA XAVIER - FUNDEC**, com sede na localidade de Fontoura Xavier, RS, para o fim de cumprimento com o item VI da Nota Técnica nº 9254/2015/SEI-MC, emitida pelo Ministério das Comunicações, **comprometemos-nos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço** (Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária).

Fontoura Xavier, RS, 03 de junho de 2015.

Daneluz Rodrigues
Presidente

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS HELLMANN
José Carlos dos Santos Hellmann
Vice Presidente

Neli Meira Menegildo
Neli Meira Menegildo
1ª Tesoureira

Raul Ferreira da Silva
Raul Ferreira da Silva
2º Tesoureiro

Ivanir Paniz Noronha
Ivanir Paniz Noronha
1ª Secretária

Luiz Amadeu da Silva
Luiz Amadeu da Silva
2º Secretário



Companhia Riograndense de Saneamento
 CNPJ 02.802.784/0001-90
 U.S. 87-FONTOURA XAVIER
 RUA AGOSTINHO FLORIANO
 CEP: 99370000
 Fone: 5137722224

**DOCUMENTO
 AUTENTICADO**

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
 Nº 100008055076201505 Mês/Ano 05/2015

Usuário: DANELUZ RODRIGUES
 Rua JORDAO PINTO, 1905

Código do Imóvel 8055076	Localização 3/2070	Código Débito em Conta 00008055076	Convênio CORSAN
-----------------------------	-----------------------	---------------------------------------	--------------------

Histórico de Consumos em Mês/Ano

Mês/Ano	04-2015	05-2015	02-2015	01-2015	12-2014	11-2014
Consumo	18	18	20	20	21	20

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro A08F329362	Leitura Anterior 1627	Leitura Atual 1647	Consumo (m³) 20	Dia de Consumo 29	Nota Mensal 20
--------------------------	--------------------------	-----------------------	--------------------	----------------------	-------------------

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVIÇO PARCO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RS	2	0	13	R\$ 36,70	R\$ 53,17	R\$ 0,00
CI	1	0	7	R\$ 34,53	R\$ 32,49	R\$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 156,88

SERVIÇO	Descrição dos Itens Faturados	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 156,88
FA - Desconto Social CI		R\$ 19,83
FA - Juros de Hora 03/2015		R\$ 6,97
FA - Multa de Hora 03/2015		R\$ 2,91
SC - Reaviso de Débito 1/1		R\$ 3,75

Lida e Emitida em:
 26/05/2015 11:13:47

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
 08/06/2015 R\$ 147,48

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 00008055076 CONVENIO CORSAN

Parâmetros	Variação da Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	1,3 UT
Cor	0 a 15 UH	UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	0,70 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100ml	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100ml	Ausente

U.S. 87-FONTOURA XAVIER 8055076 05/2015

Código de Arrecadação 100008055076201505 Vencimento 08/06/2015 Valor a Pagar R\$ 147,48

82690000001-7 47480798000-5 01000080550-6 76201505000-3



COMPROVANTE CORSAN

SERVIÇO NOTARIAL E DE
 REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
 Bel PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
 Paulo Rosimari Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
 Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado.

Fontoura Xavier, 02 de junho de 2015
 Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado
 Email: RS 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30-0638.01.1500001.02979



Companhia Riograndense de Saneamento
 CNPJ 92.802.784/0001-90
 U.S. 37-FONTOURA XAVIER
 RUA AGOSTINHO FLORIANO, 40
 Bairro: CENTRO CEP: 99370000
 Fone: 5137722224

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
 Nº 100020542097201503 Mês/Ano 03/2015

Usuário GILNEI DAL BOSCO Rua JORDAO PINTO						
Código do Imóvel 20542097	Localização 3/5170	Código Débito em Conta 00020542097		Convênio CORSAN		
Histórico de Consumo em Meses Consecutivos (m³)						
Mês/Ano	03/2015	01/2015	12/2014	11/2014	10/2014	09/2014
Consumo	11	13	13	23	13	10
Dados de Consumo do Mês						
Hidrômetro A07F019178	Leitura Anterior 961	Leitura Atual 970	Consumo (m³) 9	Dias de Consumo 27	Média Mensal 14	
Composição dos Serviços						
CATEGORIA	EQ. AGUA	EQ. ESGOTO	CARGO	RETRASO EMISSÃO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	0	3	R\$ 19,35	R\$ 36,81	R\$ 0,00
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS						R\$ 56,16
SERVIÇO						VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS						R\$ 56,16

Lida e Emitida em:
25/03/2015 16:23:44

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
08/04/2015	R\$ 56,16

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.446/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

OPÇÃO DEB. CONTA PELO CÓDIGO 00020542097 CONVENIO CORSAN

Parâmetros	Parâmetro de Qualidade	Média
Turbidez	0,8 a 5,0 UT	0,2 UT
Cor	0 a 15 UI	2 UI
Oxigênio Livre Residual	0,30 a 5,00 mg/L	0,34 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

DOCUMENTO AUTENTICADO

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
PAULO ROSIMAR DORNELLES DE MENEZES

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
 Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
 Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 02 de junho de 2015
 Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado

Emol: R\$ 3,50 + Selc digital: R\$ 0,30-0638.01.1500001.03024

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
PAULO ROSIMAR DORNELLES DE MENEZES

Gilnei Dal Bosco,
brasileiro, casado, viúva,
portador de CNRG 2050058783,
SAPRS, CPF 592379450100, de-
claro para os devidos fins que
o Sr. José Carlos dos Santos -
Helmer, reside no endereço
pontante na Santa Tereza no
anverso deste documento, ou
seja, na Rua Jordão Pinto, -
1907, nesta Cidade de Fon-
toura Xavier, RS, que é de
minha propriedade. O refe-
rido é Verdade.
Fontoura Xavier, 02/06/2015.

EM BRANCO



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

Reconheço AUTENTICA a firma de GILNEI DAL BOSCO. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Fontoura Xavier, 02 de junho de 2015
Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30-0638.01.1500001.03034



SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO ROSIMAR DORNELLES DE MENEZES

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

EM BRANCO

DOCUMENTO AUTENTICADO

CERFOX FONTOURA XAVIER/RS
 NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
 MODELO 1
 NOTA FISCAL SÉRIE ÚNICA Nº **3840**

Dados da Unidade Consumidora		Informações Adicionais	CFOP: 5258 Seu Número Conosco
NELI MEIRA MENEGILDO AV. JORDAO PINTO DA SILVA, 1905 / CASA			UC: 290
99370-000 FONTOURA XAVIER - RS L.E.: 135 CNPJ/CPF: 658.910.820-04 GF: 1			Data de Vencimento 25/05/2015

Mês de Faturamento: **04/2015** Data de Emissão: **30/04/2015** Data de Apresentação: **11/04/2015**

Informações Técnicas						
Tipo de Medição	Nº do Medidor	0	Leitura Anterior	0	Leitura Atual	Próxima Leitura
Sem medidor reativa em BT	114702		17/03/2015		16/04/2015	17/05/2015
Constante de Multiplicação: 1,000 Total Medido: 477						
Classificação Tarifária: B1 RESIDENCIAL / Serviço Mensal Período entre as leituras 30 dias						
Histórico de Consumo						
Abr/14 556 kWh Lido	Mai/14 327 kWh Lido	Jun/14 469 kWh Lido	Jul/14 480 kWh Lido			
Ago/14 538 kWh Lido	Sep/14 469 kWh Lido	Out/14 418 kWh Lido	Nov/14 500 kWh Lido			
Dez/14 391 kWh Lido	Jan/15 491 kWh Lido	Fev/15 677 kWh Lido	Mar/15 525 kWh Lido			

INDICADORES DE CONTINUIDADE		Valores Faturados			
CONJUNTO REFERENCIAL	CONJUNTO CERFOX	Descrição	Quantidade	X Tarifa	= Valor (R\$)
DIC: 0,00	0,00	CONSUMO	477	0,61443	293,08
FIC: 0,00	0,00	ADICIONAL BAND. VERMELHA	477	0,05499	26,23
DMIC: 0,00	0,00	ICMS			107,80
TENSÃO DO FORNECIMENTO: 220		PIS FATURAMENTO ENERGIA			0,72
LIMITES DE TENSÃO ADEQUADA: MÍNIMA: 201 MÁXIMA: 229		COFINS FATURAMENTO ENERGIA			3,36
FATURAS EM ABERTO		CONTRIB. HOSPITAL STA TEREZINH/			5,00
Mês/ano Valor Total	Mês/ano Valor Total	CUSTEIO ILUMIN. PUBLICA - CIP			12,93
03/2015 468,87		AUXÍLIO FUNERAL - PAG. BENEF.			5,00
		CORREÇÃO PAGTO P/ ATRASO	02/2015		11,18
		ENERGIA	0,00	ENCARGOS	0,22
		TRANSMISSÃO	0,00	TRIBUTOS	107,80
		DISTRIBUIÇÃO	0,00	OUTROS	367,50
		ICMS incluído no total a pagar			475,30

Em atendimento à Lei 12007/09, A CERFOX, comunica V.Sª que foram quitadas todas as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora referente ao ano de 2015 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação de cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores, resolvendo os previstos nos Art. 72, 73 e 78 da Resolução Anel nº 456 de 29 de novembro de 2000.

RESERVADO AO FISCO: **BDBF.D750.D30D.BB13.9B04.6483.582D.A161**

* 05 DE JUNHO - DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE "PRESERVE A NATUREZA"	UC 290	DATA / /
" CERFOX - ATUANDO NA EDUCAÇÃO AMBIENTAL"		LEITURA

CERFOX CONSUMIDOR: **NELI MEIRA MENEGILDO** NOTA FISCAL Nº **3840**

83640000004-5 75300172000-6 10002268606-5 00002900415-7

DATA DE VENCIMENTO: **25/05/2015**

TOTAL A PAGAR: **475,3**

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
 Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
 Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO
 REGISTRADO EM: FONTOURA XAVIER/RS
 BEL. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

Fontoura Xavier, 02 de junho de 2015
 Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado
 E-mail: RS 3,60 + Selo digital: RS 0,30-0638.01.15000001.02977

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
 Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

Dados da Unidade Consumidora		Informações Adicionais	CFOP: 5258 Seu Número Conosco
RAUL FERREIRA DA SILVA RUA VEREADOR ARMANDO TAFFAREL, 966 / CASA			UC: 134
99370-000 FONTOURA XAVIER - RS	L.E.: 135		Data de Vencimento
CNPJ/CPF: 058.128.600-68	GF: 1		25/05/2015

Mês de Faturamento: **04/2015** Data de Emissão: **30/04/2015** Data de Apresentação: **11/04/2015**

Informações Técnicas						
Tipo de Medição	Nº do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Próxima Leitura	Constante de Multiplicação	Total Medido
Sem medidor reativa em BT	2235542	16/03/2015	15/04/2015	17/05/2015	1,000	59

Classificação Tarifária: **B1 RESIDENCIAL / Serviço Monofásico Período entre as leituras 30 dias**

Histórico de Consumo

Abr/14	37 kWh	Lido	Mai/14	53 kWh	Lido	Jun/14	73 kWh	Lido	Jul/14	48 kWh	Lido
Ago/14	60 kWh	Lido	Set/14	64 kWh	Lido	Out/14	47 kWh	Lido	Nov/14	69 kWh	Lido
Dez/14	57 kWh	Lido	Jan/15	64 kWh	Lido	Feb/15	88 kWh	Lido	Mar/15	60 kWh	Lido

INDICADORES DE CONTINUIDADE		Valores Faturados			
REFERÊNCIA: CONJUNTO CERFOX MEIA/2015 REALIZAÇÃO: 0,00		Descrição	Quantidade	X Tarifa	= Valor (R\$)
DIC:		CONSUMO	59	0,61443	36,25
FIC:		ADICIONAL BAND. VERMELHA	59	0,05492	3,24
DMIC:	0,00 0,00	I C M S			13,32
TENSÃO DO FORNECIMENTO:	220	PIS FATURAMENTO ENERGIA			0,09
LIMITES DE TENSÃO ADEQUADA:		COFINS FATURAMENTO ENERGIA			0,42
MÍNIMA: 201 MÁXIMA: 229		CUSTEIO ILUMIN. PUBLICA - CIP			1,60
		AUXILIO FUNERAL - PAG. BENEF.			6,00
FATURAS EM ABERTO					
			Componentes do Custo da Energia Ativa e Reativa		Total a Pagar
			ENERGIA 0,00	ENCARGOS 0,00	60,92
			TRANSMISSÃO 0,00	TRIBUTOS 13,32	
			DISTRIBUIÇÃO 0,00	OUTROS 17,20	
			ICMS incluído no total a pagar		
			Base ICMS: R\$		53,32
			Alíquota:		25,00 %
			ICMS: R\$		13,32

RESERVADO AO FISCO: B012.A566.E8B3.CE73.5721.2B5B.DA2C.B922

" 05 DE JUNHO - DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE" " PRESERVE A NATUREZA" " CERFOX - ATUANDO NA EDUCAÇÃO AMBIENTAL"	UC	DATA
	134	LEITURA

CERFOX CONSUMIDOR: RAUL FERREIRA DA SILVA	NOTA FISCAL Nº 4316
Fatura em débito automático	DATA DE VENCIMENTO 25/05/2015
Banco: 41 Agência: 958 Conta: 3585008003	TOTAL A PAGAR 60,92

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
 Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
 Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 05 de junho de 2015
 Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado
 E-mail: R\$ 3,60 + Selc digital: R\$ 0,30-0638.01.1500001.03152

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
 Cel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
 Cel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

DOCUMENTO AUTENTICADO

Válido como recibo mediante autenticação bancária. Comprovante do Cliente



IVANIR PANIZ NORONHA
VL CRES PANI 00102
INTERIOR
99370-000 FONTOURA XAVIER - RS

Oi, IVANIR.

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais. E você só tem a ganhar: você aproveita todos os seus benefícios como cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.

Quer saber mais? Acesse www.oi.com.br ou ligue pra 103 14.

COMUNICADO IMPORTANTE: Agora você tem um site completo para resolver sua vida online. Gráficos de consumo, 2ª via de contas, ofertas e muito mais. Acesse www.oi.com.br e confira a Minha Oi!

Referência
ABRIL/2015

Telefone
54 3389 1054

Vencimento
24/04/2015

Total a pagar
R\$ 30,25

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R\$ 29,14
OI FIXO	8,14
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL	
PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL	
SERVICOS DIGITAIS	
OUTROS PACOTES E SERVICOS MENS AIS	21,00
+ @ EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...	R\$ 1,11
LIGACOES FIXO-FIXO	0,00
LIGACOES FIXO-MOVEL	0,44
OUTROS VALORES	0,67

DOCUMENTO AUTENTICADO

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

GANHE R\$10 DE DESCONTO NOS PRÓXIMOS 3 MESES.
CADASTRE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE.
Você não se preocupa mais com atrasos no recebimento e no pagamento da sua fatura.
E ainda continua recebendo, em casa, o detalhamento impresso da sua conta.
Faça o cadastro da sua fatura pela Minha Oi ou pelo telefone 103 14.
Para mais informações, acesse www.oi.com.br/oi/oi-para-voce/minha-oi/debito-automatico

Válida para todas as Instituições financeiras - Para os bancos Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banrural ou Itaú, a adesão pode ser diretamente com a Oi ou através do seu banco. Para os demais, entre em contato com o seu banco/instituição financeira e solicite o seu cadastro.

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 02 de junho de 2015
Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 3,60 + Seló digital: R\$ 0,30-0638.01.1500001.03056

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES



Companhia Riograndense de Saneamento
 CNPJ: 03.603.704/0001-90
 U.S.: 87-FONTOURA XAVIER
 RUA AGOSTINHO FLORIANO
 CEP: 99370000
 Fone: 5137722224

DOCUMENTO AUTENTICADO

Fatura de Serviços Água e/ou Esgoto Nº 100008050970201505 Mês/Ano 05/2015

LUIZ AMADEU DA SILVA
 Travessa TRAVESSA ROVEDA, 40

Categoria Imóvel **3/2320** **Código de Abastecimento** 00008050970 **Conta** CORSAN **Plano**

Mês/Ano	04/2015	03/2015	02/2015	01/2015	12/2014	11/2014
Histórico de Consumo em Metros Cúbicos (m³)	12	9	10	12	11	13

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
A08F329397	923	933	10	29	13,45

CATEGORIA	ECO.ÁGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVIÇO PRÁTICO	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	0	10	R\$ 19,35	R\$ 40,90	R\$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 60,25

SERVIÇO	Descrição dos Itens Faturados	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 60,25

Lida e Emitida em:
26/05/2015 11:16:01

VENCIMENTO 08/06/2015 **TOTAL A PAGAR** R\$ 60,25

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 00008050970 CONVENIO CORSAN

Turbidez	0,50 a 5,00 UT	Qualidade	0,3 UT
Cor	0 a 15 UH		2 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L		0,70 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL		Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL		Ausente

U.S. 87-FONTOURA XAVIER 8050970 (móvel) 05/2015

100008050970201505 08/06/2015 R\$ 60,25 Pagar

8267000000-1 60250798000-4 01000080509-2 70201505000-9



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: **LUIZ AMADEU DA SILVA**

DATA DE NASCIMENTO: 24/03/1964 Nº INSCRIÇÃO: 0015 6576 0418 ZONA: 054 SEÇÃO: 017

MUNICÍPIO/UF: FONTOURA XAVIER/RS DATA DE EMISSÃO: 30/09/2013

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

DOCUMENTO AUTENTICADO

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
 PAULO ROSIMAR DORNELLES DE MENEZES - Tabelião e Registrador
 Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 02 de junho de 2015
 Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado
 E-mail: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30-0638.01.1500001.03041

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
 PAULO ROSIMAR DORNELLES DE MENEZES - Tabelião e Registrador
 Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 02 de junho de 2015
 Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado
 E-mail: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30-0638.01.1500001.03042

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
 Sr. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

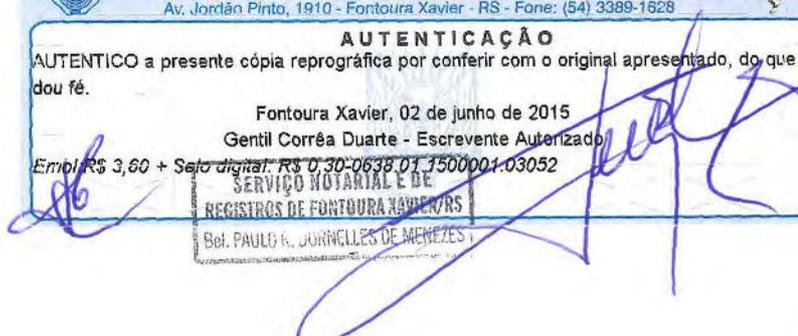
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 02 de junho de 2015
Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado

Empl. R\$ 3,60 + Setor digital. R\$ 0,30-0638.01.1500001-03052

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
SOL. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

DOCUMENTO AUTENTICADO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

DANELUZ RODRIGUES, Brasileiro, Casado, RG 9065074438 / SSP - RS, CPF 52884392068, filho de JOAO RODRIGUES e SOFIA RODRIGUES HELMAN, nascido em 26/10/1963, Endereço - AVENIDA JORDAO PINTO, 1905 - FONTOURA XAVIER, RS.

28 de Maio de 2015, às 21:49:42

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **6b9474b41f725161d25c3b83c66f622c**



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

JOSE CARLOS DOS SANTOS HELMAN, Brasileiro, Casado, RG 1088760564 / SSP - RS, CPF 00946196036, filho de JOAO RODRIGUES HELMAN e SOFIA DOS SANTOS HELMAN, nascido em 22/05/1955, Endereço - AVENIDA JORDAO PINTO, 1902 - FONTOURA XAVIER, RS.

28 de Maio de 2015, às 21:59:41

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **4e1f6f39206988a4cbda2de3211503b2**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

NELI MEIRA MENEGILDO, Brasileira, Casada, RG 4065077408 / SSP - RS, CPF 65891082004, filha de MIGUEL NUNES MENEGILDO e ROMILDA DE MEIRA MENEGILDO, nascida em 10/12/1972, Endereço - AVENIDA JORDAO PINTO, 1905 - FONTOURA XAVIER, RS.

28 de Maio de 2015, às 23:26:15

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **4ae89916f13134643dcb124433ea074d**



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

RAUL FERREIRA DA SILVA, Brasileiro, Casado, RG 7040044732 / SSP - RS, CPF 05812860068, filho de JULIO FERREIRA DA SILVA e ANA JULIA DA SILVA, nascido em 29/06/1938, Endereço - RUA VEREADOR ARMANDO TAFFAREL - FONTOURA XAVIER, RS.

28 de Maio de 2015, às 23:23:26

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **05c8b38cf52848e1ebad858f0cb264cb**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

IVANIR PANIZ NORONHA, Brasileira, Casada, RG 3065044426 / SSP - RS, CPF 68436661087, filha de FRORISBELO TECCHIO NORONHA e ERCELINA PANIZ NORONHA, nascida em 24/06/1976, Endereço - LINHA CRESPIANI - FONTOURA XAVIER, RS.

28 de Maio de 2015, às 22:32:12

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **255fa80c8f96d102395165cf813b2e74**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

LUIZ AMADEU DA SILVA, Brasileiro, Casado, RG 1031433095 / SSP - RS, CPF 42115167015, filho de RAUL FERREIRA DA SILVA e GERALCINDA DA SILVA, nascido em 23/03/1964, Endereço - TRAVESSA ROVEDA, 40 - FONTOURA XAVIER, RS.

28 de Maio de 2015, às 21:23:30

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a9963eb8fa94af1ebfdb83fd760bcbbf**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL DE 2º GRAU

Certifico que, à vista dos registros constantes nos sistemas de informática do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, não foi localizada a distribuição de feitos criminais relativamente à parte:

DANELUZ RODRIGUES,
filho(a) de SOFIA RODRIGUES HELMAN,
nascido(a) em 26/10/1963,
RG 9065074438

27 de Maio de 2015, às 14:11:42

OBSERVAÇÕES:

Pesquisa referente à distribuição somente nas classes diretamente relacionadas a condenações criminais.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **c55c1f63b039faacd4bb6b7b6a87a2c3**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL DE 2º GRAU

Certifico que, à vista dos registros constantes nos sistemas de informática do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, não foi localizada a distribuição de feitos criminais relativamente à parte:

JOSE CARLOS DOS SANTOS HELMAN,
filho(a) de SOFIA DOS SANTOS HELMAN,
nascido(a) em 22/05/1955,
RG 1088760564

27 de Maio de 2015, às 14:16:09

OBSERVAÇÕES:

Pesquisa referente à distribuição somente nas classes diretamente relacionadas a condenações criminais.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **09b9447ef321b4e819ed7be0169ca888**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL DE 2º GRAU

Certifico que, à vista dos registros constantes nos sistemas de informática do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, não foi localizada a distribuição de feitos criminais relativamente à parte:

NELI MEIRA MENEGILDO,
filho(a) de ROMILDA DE MEIRA MENEGILDO,
nascido(a) em 10/12/1972,
RG 4065077408

27 de Maio de 2015, às 14:13:59

OBSERVAÇÕES:

Pesquisa referente à distribuição somente nas classes diretamente relacionadas a condenações criminais.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **bfc64843097a3d211ff7be89999553f1**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL DE 2º GRAU

Certifico que, à vista dos registros constantes nos sistemas de informática do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, não foi localizada a distribuição de feitos criminais relativamente à parte:

RAUL FERREIRA DA SILVA,
filho(a) de ANA JULIA DA SILVA,
nascido(a) em 29/06/1938,
RG 7040044732

27 de Maio de 2015, às 14:09:01

OBSERVAÇÕES:

Pesquisa referente à distribuição somente nas classes diretamente relacionadas a condenações criminais.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **fb07fa44b79c1753abd9d359735aa015**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL DE 2º GRAU

Certifico que, à vista dos registros constantes nos sistemas de informática do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, não foi localizada a distribuição de feitos criminais relativamente à parte:

IVANIR PANIZ NORONHA,
filho(a) de ERCELINA PANIZ NORONHA,
nascido(a) em 26/06/1976,
RG 3065044426

28 de Maio de 2015, às 23:28:08

OBSERVAÇÕES:

Pesquisa referente à distribuição somente nas classes diretamente relacionadas a condenações criminais.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **7e02d9706abeb820064f000586c08d58**



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas
Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul
observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição
Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação
criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte
parte interessada:

Luiz Amadeu da Silva *****
sexo masculino, vivo, cor branca, solteiro, *****
RG 1031433095/RS, brasileiro nato, *****
nascido em 24/03/1964, *****
em Soledade Rs, RS - Brasil, *****
filho de *****
Geralcinda da Silva, *****
Raul Ferreira da Silva *****
Residente na Treavessa Roveda, n.40, em Fontoura Xavier/RS. *****

Soledade, 03 de junho de 2015, às 16h04min

Angélica Silveira Cagliari
Oficiala Ajudante
ID nº 3341240

45e6923056165f39decc5238e5b98004



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
DANELUZ RODRIGUES

OU

contra o CPF:
528.843.920/68

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 27/05/2015 às 06:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/05/2015 às 02:14**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/05/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 27/05/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/05/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 26/05/2015 às 20:00**

Certidão emitida em: 27/05/2015 às 11:43 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **45e6923056165f39decc5238e5b98004**



a1a9d2157a652c748401c4dace72eef5



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS HELMAN

OU

contra o CPF:
009.461.960/36

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 27/05/2015 às 06:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/05/2015 às 02:14
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/05/2015 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 27/05/2015 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/05/2015 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 26/05/2015 às 20:00

Certidão emitida em: 27/05/2015 às 11:47 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **a1a9d2157a652c748401c4dace72eef5**



b9a5dd7d037e699ea84ed95685d57910



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
NELI MEIRA MENEGILDO

OU

contra o CPF:
658.910.820/04

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 27/05/2015 às 06:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/05/2015 às 02:14
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/05/2015 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 27/05/2015 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/05/2015 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 26/05/2015 às 20:00

Certidão emitida em: 27/05/2015 às 11:53 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **b9a5dd7d037e699ea84ed95685d57910**



32a51fb1a989dc42f82d65b75bef686a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
RAUL FERREIRA DA SILVA

OU

contra o CPF:
058.128.600/68

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 27/05/2015 às 06:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/05/2015 às 02:14
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/05/2015 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 27/05/2015 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/05/2015 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 26/05/2015 às 20:00

Certidão emitida em: 27/05/2015 às 11:57 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **32a51fb1a989dc42f82d65b75bef686a**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
IVANIR PANIZ NORONHA

OU

contra o CPF:
684.366.610/87

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 28/05/2015 às 06:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 28/05/2015 às 02:14**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 28/05/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 28/05/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 27/05/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 27/05/2015 às 20:00**

Certidão emitida em: 28/05/2015 às 23:29 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **ad4add8da0cf0ba05777f8ad06eae312**



4fff111593e659c2aa8a1bc772663c2a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
LUIZ AMADEU DA SILVA

OU

contra o CPF:
421.151.670/15

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 27/05/2015 às 06:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/05/2015 às 02:14**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/05/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 27/05/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/05/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 26/05/2015 às 20:00**

Certidão emitida em: 27/05/2015 às 13:35 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **4fff111593e659c2aa8a1bc772663c2a**



88413ebbe484336dd9d776192ecc8823



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 448 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

DANELUZ RODRIGUES

OU

contra o CPF:

528.843.920/68

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 27/05/2015 às 06:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/05/2015 às 02:14**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/05/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 27/05/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/05/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 26/05/2015 às 20:00**

Certidão emitida em: 27/05/2015 às 11:44 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **88413ebbe484336dd9d776192ecc8823**



dfef7994b90dde85f836390634399bdbb



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 448 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS HELMAN

OU

contra o CPF:

009.461.960/36

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 27/05/2015 às 06:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/05/2015 às 02:14**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/05/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 27/05/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/05/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 26/05/2015 às 20:00**

Certidão emitida em: 27/05/2015 às 11:48 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **dfef7994b90dde85f836390634399bdbb**



6b232d5edab9d51a83586ada3eef4f29



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 448 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

NELI MEIRA MENEGILDO

OU

contra o CPF:

658.910.820/04

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 27/05/2015 às 06:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/05/2015 às 02:14**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/05/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 27/05/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/05/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 26/05/2015 às 20:00**

Certidão emitida em: 27/05/2015 às 11:55 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **6b232d5edab9d51a83586ada3eef4f29**



4d5f6665da28925548ebb7b47f57a7e0



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 448 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

RAUL FERREIRA DA SILVA

OU

contra o CPF:

058.128.600/68

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 27/05/2015 às 06:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/05/2015 às 02:14**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/05/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 27/05/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/05/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 26/05/2015 às 20:00**

Certidão emitida em: 27/05/2015 às 11:58 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **4d5f6665da28925548ebb7b47f57a7e0**



6e308752a44a1d14ce0376a4cdc5f990



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 448 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME
IVANIR PANIZ NORONHA

OU

contra o CPF:
684.366.610/87

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 28/05/2015 às 06:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 28/05/2015 às 02:14**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 28/05/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 28/05/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 27/05/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 27/05/2015 às 20:00**

Certidão emitida em: 28/05/2015 às 23:31 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **6e308752a44a1d14ce0376a4cdc5f990**



e21f5a7339831edf012de257b2dd6bf9



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 448 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

LUIZ AMADEU DA SILVA

OU

contra o CPF:

421.151.670/15

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 27/05/2015 às 06:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/05/2015 às 02:14**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/05/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 27/05/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/05/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 26/05/2015 às 20:00**

Certidão emitida em: 27/05/2015 às 13:36 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **e21f5a7339831edf012de257b2dd6bf9**



d4481f4f0981174c246395fa4b4021aa



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos do sistema processual do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 41/2010 do TRF4, certificamos que,

contra o NOME
DANELUZ RODRIGUES

OU

contra o CPF:
528.843.920/68

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de processos mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES PENAIS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 27/05/2015 às 02:20**
- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 27/05/2015 às 09:01**

Certidão emitida em: 27/05/2015 às 11:50 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **d4481f4f0981174c246395fa4b4021aa**



4770b38d6e904ce51933dd57e4b9ea28



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos do sistema processual do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 41/2010 do TRF4, certificamos que,

contra o NOME

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS HELMAN

OU

contra o CPF:

009.461.960/36

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de processos mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES PENAIS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 27/05/2015 às 02:20**
- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 27/05/2015 às 09:01**

Certidão emitida em: 27/05/2015 às 11:49 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **4770b38d6e904ce51933dd57e4b9ea28**



3f287a25f6f3e84d63e6b9262ea9993a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos do sistema processual do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 41/2010 do TRF4, certificamos que,

contra o NOME
NELI MEIRA MENEGILDO

OU

contra o CPF:
658.910.820/04

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de processos mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES PENAIS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 27/05/2015 às 02:20**
- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 27/05/2015 às 09:01**

Certidão emitida em: 27/05/2015 às 11:56 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **3f287a25f6f3e84d63e6b9262ea9993a**



689e5933bb34f2c41e7d7390afb492b7



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos do sistema processual do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 41/2010 do TRF4, certificamos que,

contra o NOME

RAUL FERREIRA DA SILVA

OU

contra o CPF:

058.128.600/68

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de processos mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES PENAIS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES, originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 27/05/2015 às 02:20**
- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 27/05/2015 às 09:01**

Certidão emitida em: 27/05/2015 às 11:59 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **689e5933bb34f2c41e7d7390afb492b7**



358b09eccd05740c70d80d40362f3b1c



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos do sistema processual do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 41/2010 do TRF4, certificamos que,

contra o NOME

IVANIR PANIZ NORONHA

OU

contra o CPF:

684.366.610/87

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de processos mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES PENASIS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 28/05/2015 às 02:20**
- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 28/05/2015 às 09:01**

Certidão emitida em: 28/05/2015 às 23:32 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **358b09eccd05740c70d80d40362f3b1c**



c0898eb1a6dd95586b45ef29c9b45d8e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos do sistema processual do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 41/2010 do TRF4, certificamos que,

contra o NOME

LUIZ AMADEU DA SILVA

OU

contra o CPF:

421.151.670/15

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de processos mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES PENAIS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 27/05/2015 às 02:20**
- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 27/05/2015 às 09:01**

Certidão emitida em: 27/05/2015 às 13:37 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **c0898eb1a6dd95586b45ef29c9b45d8e**





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **DANELUZ RODRIGUES**

Inscrição: **012594710477** Zona: 54 Seção: 7

Município: 86630 - FONTOURA XAVIER UF: RS

Data de Nascimento: 26/10/1963 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: SOFIA RODRIGUES HELMANN
JOÃO RODRIGUES

Certidão emitida às 13:54 de 27/05/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

HE3I.ACRX.WNPI.7NRN



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS HELMAN**

Inscrição: **001230130418** Zona: 54 Seção: 28

Município: 86630 - FONTOURA XAVIER UF: RS

Data de Nascimento: 22/05/1955 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: SOFIA DOS SANTOS HELMAN
JOÃO RODRIGUES HELMAN

Certidão emitida às 13:56 de 27/05/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

MXE3.BD4K.9OEC.RVQE



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **NELI MEIRA MENEGILDO**
Inscrição: **057516070434** Zona: 54 Seção: 19
Município: 86630 - FONTOURA XAVIER UF: RS
Data de Nascimento: 10/12/1972 Domiciliada desde: 25/07/1989
Filiação: ROMILDA DE MEIRA MENEGILDO
MIGUEL NUNES MENEGILDO

Certidão emitida às 13:59 de 27/05/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

PJDJ.BEJX.TGTJ.DZIK



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **RAUL FERREIRA DA SILVA**
Inscrição: **052052280418** Zona: 54 Seção: 173
Município: 86630 - FONTOURA XAVIER UF: RS
Data de Nascimento: 29/06/1938 Domiciliado desde: 15/07/1988
Filiação: ANA JULIA DA SILVA
 JULIO FERREIRA DA SILVA

Certidão emitida às 14:02 de 27/05/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **1/6Z.RSOC.3NUH.7VDE**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **LUIZ AMADEU DA SILVA**
Inscrição: **001565760418** Zona: 54 Seção: 176
Município: 86630 - FONTOURA XAVIER UF: RS
Data de Nascimento: 24/03/1964 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: GERALCINDA DA SILVA
RAUL FERREIRA DA SILVA

Certidão emitida às 13:51 de 27/05/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

QO4W.+AAP.OFDF.SICW

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE
FONTOURA XAVIER – FUNDEC**

CONSELHO COMUNITÁRIO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO

MÊS DE ABRIL DE 2015

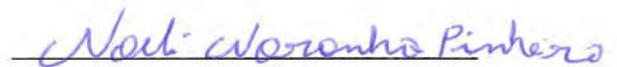
O Conselho Comunitário órgão integrante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – FUNDEC, no uso de suas atribuições estatutárias e por força do § 1º do artigo 13 do Estatuto do FUNDEC, em análise se a mesma cumpre com a sua função de bem atender a comunidade local e se segue os princípios da preferencia à finalidades educativas, artísticas, culturais e informativa, a promoção de atividades artísticas e jornalísticas na comunidade, da integração dos membros da comunidade local, do respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração da comunidade, ainda, atende aos princípios da não segregação racial, da não discriminação religiosa, sexual, convicções políticas, ideológicas-partidárias, bem como das condições sociais de todos e cada um dos integrantes da comunidade atendida pela rádio, princípios esses estabelecidos na lei de radiodifusão comunitária, entende por UNANIMIDADE de seus membros aprovar a programação da Rádio Comunitária Guamirim FM, 87.9 MHz. Fontoura Xavier, 02/05/2015.



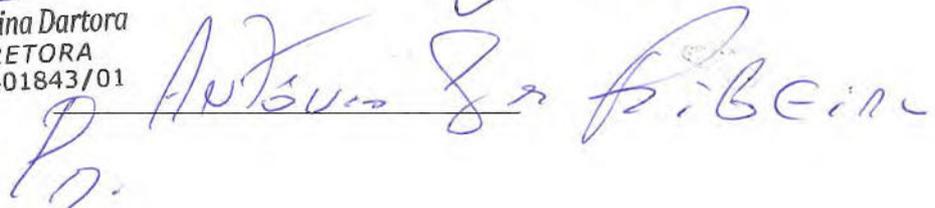
MITRA DCA
PARÓQUIA SANTA TEREZINHA
FONTOURA XAVIER - RS



Luciana Chitolina Dartora
VICE-DIRETORA
Id. Func.: 2401843/01







MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional de Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 12723/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.064084/2012-18**

Assunto: **Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentação.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier** para aprovação do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentação.

ANÁLISE

2. A Nota Técnica nº 9254/2015/SEI-MC foi encaminhada pelo Ofício nº 13818/2015/SEI-MC, datado 06/05/2015, solicitando à entidade que apresentasse a seguinte documentação:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação de acordo com a Norma nº 1/2011 e a Lei nº 9.612/1998, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

*f) indicar endereço **COMPLETO** da sede da entidade (**não apenas a localidade**), a qual deverá estar situada na área de execução do serviço;*

*g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão **COMUNITÁRIA**, conforme a legislação vigente;*

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

*h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de **4 (QUATRO)** anos, sendo admitida uma recondução (**na atual redação apresentada o limite máximo é de 05 anos**);*

III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

IV. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com validade máxima de **04 anos**. É importante ressaltar que uma mesma pessoa não pode ocupar um cargo na diretoria e outro no Conselho;

V. Prova de que **todos** seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. **Não serão aceitos**, a título de comprovação deste item, **a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF)**, em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VI. CPF de todos os dirigentes; e

VII. Declaração, assinada por **todos** os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea "g", da norma nº 1/2011;

VIII. Comprovante de residência de **todos** os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da norma nº 1/2011;

IX. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais de **todos** os dirigentes da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral; e

X. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

3. A entidade apresentou, tempestivamente, parte dos documentos e a solicitação de prorrogação de prazo, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, para sanear as pendências contidas na Nota Técnica supracitada, alegando ser necessário mais tempo para cumprir as exigências.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Delegacia posiciona-se pelo **deferimento** do pedido prorrogação de prazo para cumprimento das exigências.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 12/06/2015, às 11:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 12/06/2015, às 08:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0550111** e o código CRC **2B5401DF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 18449/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 12 de junho de 2015

Ao Senhor
DANELUZ RODRIGUES
Representante Legal do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura
Xavier
Rua 09 de julho, nº 2021, sala 203, Bairro Centro
99370-000 / Fontoura Xavier - RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.064084/2012-18.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **12723/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 12/06/2015, às 08:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0550146** e o código CRC **959BD4BE**.

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO DANELUZ RODRIGUES - REP.LEGAL CONSELHO D. COMUNITÁRIO DE FONTOURA XAVIER RUA 09 DE JULHO 2.021 SALA 203 CENTRO 99370-000 FONTOURA XAVIER-RS (CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)		UNIDADE DE POSTAGEM
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG AVENIDA AFONSO PENA 1.270 TÉRREO - SALA 001 CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG		UNIDADE RECEBEDORA CARTEIRO AC - FONTOURA XAVIER 19 JUN 2015 CR/R5
(Área de cola no verso)	TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> <u> </u> : <u> </u> h 2ª <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> <u> </u> : <u> </u> h 3ª <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> <u> </u> : <u> </u> h	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF. 18449/2015/SEI-MC.PROC.53000.064084/2014.
	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO <i>Estevani S. da Silva</i> Matr. 8682834-1 AC Fontoura Xavier
	ASSINATURA DO RECEBEDOR 	DATA ENTREGA 19/06/15
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Daneluz Rodrigues	N° DOC. DE IDENTIDADE	

JH 40009584 3 BR

Ilmo. Sr.

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Belo Horizonte - SP

Resposta Ofício nº 18449/2015/SEI-MC

Processo nº 53000.064084/2012-18

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FONTOURA XAVIER-FUNDEC, entidade sem fins lucrativos, com sede em Fontoura Xavier/RS, na Av. Jordão Pinto nº 1.905, Centro, neste ato representada por seu Presidente em exercício, abaixo firmado, em referência ao Ofício epígrafado, datado de 12 de junho de 2015, recebido por essa entidade no dia 19.06.2015, que encaminha a **NOTA TÉCNICA nº 12723/2015/SEI-MC**, a qual defere o pedido de prorrogação solicitado para atendimento de parte das exigências para o fim de instruir o pedido de Renovação da Outorga da entidade requerente, vem a presença de Vossa Senhoria, esclarecer e encaminhar o que segue:

Em atendimento a Nota Técnica nº 9254/2015, encaminhada através do Ofício nº 13818/2015/SEI-MC, apresentamos todos os documentos solicitados, com exceção da Alteração Estatutária e consequente certidão cartorária de averbação da Ata no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Soledade, RS, conforme exigências constantes nos itens II e III, ora reproduzidas na Nota Técnica nº 12723/2015.

Sendo assim, complementamos e finalizamos a documentação solicitada, juntando a cópia autenticada da Ata 1/2015 de Alteração Estatutária e o Estatuto Social e Consolidação, bem como a Certidão Negativa de Crimes Eleitorais da dirigente Ivanir Paniz Noronha que faltou no envio anterior em atendimento aos itens II e III de ambas as Notas Técnicas mencionadas.

Assim, requeremos o prosseguimento da análise de Renovação de Outorga da entidade.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Fontoura Xavier, RS, 23 de junho de 2014.


Daneluz Rodrigues
Presidente

MC/PROTOCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 02/07/15 às 15:00 horas
Assinatura: Daniel Rodrigues Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

REGISTRO da Alteração ESTATUTÁRIA
da Sociedade: “CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FONTOURA XAVIER - FUNDEC.”
com sede e foro Av. Jordão Pinto, nº 1.905, Bairro Centro, Fontoura Xavier/RS.

Registro Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Soledade/RS - Fone 3381.1349
Registrador - Bel. Vitório Beuren

A presente Sociedade encontra-se devidamente registrada no competente Livro “A- 2”, às folhas “065v-066”, sob o nº de ordem “150”, em data de “17/04/1984”.



DOCUMENTO
AUTENTICADO

Soledade (RS) 10 de Junho de 2015

Oficial Registrador: _____

Bel. Vitório Beuren *Substituto: Bel. DOLORES WOMMER BOHRER*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE



REGISTRO: - TÍTULOS E DOCUMENTOS
- PESSOAS JURÍDICAS

01
Registro Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Soledade/RS - Fone 3381.1349
Registrador - Bel. Vitório Beuren

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo neste Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nele encontra-se devidamente registrada a Sociedade: "CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FONTOURA XAVIER - FUNDEC" com sede e foro na Av. Jordão Pinto, Nº 1.905, Bairro Centro, na cidade de Fontoura Xavier/RS, a qual encontra-se devidamente registrada no competente Livro "A-2", às folhas "065v a 066", sob nº. "150" em data de "17/04/1984", e a margem direita encontra-se devidamente registrada e averbada a Alteração Estatutária, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, protocolada no competente livro "A-3", às folhas "017", sob nº. "15221", e registrada no competente livro "A-4", às folhas "023", sob nº. "636", em data de "10/06/2015". É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Bel. Vitório Beuren
Tabelião

O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

SOLEDADE/RS, 10 de Junho de 2015.

Tabelião Substituto

Bel. Dolores Wommer Bohrer.

0643.01.0800001.89583



Emolumentos:
Certidão: R\$ 6,70
Selo Digital: R\$ 0,30

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389.7628

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 16 de junho de 2015
Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30-0638.01.1500001.03539

Ao
OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS DA JURISDIÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SOLEDADE-RS

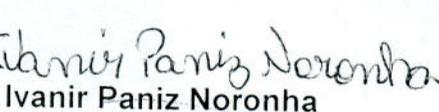
O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE FONTOURA XAVIER - FUNDEC, associação civil sem fins
lucrativos, que tem sede em Fontoura Xavier, RS, na Av. Jordão Pinto nº 1.905,
Centro, na pessoa de seu Presidente **Daneluz Rodrigues**, brasileiro, solteiro,
músico, residente e domiciliado em Fontoura Xavier, RS na Av. Jordão Pinto, nº
1.905, bairro Centro, Fontoura Xavier - RS, CI-SSP/RS nº 9065074438 e CPF/MF
nº 528.843.920-68 e da Secretária **Ivanir Paniz Noronha**, brasileira, maior,
comerciante, residente e domiciliada na Linha Crespani, Fontoura Xavier - RS, RG
nº. 3065044426, **REQUER** o registro, da Ata de Assembleia Geral de Alteração
Estatutária da entidade, realizada em 25 de maio de 2015, no Livro "A" do Registro
Civil das Pessoas Jurídicas deste Ofício, conforme dispõe o Art. 212 letra "a"
combinado com o Art. 230 para a produção de seus efeitos legais.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Fontoura Xavier, RS, 28 de maio de 2015.

Menezes

Daneluz Rodrigues
Presidente

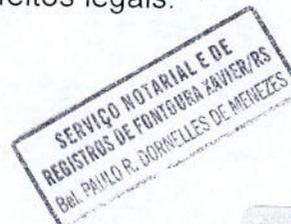
Menezes

Ivanir Paniz Noronha
Secretária


Paulo Claudir Vieira
OAB/RS 74.507

SERVICIOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

SERVICIO NOTARIAL E DE
REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

Reconheço AUTENTICA a firma de **DANELUZ RODRIGUES**. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Fontoura Xavier, 28 de maio de 2015
Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado
E-mai: RS 3,60 + Selo digital: RS 0,30-0638.01.1500001.02834



SERVICIOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

SERVICIO NOTARIAL E DE
REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

Reconheço AUTENTICA a firma de **IVANIR PANIZ NORONHA BONAZZA**. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Fontoura Xavier, 28 de maio de 2015
Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado
E-mai: RS 3,60 + Selo digital: RS 0,30-0638.01.1500001.02844





AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 16 de junho de 2015

Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30-0638.01.1500001.03538

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
 Paul. Rosimar Dornelles de Menezes

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
 Paul. Rosimar Dornelles de Menezes

OTIMIZADO
 01/06/2015 14:00:00

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier - Fundec

Ata de assembleia geral nº 01/2015

1 - Hora, data e local:

As 18:00 horas do dia 25 de maio de 2015, na Av. Jordão Pinto nº 1.905, Centro, em Fontoura Xavier, RS.

2 - Presenças:

Estiveram presentes mais de 2/3 (dois terços) dos associados, todos em dia com suas obrigações estatutárias e registrados no livro de atas.

3 - Mesa:

Por unanimidade foram escolhidos os senhores Daneluz Rodrigues e Neli Meira Menegildo, respectivamente, para os cargos de presidente e de secretária desta assembleia.

4 - Ordem do dia:

Pelo senhor presidente foi informado aos associados presentes, devidamente convocados na forma do estatuto, que a assembleia teve por escopo deliberar sobre a alterações estatutárias para o fim de cumprir as exigências constantes na nota técnica nº 9254/2015/SEI-MC, encaminhada através do Ofício nº 13818/2015/SEI-MC da delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais

5 - Deliberações:

Por unanimidade dos presentes, a assembléia deliberou proceder as alterações no estatuto social do Conselho de desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier - FUNDEC, para o fim de atendimento das exigências do ministério das Comunicações alterando a redação dos Artigos 1º, 4º e 17 que passaram a ter as redações abaixo, cujos acréscimos e modificações são negritados, permanecendo inalteradas as demais disposições estatutarias:

"Art. 1º. O Conselho de desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier-FUNDEC, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Fontoura Xavier, RS, na **Av. Jordão Pinto nº 1.905, Centro**, fundada em 14 de dezembro de 1983, com prazo de duração indeterminado, é órgão representativo da comunidade de Fontoura Xavier e por seus membros integrados.

Art. 4º. O Conselho de desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier-FUNDEC tem por finalidades:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VII - Executar os serviços de radiodifusão comunitária com vistas a:

**DOCUMENTO
AUTENTICADO**

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. BORNELLES DE MENEZES

Silvanir P. Jeronimo

Paulo Claudir Vieira
OAB/RS 74.507



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS

Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado do que dou fé.

Fontoura Xavier, 16 de junho de 2015
Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado

Simol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30-0638.01.1500001.03537

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER
Dr. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

[Handwritten signature in blue ink]

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER
Dr. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

DOCUMENTO AUTENTICADO

Art. 17. A diretoria executiva é composta por um presidente, um vice-Presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro e 2º tesoureiro, eleitos pela assembleia geral, dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução."

6 - Encerramento

Nada mais foi tratado. Esta ata foi lida e achada conforme, a qual essa é cópia fiel da lavrada em folhas soltas e assinada pelo presidente e pela secretária da assembleia e demais associados presentes para a produção de seus efeitos legais.

Daneluz Rodrigues
Daneluz Rodrigues
Presidente

Neli Meira Menegildo
Neli Meira Menegildo
Secretária

Gilnei Dal Bosco
Gilnei Dal Bosco

José Carlos dos Santos Helman
José Carlos dos Santos Helman

Ivanir Paniz Noronha
Ivanir Paniz Noronha

Ivani de Fátima Helman Dal Bosco
Ivani de Fátima Helman Dal Bosco

Luiz Amadeu da Silva
Luiz Amadeu da Silva

Luis Carlos Zanella
Luis Carlos Zanella

Romilda de Meira Menegildo
Romilda de Meira Menegildo

Enio Pereira Marques
Enio Pereira Marques

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

DOCUMENTO AUTENTICADO

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

Ivanir P. Noronha

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
PAULO R. DORNELLES DE MENEZES
Tabelião e Registrador
Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628
Reconheço as firmas de DANELUZ RODRIGUES e IVANIR PANIZ NORONHA-BONAZZA. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Fontoura Xavier, 05 de junho de 2015
Ana Rita da Rosa dos Santos - Escrevente Autorizada
Emot: R\$ 7,20 + Seio digital: R\$ 0,60-0638.01.1500001.03183 a 03184

[Handwritten signature]

Paulo Claudir Vieira
OAB/RS 74.507

REGISTO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Maurício Cardoso, 1061 - Fone/FAX: (54) 381-1786

Protocolado sob nº de ordem 15221
do livro nº A3 às folhas 017

Registrado no livro nº A-4 às folhas
023, sob nº 636

Sociedade - RS 10 de 06 de 20 15

Servidor. União

0643.04.1100005.00516

**DOCUMENTO
AUTENTICADO**

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original
apresentado, do que dou fé.
Fontoura Xavier, 16 de junho de 2015
Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 0,60-0638.01.1500001.03541 a 03542

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

ESTATUTO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FONTOURA XAVIER – FUNDEC

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO

Art.1º. O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier-FUNDEC, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Fontoura Xavier, RS, na Av. Jordão Pinto nº 1.905, Centro, fundada em 14 de dezembro de 1983, com prazo de duração indeterminado, é órgão representativo da comunidade de Fontoura Xavier e por seus membros integrados.

Art.2º. A área de abrangência do Conselho compreende o Município de Fontoura Xavier.

Art.3º. O Conselho reger-se-á pelo presente Estatuto e Leis que lhe forem aplicáveis.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art.4º. O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – FUNDEC tem por finalidades:

I – Promover o desenvolvimento da comunidade através da realização de obras e ações, com recursos próprios e/ou obtidos por doação ou empréstimo;

II – Representar a comunidade, junto a órgãos públicos ou privados, no atendimento de suas reivindicações;

III – Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes da comunidade, por intermédio da integração de seus moradores;

IV – Proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais e desportivas;

V – Promover atividades assistenciais, diretamente ou indiretamente;

VI – Conscientizar a comunidade de suas potencialidades, levando-a a responder aos seus anseios;

VII - Executar os serviços de radiodifusão comunitária com vistas a:

Suanir P. Noronha

Paulo Claudir Vieira
OAB/RS 74.507

**DOCUMENTO
AUTENTICADO**

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MEHEZES



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 16 de junho de 2015

Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30-0638.01.1500001.03536

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTROS DE FONTOURA XAVIER-RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTROS DE FONTOURA XAVIER-RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

Art.8º. São deveres dos associados:

- I – Cumprir as disposições deste Estatuto e respeitar as decisões tomadas pelos órgãos de administração;
- II – Zelar pelos interesses do Conselho;
- III – Contribuir financeiramente para o Conselho quando assim prever o Estatuto. As contribuições serão definidas em Assembléia Geral.
- IV – Cumprir pontualmente com os compromissos assumidos perante o Conselho;
- V- Comparecer quando convocado, às reuniões do Conselho Comunitário ou da Diretoria Executiva;
- VI – Solicitar por escrito o seu desligamento do Conselho, quando do seu interesse;
- VII – Participar, direta ou indiretamente, de todas as ações que objetivarem o engrandecimento do Conselho ou o desenvolvimento econômico e social da comunidade;

Art.9º. São direitos dos associados, quites com a Tesouraria do Conselho e em pleno gozo das regalias que lhe assegurem este Estatuto:

- I – Tomar parte das Assembleias Gerais, discutir, propor, deliberar, votar e ser votado;
- II – Utilizar-se de todos os serviços mantidos pelo Conselho;
- III – Participar das atividades programadas pelo Conselho;
- IV – Fazer parte das comissões de trabalho, da representação de núcleo do Conselho ou de departamentos instituídos pela Diretoria Executiva;
- V – Propor a Diretoria Executiva, ainda que por intermédio de representante de núcleo do Conselho, medidas de interesse da comunidade;
- VI – Desligar-se a qualquer tempo do Conselho, mediante solicitação por escrito;
- VII – Recorrer dos atos da Diretoria Executiva, quando julgados prejudiciais aos seus direitos e interesses.

Art.10. Serão excluídos do quadro social, os associados que:

- I – Deixarem de cumprir obrigações previstas por este Estatuto;

Suanir P. Noronha

Paulo Claudir Vieira
OAB/RS 74.507



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
 Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
 Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 18 de junho de 2015

Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado

Empl: R\$ 3,60 + Sel. digital: R\$ 0,30-0638.01.1500001.03535

SERVIÇO NOTARIAL E DE
 REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
 BEL. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

SERVIÇO NOTARIAL E DE
 REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
 BEL. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

SERVIÇO NOTARIAL E DE
 REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
 BEL. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

II – O associado que não contribuir financeiramente para o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – FUNDEC durante o período de três (3) anos consecutivos, a contar da data da última contribuição, será excluído do quadro social.

III – Danificarem o patrimônio do Conselho;

IV – Praticarem atos que denigram a imagem do Conselho.

§ 1º. Será assegurada ampla defesa e contraditório em procedimento especialmente criado para essa finalidade;

§ 2º. Os sócios excluídos do quadro social não terão direito de reclamar a restituição de qualquer contribuição que hajam feito ao Conselho.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art.11. O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – FUNDEC será dirigido pelos seguintes órgãos:

I – Assembléia Geral;

II – Conselho Comunitário;

III – Diretoria Executiva;

IV – Conselho Fiscal.

§ 1º. O exercício de quaisquer das funções requeridas para o funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado.

§ 2º. É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembléia Geral e no Conselho Comunitário.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.12. A Assembléia Geral é órgão supremo da Associação, constituída por sócios em pleno exercício de seus direitos.

§ 1º. As deliberações serão tomadas com a aprovação da maioria dos presentes, através do voto. Em caso de empate, o voto de qualidade será dado pelo Presidente da Assembléia, tendo cada associado direito a um (1) voto, não sendo permitido votação por procuração.

§ 2º. Os associados contribuintes votarão por intermédio de seus representantes nomeados para a composição do Conselho Comunitário.

Suaner P. Joranda

R

Paulo Claudir Vieira
OAB/RS 74.507



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
 Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
 Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 16 de junho de 2015

Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30-0638.01.1500001.03534

[Handwritten signature in blue ink]

SERVIÇO NOTARIAL E DE
 REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
 BEL. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

SERVIÇO NOTARIAL E DE
 REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
 BEL. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

DOCUMENTO
 AUTENTICADO

§ 3º. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinário ou extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva ou mediante requerimento de um quinto (1/5) dos associados.

§ 4º. A convocação da Assembléia Geral é feita por Edital, afixado na sede do Conselho, publicado nos veículos de comunicação disponíveis na comunidade, com antecedência mínima de oito (8) dias.

§ 5º. Do Edital deverá constar data, hora e local da realização da Assembléia, Ordem do Dia a ser apreciada e outras observações julgadas convenientes pelos convocadores.

§ 6º. Para participar da Assembléia Geral com direito a voto, os associados deverão ter filiados a pelo menos trinta (30) dias antes de sua convocação.

§ 7º. A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á para deliberar:

I – Em primeira convocação, com presença da maioria absoluta de sócios;

II – Em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número de sócios.

§ 8º. A Assembléia Geral Extraordinária reúne-se e delibera:

I – Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de sócios;

II – Em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número de sócios.

§ 9º. Para as deliberações com fins de destituição de Diretoria e Alteração Estatutária, é exigido o voto de dois terços (2/3) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

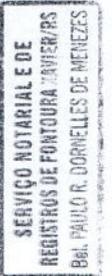
§ 10º. Preside a Assembléia Geral, qualquer associado escolhido por aclamação dos presentes. O Presidente escolhido poderá convocar qualquer associado participante da Assembléia para secretariar os trabalhos.

§ 11º. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente na segunda quinzena do mês de dezembro, para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, respeitado o prazo previsto no artigo 17 e extraordinariamente, sempre que as necessidades da comunidade exigirem.

§ 12º. Compete privativamente a Assembléia Geral:

Ivanir P. Dornelles

Paulo Cláudio Pereira
OAB/RS 74.507





SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
 Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
 Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628



AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado do que dou fé.

Fontoura Xavier, 16 de junho de 2015
 Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado
 Emp: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30-0638.01.1500001.03533

SERVIÇO NOTARIAL E DE
 REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
 Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

SERVIÇO NOTARIAL E DE
 REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
 Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

ATILABILIZADO
 50/21/16/11/10

- I – Reformar o Estatuto;
- II – Eleger ou destituir, a qualquer tempo, membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal;
- III – Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias e a constituição das garantias a caso exigidas;
- IV – Autorizar a alienação de bens obsoletos ou sem utilidade;
- V – Aprovar o Balanço Financeiro do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – FUNDEC.

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art.13. O Conselho Comunitário é o órgão que define os programas de trabalho do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – FUNDEC delibera sobre os planos de desenvolvimento econômico e social da comunidade, estabelece metas para a realização e as prioridades.

§ 1º. É competência do Conselho Comunitário acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos na lei de radiodifusão comunitária.

§ 2º. Compete ainda ao Conselho Comunitário fixar o valor das contribuições exigidas dos associados e examinar a procedência dos motivos alegados pela Diretoria Executiva para recusar pedidos de inscrição de sócio e, da mesma forma, os atos de exoneração que não se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados envolvidos.

§ 3º. O Conselho Comunitário é composto de representantes de órgãos e entidades, públicas ou privadas, leigas ou religiosas, que prestam serviços a comunidade e que façam parte do quadro social.

§ 4º. A juventude local representar-se-á por meio de um dos encarregados do departamento de jovens do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier - FUNDEC, quando existir.

§ 5. A representação de qualquer entidade ou órgão no Conselho Comunitário se fará mediante a apresentação formal subscrita pelos respectivos responsáveis ou por mais da metade dos associados que vier a representar.

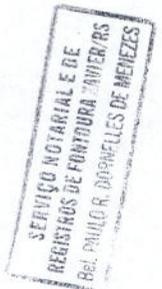
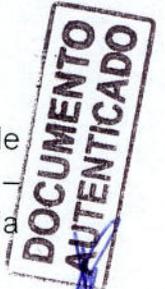
Art.14. O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, por convocação do Presidente, e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigirem, também por convocação do Presidente.

Art.15. A Presidência do Conselho cabe ao Presidente da Diretoria Executiva e os trabalhos da secretaria das reuniões do Conselho Comunitário

Suanir P. Boronda

R

Paulo Claudir Vieira
OAB/RS 74.507





AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 16 de junho de 2015
Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado
Emp/ R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30-0638.01.1500001.03532



SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

ATILMENTO
DOCUMENTOS

são de competência e responsabilidade do Secretário da Diretoria Executiva, sendo a composição mínima formada por cinco componentes representantes das entidades citadas no artigo 7º, IV deste Estatuto.

Art.16. O Conselho Comunitário reúne-se e delibera com maioria simples de seus componentes.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art.17. A Diretoria Executiva é composta por um Presidente, um Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, eleitos pela Assembléia Geral, dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.

§ 1º. O Vice-Presidente, o 2º Secretário e o 2º Tesoureiro, substituirão os titulares nos seus impedimentos legais.

§ 2º. Visando manter a imparcialidade e influências políticas no Conselho de Desenvolvimento Comunitário, não poderão fazer parte da Diretoria Executiva, agentes políticos detentores de cargos executivos, e ainda, integrantes de Diretórios de Partidos Políticos com base territorial no Município de Fontoura Xavier.

Art.18. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, por convocação do Presidente, e extraordinariamente sempre que as circunstancias assim o exigirem, também por convocação do Presidente.

Parágrafo único. O membro da Diretoria Executiva que não comparecer a três reuniões ordinárias de forma consecutiva e, sem justificativa plausível será excluído do corpo diretivo do Conselho.

Art.19. As reuniões da Diretoria Executiva serão presididas pelo Presidente.

Art.20. Compete a Diretoria Executiva:

I – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as decisões do Conselho Comunitário e outros regulamentos aprovados;

II – Acolher as reclamações dos associados;

III – Executar o plano de desenvolvimento da comunidade definido pelo Conselho Comunitário;

IV – Encaminhar até o dia 15 de dezembro, para aprovação da Assembléia Geral, relatórios anuais de atividades desenvolvidas na comunidade;

Guarner P. Jeronima

Paulo Claudir Vieira
OAB/RS 74.507

DOCUMENTO
AUTENTICADO

SERVIÇO NOTARIAL DE
FONTOURA XAVIER/RS
15.04.2015 14:00:00



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosirnar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 16 de junho de 2015

Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado

Empl R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30-0638.01.1500001.03531

RECEBIDO
EX-11111111

V – Aprovar o quadro de pessoal administrativo do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – FUNDEC;

VI – Exonerar, a pedido ou por motivos relevantes, sócios do quadro social;

VII – Convocar Assembléia Geral e o Conselho Comunitário;

VIII – Zelar pelo atendimento dos princípios estatuídos na Lei de radiodifusão comunitária;

IX – Interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos.

Art.21. Compete ao Presidente:

I – Representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

II – Proteger o patrimônio do Conselho;

III – Alienar, mediante anuência da Assembléia Geral, bens obsoletos ou sem utilidade para a entidade;

IV – Realizar após aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimos ou outras obrigações pecuniárias;

V – Receber doações em nome do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – FUNDEC;

VI – Examinar e assinar com o Tesoureiro, balancetes mensais e balanços;

VII – Aprovar proposta de inscrição de sócios. As propostas caso não aprovadas devem ser submetidas, com justificativas cabíveis ao Conselho Comunitário para exame;

VIII – Assinar com o Secretário a correspondência do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – FUNDEC.

Art.22. Compete ao Vice Presidente:

I – Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;

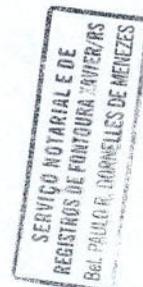
II – Todas as atribuições que forem conferidas neste Estatuto ao Presidente no caso de vir a exercer a função.

Art.23. Compete ao Secretário:

I – Organizar e dirigir todos os assuntos de Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – FUNDEC;

Swamir P. Boronha, R

Paulo Claudir Vieira
OAB/RS 74.507





SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
 Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
 Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado do que dou fé.

Fontoura Xavier, 16 de junho de 2015
 Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado

Emolpimento: R\$ 3,80 + Selo digital: R\$ 0,30-0638.01.1500001.03530

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER - RS
 Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER - RS
 Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

[Handwritten signature in blue ink]

RECEBUEIRO
 DOCUMENTAL

II – Assinar com o Presidente a correspondência da entidade.

Parágrafo único. O 2º Secretário substituirá o 1º Secretário em casos de ausência ou impedimento.

Art.24. Compete ao Tesoureiro:

I – Responder pela guarda dos valores e títulos do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – FUNDEC;

II – Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Presidente;

III – Assinar com o Presidente, balancetes mensais, balanços e contratos de empréstimos;

Parágrafo único. O 2º Tesoureiro substituirá o 1º Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos.

DOCUMENTO
AUTENTICADO

DO CONSELHO FISCAL

Art.25. O Conselho Fiscal será constituído por três (3) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

§ 3º. Visando manter a imparcialidade e influências políticas no Conselho de Desenvolvimento Comunitário, não poderão fazer parte do Conselho Fiscal, agentes políticos detentores de cargos executivos, e ainda, integrantes de Diretórios de Partidos Políticos com base territorial no Município de Fontoura Xavier.

Art.26. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada quatro (4) meses para examinar as contas da Diretoria Executiva e emitir parecer que será assinado por todos os seus membros e, extraordinariamente sempre que necessário.

Art.27. Compete ao Conselho Fiscal:

I - Eleger entre seus membros, um (1) presidente e um (1) Secretário;

II – Examinar os livros de escrituração da Instituição;

III – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Instituição;

Suanir P. Noronha

Paulo Claudir *Beuren*
OAB/RS 74.507

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Meneses - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 16 de junho de 2015

Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado

Emol: R\$ 1,60 + Selo digital: R\$ 0,30-0638.01.1500001.03529

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

IV – Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

V – Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

VI – Fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito, encaminhando-o ao Presidente da Diretoria Executiva para que este leve ao conhecimento do Conselho Comunitário.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art.28. A eleição para membro da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.

Art.29. A eleição para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal serão feitas separadamente por chapas, que deverão ser registradas, com antecedência mínima de dez (10) dias anteriores ao pleito.

Art.30. Terá direito a voto todos os associados em dia com as suas obrigações com a entidade, devendo ser maiores de dezoito (18) anos.

Art.31. Cada Instituição Associada terá direito a um (1) único voto, pelo seu Representante.

Art.32. Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria simples de votos dos sócios presentes a eleição.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO E RECURSOS FINANCEIROS

Art.33. O patrimônio do Conselho será constituído de bens móveis e imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública, doações, heranças ou legados de pessoa física ou jurídica.

Art.34. A fiscalização e conservação de todo patrimônio da Entidade ficará a cargo de um (1) Diretor de Patrimônio, sendo este nomeado exclusivamente pela Diretoria Executiva, devendo prestar informações sobre toda a situação dos bens, apresentando ao final de cada exercício, inventário patrimonial completo.

Art.35. Constituem recursos financeiros:

I – Auxílios financeiros obtidos de qualquer origem;

Swanir P. Lorenha.

Paulo Claudir Vieira
OAB/RS 74.507

DOCUMENTO
AUTENTICADO

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTROS DE FONTOURA TRIVER/RS
BEL. PAULO R. BORNELLES DE MENEZES

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, de que dou fé.

Fontoura Xavier, 16 de junho de 2015
Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado
Emp: R\$ 3,50 - Solo digital: R\$ 0,30-0638.01.1500001.03528

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

EXEMPLAR ORIGINAL

II – Contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos ou contratos;

III – Subvenções e auxílios estabelecidos pelo Poder Público;

IV – Rendas decorrentes da exploração de bens próprios ou ainda de prestação de serviços;

V – Contribuição dos associados;

VI – Quaisquer outros recursos financeiros que lhe forem destinados.

Art.36. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica congênere, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Parágrafo único. A dissolução do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – FUNDEC se dará por decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, mediante voto favorável de 2/3 (dois terços) no mínimo dos associados, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

DOCUMENTO
AUTENTICADO

CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.37. A prestação de contas da Entidade observará no mínimo:

I - Os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto as Receitas Federais, Estaduais e Municipais, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso da aplicação dos eventuais recursos de termos de parcerias;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme preceitua o parágrafo único do Art.70 da Constituição Federal.

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
BEL. PAULO R. DORNELLES DE MEDEIROS

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.38. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva.

Juanir P. Noronha

Paulo Claudir Vieira
OAB/RS 74.507



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
 Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
 Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 16 de junho de 2015

Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado

Emol: R\$ 3,60 + Selc digital: R\$ 0,30-0638.01.1500001.03527

[Handwritten signature in blue ink]

SERVIÇO NOTARIAL E DE
 REGISTROS DE FONTOURA - RS
 Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

SERVIÇO NOTARIAL E DE
 REGISTROS DE FONTOURA - RS
 Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

VALIDAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO

Art.39. O presente Estatuto, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim, revoga o anterior e entra em vigor na data de seu registro em Cartório.

ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA APROVADA NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 25 DE MAIO DE 2015.

Ivanir P. Noronha

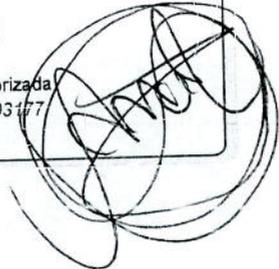
R

[Signature]

Paulo Claudir Vieira
OAB/RS 74.507

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

Reconheço AUTENTICAS as firmas de DANIELUZ RODRIGUES e IVANIR PANIZ NORONHA BONAZZA. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Fontoura Xavier, 05 de junho de 2015
Ana Rita da Rosa dos Santos - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 7,20 + Seio digital: R\$ 0,60-0638.01.1500001.03176 a 03177



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Maurício Cardoso, 1061 - Fone/TAX: (54) 381-1766

Protocolado sob nº da ordem 15221
do livro nº A-3 às folhas 017

Registrado no livro nº A-4 às folhas
023, sob nº 636.

Soledade - RS 10 de 06 de 20 15

Servidor, Gentil Corrêa Duarte

~~0643.04.1100005.00516~~

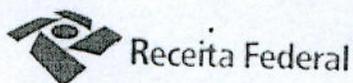
**DOCUMENTO
AUTENTICADO**

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
DR PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original
apresentado, do que dou fé.
Fontoura Xavier, 16 de junho de 2015
Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado
Emp: R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 0,60-0638.01.1500001.03543 a 03544

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
DR PAULO R. DORNELLES DE MENEZES



17
 Registro Títulos e Documentos
 Pessoas Jurídicas
 Soledade/RS - Fone 3381.1349
 Registrador - Bel. Vítório Beuren

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.881.015/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE FONT XAVIER		DATA DE ABERTURA 24/04/1984	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDEC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		UF RS	
LOGRADOURO AV JORDAO PINTO		NÚMERO 1905	COMPLEMENTO CASA
CEP 99.370-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FONTOURA XAVIER	TELEFONE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/06/2015 às 22:23:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Juanir P. Noronha

Paulo Claudir Vieira
OAB/RS 74.507

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/06/2015

EM BRANCO

TABELIONATO BEUREN
AV. MAURÍCIO CARDOSO, 1061 - SOLEDADE - RS - FONE: (54) 3381.1766 / 3381.1349
BEL. VITÓRIO BEUREN - TABELIÃO
E-mail: tabeuren@gampnet.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia, a qual confere com a existente junto ao endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br/na_rede_municipal_de_computadores, INTERNET, dou fé.
Soledade RS, 10 de junho de 2015
Bel. Dolores Wommer Bohrer - Tabelião Substituto
Emol: R\$ 12,40 + Selo digital R\$ 0,55 - 0643.03.0700012.26596

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.
Fontoura Xavier, 16 de junho de 2015
Geni Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 0,60-0638.01.1500001.03545 a 03546

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

EM BRANCO

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

DOCUMENTO AUTENTICADO

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **IVANIR PANIZ NORONHA**

Inscrição: **070996690450** Zona: 54 Seção: 19

Município: 86630 - FONTOURA XAVIER UF: RS

Data de Nascimento: 24/06/1976 Domiciliada desde: 04/05/1996

Filiação: ARCELINA PANIZ NORONHA
FLORISBELO TECCHIO NORONHA

Certidão emitida às 13:58 de 19/06/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **4QMF.EVTK.HOEV.CUBW**

SEDEX 10



Consultoria, Projetos e Instalações



**AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PROTOCOLO GERAL
A/C SR. AILTON
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R" – TÉRREO
CEP. 70044-900 – BRASÍLIA/DF**



Rua Tobias da Silva, 267 – conj.501 – PABX: (0xx51) 3312.1777 – Home Page: www.lorini.com.br

REMETENTE: LORISERVICE – RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
RUA TOBIAS DA SILVA, 267 – CONJ. 501
BAIRRO MOINHOS DE VENTO
CEP.: 90570-020 – PORTO ALEGRE/RS
PABX: (51) 3312.1777
CNPJ: 03.101.468/0001-60

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



Ministério das Comunicações
Secretaria-Executiva
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP: 70044-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 21144/2015/SEI-MC

Brasília, 06 de julho de 2015

Ao Senhor
Daneluz Rodrigues
Av. Jordão Pinto nº 1905
90570 - 020 -Fontoura Xavier/RS

Assunto: **Não recebimento de documentos por meio físico.**

Senhor Presidente

1. Como parte dos esforços mobilizados **pelo Ministério das Comunicações** nos últimos anos, para aperfeiçoar os serviços prestados, oferecendo maior agilidade, economia e comodidade aos seus usuários, **desde o dia 30 de junho de 2015**, nosso Protocolo Central **não recebe mais** documentos enviados por meio físico, seja em balcão ou por via postal, exceção feita às hipóteses referidas no art. 1º da Portaria 4124, de 30 de dezembro de 2014.
2. Não obstante, sua solicitação mais recente foi, excepcionalmente, recebida pelo Ministério das Comunicações e será tratada pela área técnica responsável.
3. Solicitamos a Vossa Senhoria que realize o quanto antes o cadastro de pessoa física ou jurídica no SEI, de modo que suas próximas petições sejam **encaminhadas, exclusivamente, por meio eletrônico. Ressaltamos que documentos futuramente enviados em meio físico para este Ministério serão devolvidos, podendo causar prejuízos à defesa de seus interesses perante este Ministério.**
4. Ressalto que, desde março de 2014, data de publicação da Portaria MC nº 126, que implantou o Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito do Ministério, este órgão orienta seus usuários sobre os novos procedimentos de cadastro e sobre os prazos envolvidos. Demais esclarecimentos podem ser encontrados no site do Ministério das Comunicações (<http://www.comunicacoes.gov.br/manual-do-usuario-cadsei>) ou por solicitação à Ouvidoria do órgão, por meio do endereço eletrônico: atp@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Efraim Batista de Souza Neto**, **Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva**, em 09/07/2015, às 12:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0591754** e o código CRC **F6A9F1C7**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3222-9051

Memorando nº 2423/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 27 de julho de 2015

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Fontoura Xavier - RS**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 27/07/2015, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0627643** e o código CRC **DECC9D52**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: RS
Município: Fontoura Xavier
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FONTOURA XAVIER - CONDEFOX
Nome Fantasia: RÁDIO GUARAMIRIM
Logradouro: Avenida Jordão Pinto
Telefone: (55) 33891549
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 89.881.015/0001-10
Bairro: CENTRO
Número: 1905
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FONTOURA XAVIER - CONDEFOX
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 99370000
Número: 1905
Município: Fontoura Xavier
Telefone: 55 33891549

Logradouro: Avenida Jordão Pinto
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
UF: RS
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 99370000
Número: 2021
Município: Fontoura Xavier
Telefone:

Logradouro: RUA 9 DE JULHO
Complemento: SALA 203
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
UF: RS
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:
Data Limite Instalação:
Número do Processo:
Fistel:
Caixa:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	49	<input type="text"/>	Portaria	MC	22/02/2001	12/03/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	29564	<input type="text"/>	ATO	SCM	24/09/2002	26/09/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	502	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	23/12/2002	24/12/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	36180	<input type="text"/>	ATO	SCM	20/05/2003	21/05/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FONTOURA XAVIER - CONDEFOX - CNPJ/CPF(89.881.015/0001-10)
Município/UF: FONTOURA XAVIER/RS
Indicativo: ZYM408

Situação: Entidade não possui débitos

Canal: 200

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo

Sábado

06:00

24:00

X

 [Tela Inicial](#)  [Imprimir](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 4305/2016/SEI-MCProcesso nº: **53000.064084/2012-18**Assunto: **Constatação de pendências.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento do **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Fountoura Xavier / RS**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria 4334/2015, publicada	Artigo 131, inciso III	Ata de eleição.	A ata de eleição deverá corresponder à Diretoria em exercício (a última enviada está vencida, obedecendo o mandato de 04 anos previsto na alteração estatutária). Observação: tal documento deve estar registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
			O relatório do Conselho Comunitário deverá tratar da programação veiculada pela emissora, indicando se ela está adequada às finalidades (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) e aos princípios (art. 4º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais,

<p>no D.O.U de 21/09/2015.</p>	<p>Artigo 131, inciso V</p>	<p>Último relatório do Conselho Comunitário</p>	<p>sindicatos, etc.</p> <p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p> <p>Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a devida indicação acerca de qual entidade cada qual deles representa.</u></p> <p>Observação 4: o relatório deverá apresentar a grade de programação da emissora.</p>
	<p>Artigo 42</p>	<p>CPF de todos os dirigentes</p>	<p>---</p>
<p>Lei nº. 9.612/1998</p>	<p>Art. 6º, parágrafo único combinado com art. 9º, §2º, incisos III e IV</p>	<p>Comprovante de maioria/nacionalidade</p>	<p>A entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos.</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>
<p>Portaria 4334/2015</p>	<p>Artigo 131, inciso IV</p>		

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, conforme o acima exposto.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade interessada manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 01/03/2016, às 11:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 01/03/2016, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0995516** e o código CRC **8420D19E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 6281/2016/SEI-MC

Ao Senhor

DANELUZ RODRIGUES

Representante Legal do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier

Rua 09 de julho, nº 2021, sala 203, Bairro Centro

99370-000 / Fontoura Xavier - RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.064084/2012-18.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **4305/2016/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

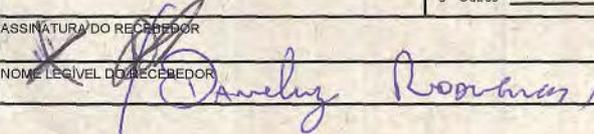
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 01/03/2016, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0995552** e o código CRC **8B7FE55B**.

 CORREIOS		AVISO DE RECEBIMENTO	AR	DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO DANELUZ RODRIGUES - REP.LEGAL CONSELHO D. COMUNITÁRIO DE FONTOURA XAVIER RUA 09 DE JULHO 2.021 SALA 203 CENTRO 99370-000 FONTOURA XAVIER-RS <small>(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)</small>			UNIDADE DE POSTAGEM	CARIMBO UNIDADE RECEPTORA
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG AVENIDA AFONSO PENA 1.270 TÉRREO - SALA 001 CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG			OF. 6281/2016 - 53000.064084/2012	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Ivorian Franca Matr. 8815643-4 Ag. de Correios Ariz. Os.
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> : <u> </u> h 2ª <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> : <u> </u> h 3ª <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> : <u> </u> h		MOTIVO DE DEVOUÇÃO 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____		DATA ENTREGA 10/03/16
ASSINATURA DO RECEBEDOR 			Nº DOC. DE IDENTIDADE	

(AVISO DE RECEBIMENTO)

PRESENTADO
 07 MAR 2016

FONTOURA XAVIER
 11 MAR 2016
 DRMS

Of.001/2016/JCSH.

Fontoura Xavier - RS, 30 de março de 2016.

EXMO. SR.

MARCOS RICARDO DOS SANTOS

MD DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

BELO HORIZONTE - MG.

Assunto: RESPOSTA NOTA TÉCNICA 4305/2016/SEI-MC

Senhor Delegado Regional:

Ao cumprimenta-lo cordialmente, dirigimo-nos a Vossa Senhoria para em atendimento a Nota Técnica nº 4305/2016/SEI-MC apresentar a documentação que segue em anexo ao presente ofício.

1. Ata de eleição devidamente registrado no Livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Soledade/RS;
2. Relatório do Conselho Comunitário datado de 01/04/2016;
3. Cópia do CPF de todos os dirigentes;
4. Comprovante de maioria/nacionalidade dos dirigentes associativos.

Caso necessário, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jose Carlos dos Santos Helman

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS HELMAN

PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA E MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Av. Mauricio Cardoso, 1061 - Sala 02, CEP 99300000
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Bel. Vitório Beuren - Registrador

1 de 1

CERTIDÃO

Registro de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Soledade/RS - Fone 9981.1949
Registrador / Bel. Vitório Beuren

Bel. Vitório Beuren - Registrador do Ofício dos
Registros Públicos desta cidade de Soledade/RS.

CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido da parte interessada, que na data de 31 de março de 2016 foi Averbado neste ofício, no livro de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, sob nº Av. 4/706, folhas 132 verso, do Livro A-5, um(a) ATA 02/2015 em nome de Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier-FUNDEC, inscrito no CNPJ sob nº 89.881.015/0001-10, com sede na Av. Jordão Pinto, nº 1905, Fontoura Xavier - RS.

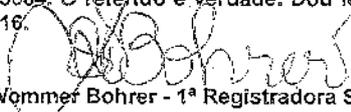
ATÉ A PRESENTE DATA.

ERA O QUE ME FOI SOLICITADO.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Soledade, 31 de março de 2016.

Dolores Wommer Bohrer - 1ª Registradora Substituta

Emolumentos: Total: R\$ 11,70 + R\$ 0,80 = R\$ 12,50
Certidão PJ (1 pgs): R\$ 7,60 (0643.01.1500001.01967 = R\$ 0,40)
Processamento eletrônico: R\$ 4,10 (0643.01.1500001.01965 = R\$ 0,40)

CERTIFICO que foi feita a Averbação 4/706, no livro A-5, fls 132 verso, em 31/03/2016. Protocolado em 31/03/2016, no livro A-4, fls 26, sob nº 15684. O referido é verdade. Dou fé. Soledade, 31 de março de 2016.


Dolores Wemmer Bohrer - 1ª Registradora Substituta

Emolumentos: Total: R\$ 92,90 = R\$ 2,60 = R\$ 95,50
Exame documentos: R\$ 35,10 (0643.04.1500001.00256 = R\$ 0,90)
Averbação PJ: R\$ 52,30 (0643.04.1500001.00255 = R\$ 0,90)
Digitalização: R\$ 1,40 (0643.01.1500001.01966 = R\$ 0,40)
Processamento eletrônico: R\$ 4,10 (0643.01.1500001.01965 = R\$ 0,40)

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE
FONTOURA XAVIER – FUNDEC**

CONSELHO COMUNITÁRIO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO

MÊS DE MARÇO DE 2016

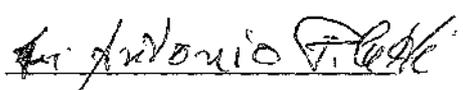
O Conselho Comunitário órgão integrante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – FUNDEC, no uso de suas atribuições estatutárias e por força do § 1º do artigo 13 do Estatuto do FUNDEC, em análise se a mesma cumpre com a sua função de bem atender a comunidade local e se segue os princípios da preferencia a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativa, a promoção de atividades artísticas e jornalísticas na comunidade, da integração dos membros da comunidade local, do respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração da comunidade, ainda, atende aos princípios da não segregação racial, da não discriminação religiosa, sexual, convicções políticas, ideológicas-partidárias, bem como das condições sociais de todos e cada um dos integrantes da comunidade atendida pela rádio, princípios esses estabelecidos na lei de radiodifusão comunitária, entende por UNANIMIDADE de seus membros aprovar a programação da Rádio Comunitária Guamirim FM, 87.9 MHz. Fontoura Xavier, 01/04/2016.

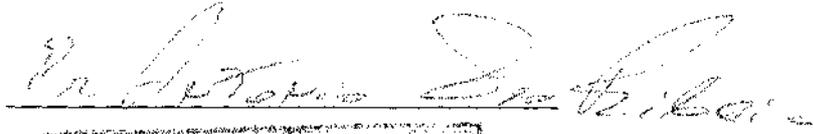

Adriana C. Z. Gonçalves
DIRETORA
Id. Func.: 2777789/01


SIMFOX

CPM Instituto Educacional Comunitário
Rua...
CNPJ: 38.989.751/0001-23

Instituto das Mães e Filhos
de Fontoura Xavier


Antonio Filipe


Pastor


MITRA DCA
PARÓQUIA SANTA TEREZINHA
FONTOURA XAVIER - RS
CNPJ: 87.544.425/0013-83

Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Rua Sebastião Camargo, 214
Dias de Culto:
Quarta-Feira às 15:00 hs
Sexta-Feira às 20:00 hs
Domingos às 15:00 hs

AFUC
CNPJ 90.619.230/0001-26

87 544 425/0013-83
MDCA - PARÓQUIA SANTA TEREZINHA
CAPELA SANTA RITA DE CÁSSIA
VILA VAZ - CEP 99370-000
FONTOURA XAVIER - RS

**GRADE DE PROGRAMAÇÃO
REFERENTE AO MÊS DE
MARÇO-2016**

	06h00min	09h00min	11h00min	11h30min	12h00min	13h00min	16h00min	19h00min	20h00min	23h00min	00h00min
Terça-feira 01/03	Bom dia Guamirim	Show da manhã	Programa Encontro Missionário (Igreja Católica)	Programa Igreja Assembleia de Deus	Informativo de Noticias	Tarde Sertaneja	Entardecer no Rio Grande	A Voz do Brasil	Sem contexto	Musical	Encerramento da programação
Quarta- feira 02/03	Bom dia Guamirim	Show da manhã	Show da Manhã	Show da Manhã	Informativo de Noticias	Tarde Sertaneja	Entardecer no Rio Grande	A Voz do Brasil	Programa Igreja Assembleia de Deus	Musical	Encerramento da programação
Quinta- feira 03/03	Bom dia Guamirim	Show da manhã	Show da Manhã	Programa Igreja do Evangelho Quadrangular	Informativo de Noticias	Tarde Sertaneja	Entardecer no Rio Grande	A Voz do Brasil	Sem contexto	Musical	Encerramento da programação
Sexta- feira 04/03	Bom dia Guamirim	Show da manhã	Programa Encontro Missionário (Igreja Católica)	Programa Igreja Assembleia de Deus	Informativo de Noticias	Tarde Sertaneja	Entardecer no Rio Grande	A Voz do Brasil	Programa Canta Viola	Musical	Encerramento da programação
Sábado 05/03	Bom dia Guamirim	Bandas em festa	Programa Os Serranos	Informativos das Cooperativa s e Sindicatos	Musical	Programas Evangélicos	Rola Bandas	Musical	Sábado Alegria	Musical	Encerramento da programação

Programa de transmissão de rádio

(Assinatura)

Dei Maria Meneghini

	06h00min	09h00min	10h00min	12h00min	17h00min	19h00min	21h00min	23h00min	00h00min		
Domingo 06/03	Bom dia Guamirim	Santa Missa	Domingo alegria	Programas Evangélicos	Rola Bandas	Repeteco Canta Viola	Musical	Musical	Encerrament o da programação		
	06h00min	09h00min	11h00min	11h30min	12h00min	13h00min	16h00min	19h00min	20h00min	23h00min	00h00min
Segunda- feira 07/03	Bom dia Guamirim	Show da Manhã	Show da Manhã	Show da Manhã	Informativo de Noticias	Tarde Sertaneja	Entardecer no Rio Grande	A Voz do Brasil	Sem contexto	Musical	Encerramento da programação
Terça- feira 08/03	Bom dia Guamirim	Show da manhã	Programa Encontro Missionário (Igreja Católica)	Programa Igreja Assembleia de Deus	Informativo de Noticias	Tarde Sertaneja	Entardecer no Rio Grande	A Voz do Brasil	Sem contexto	Musical	Encerramento da programação
Quarta- feira 09/03	Bom dia Guamirim	Show da manhã	Show da Manhã	Show da Manhã	Informativo de Noticias	Tarde Sertaneja	Entardecer no Rio Grande	A Voz do Brasil	Programa Igreja Assembleia de Deus	Musical	Encerramento da programação
Quinta- feira 10/03	Bom dia Guamirim	Show da manhã	Show da Manhã	Programa Igreja do Evangelho Quadrangular	Informativo de Noticias	Tarde Sertaneja	Entardecer no Rio Grande	A Voz do Brasil	Sem contexto	Musical	Encerramento da programação
Sexta- feira 11/03	Bom dia Guamirim	Show da manhã	Programa Encontro Missionário	Igreja Assembleia de Deus	Informativo de Noticias	Tarde Sertaneja	Entardecer no Rio Grande	A Voz do Brasil	Programa Canta Viola	Musical	Encerramento da programação

Wenderson de Souza Santos 11/06/2012

Neli Maria Marajeto

Sábado 12/03	Bom dia Guamirim	Bandas em festa	Programa Os Serranos	Informativos das Cooperativas e Sindicatos	Musical	Programas Evangélico s	Rola Bandas	Musical	Sábado Alegria	Musical	Encerramento da programação
	06h00min	09h00min	10h00min	12h00min	17h00min	19h00min	21h00min	23h00min	00h00min		
Domingo 13/03	Bom dia Guamirim	Santa Missa	Domingo alegria	Programas Evangélicos	Rola Bandas	Repetêco Canta Viola	Musical	Musical	Encerramento da programação		
	06h00min	09h00min	11h00min	11h30min	12h00min	13h00min	16h00min	19h00min	20h00min	23h00min	00h00min
Segunda- feira 14/03	Bom dia Guamirim	Show da Manhã	Show da Manhã	Show da Manhã	Informativo de Noticias	Tarde Sertaneja	Entardecer no Rio Grande	A Voz do Brasil	Sem contexto	Musical	Encerramento da programação
Terça- feira 15/03	Bom dia Guamirim	Show da manhã	Programa Encontro Missionário (Igreja Católica)	Programa Igreja Assembleia de Deus	Informativo de Noticias	Tarde Sertaneja	Entardecer no Rio Grande	A Voz do Brasil	Sem contexto	Musical	Encerramento da programação
Quarta- feira 16/03	Bom dia Guamirim	Show da manhã	Show da Manhã	Show da Manhã	Informativo de Noticias	Tarde Sertaneja	Entardecer no Rio Grande	A Voz do Brasil	Igreja Assembleia de Deus	Musical	Encerramento da programação
Quinta- feira 17/03	Bom dia Guamirim	Show da manhã	Show da Manhã	Igreja do Evangelho Quadrangular	Informativo de Noticias	Tarde Sertaneja	Entardecer no Rio Grande	A Voz do Brasil	Sem contexto	Musical	Encerramento da programação

5084...

Neli Meira Menegildo

Sexta-feira 18/03	Bom dia Guamirim	Show da manhã	Programa Encontro Missionário (Igreja Católica)	Programa Igreja Assembleia de Deus	Informativo de Noticias	Tarde Sertaneja	Entardecer no Rio Grande	A Voz do Brasil	Programa Canta Viola	Musical	Encerramento da programação
Sábado 19/03	Bom dia Guamirim	Bandas em festa	Programa Os Serranos	Informativos das Cooperativas e Sindicatos	Musical	Programas Evangélico s	Rola Bandas	Musical	Sábado Alegria	Musical	Encerramento da programação
	06h00min	09h00min	10h00min	12h00min	17h00min	19h00min	21h00min	23h00min	00h00min		
Domingo 20/03	Bom dia Guamirim	Santa Missa	Domingo alegria	Programas Evangélicos	Rola Bandas	Repetéco Canta Viola	Musical	Musical	Encerramento da programação		
	06h00min	09h00min	11h00min	11h30min	12h00min	13h00min	16h00min	19h00min	20h00min	23h00min	00h00min
Segunda- feira 21/03	Bom dia Guamirim	Show da Manhã	Show da Manhã	Show da Manhã	Informativo de Noticias	Tarde Sertaneja	Entardecer no Rio Grande	A Voz do Brasil	Sem contexto	Musical	Encerramento da programação
Terça- feira 22/03	Bom dia Guamirim	Show da manhã	Programa Encontro Missionário (Igreja Católica)	Programa Igreja Assembleia de Deus	Informativo de Noticias	Tarde Sertaneja	Entardecer no Rio Grande	A Voz do Brasil	Sem contexto	Musical	Encerramento da programação
Quarta- feira 23/03	Bom dia Guamirim	Show da manhã	Show da Manhã	Show da Manhã	Informativo de Noticias	Tarde Sertaneja	Entardecer no Rio Grande	A Voz do Brasil	Igreja Assembleia de Deus	Musical	Encerramento da programação

Trabalho de...

Neli Maria Menegillo

Quinta-feira 24/03	Bom dia Guamirim	Show da manhã	Show da Manhã	Programa Igreja do Evangelho Quadrangular	Informativo de Noticias	Tarde Sertaneja	Entardecer no Rio Grande	A Voz do Brasil	Sem contexto	Musical	Encerramento da programação
Sexta-feira 25/03	Bom dia Guamirim	Show da manhã	Programa Encontro Missionário (Igreja Católica)	Programa Igreja Assembleia de Deus	Informativo de Noticias	Tarde Sertaneja	Entardecer no Rio Grande	A Voz do Brasil	Programa Canta Viola	Musical	Encerramento da programação
Sábado 26/03	Bom dia Guamirim	Bandas em festa	Programa Os Serranos	Informativos das Cooperativas e Sindicatos	Musical	Programas Evangélico s	Rola Bandas	Musical	Sábado Alegria	Musical	Encerramento da programação
	06h00min	09h00min	10h00min	12h00min	17h00min	19h00min	21h00min	23h00min	00h00min		
Domingo 27/03	Bom dia Guamirim	Santa Missa	Domingo alegria	Programas Evangélicos	Rola Bandas	Repetéco Canta Viola	Musical	Musical	Encerramento da programação		
	06h00min	09h00min	11h00min	11h30min	12h00min	13h00min	16h00min	19h00min	20h00min	23h00min	00h00min
Segunda-feira 28/03	Bom dia Guamirim	Show da Manhã	Show da Manhã	Show da Manhã	Informativo de Noticias	Tarde Sertaneja	Entardecer no Rio Grande	A Voz do Brasil	Sem contexto	Musical	Encerramento da programação
Terça-feira 29/03	Bom dia Guamirim	Show da manhã	Programa Encontro Missionário	Igreja Assembleia de Deus	Informativo de Noticias	Tarde Sertaneja	Entardecer no Rio Grande	A Voz do Brasil	Sem contexto	Musical	Encerramento da programação

Quarta-feira 30/03	Bom dia Guamirim	Show da manhã	Show da Manhã	Show da Manhã	Informativo de Noticias	Tarde Sertaneja	Entardecer no Rio Grande	A Voz do Brasil	Igreja Assembleia de Deus	Musical	Encerramento da programação
Quinta-feira 31/03	Bom dia Guamirim	Show da manhã	Show da Manhã	Programa Igreja do Evangelho Quadrangular	Informativo de Noticias	Tarde Sertaneja	Entardecer no Rio Grande	A Voz do Brasil	Sem contexto	Musical	Encerramento da programação

R

Neli Maria Menegatto

13/03/2018

DOCUMENTO AUTENTICADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Ivani de Fátima Helmann Dal Bosco

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4058851124 DATA DE EMISSÃO 19/02/2013

RUI IVANI DE FÁTIMA HELMANN DAL BOSCO

FILIAÇÃO JOÃO RODRIGUES HELMANN
SOFIA DOS SANTOS HELMANN

INTERMUNICÍPIO CLEVELÂNDIA PR DATA DE NASCIMENTO 25/07/1961

ENDEREÇO C CAS FONTOURA XAVIER RS
MATRÍCULA: 100941 01 55 1995 2.00005 046 0001916 31

CPF 001.854.200-01

ASSINATURA DO DIRETOR Carlos Eduardo Falcao Peres

152681 / 152681

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Honimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1626

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 30 de março de 2016
Roseli Teresinha Baldo de Menezes - Tabelião Substituta
Emol: R\$ 8,20 + Selo digital: R\$ 0,80-0638.01.1500001.11848 e 11849

REGISTROS E DE FONTOURA XAVIER E DE
PAULO DORNELLES DE MENEZES

SERVÍCIO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DOMINGUES DE MENEZES

DOCUMENTO AUTENTICADO

SERVÍCIOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Domingues de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3363-1039
Bel. PAULO R. DOMINGUES DE MENEZES

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, da que dou fé.

Fontoura Xavier, 02 de junho de 2015
Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30-0638.01.1500001.02976

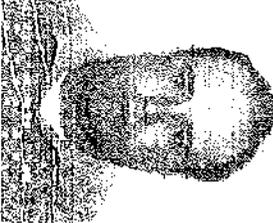
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
009.461.960-36

Nome
JOSE CARLOS DOS SANTOS HELMAN

Nascimento
22/05/1955

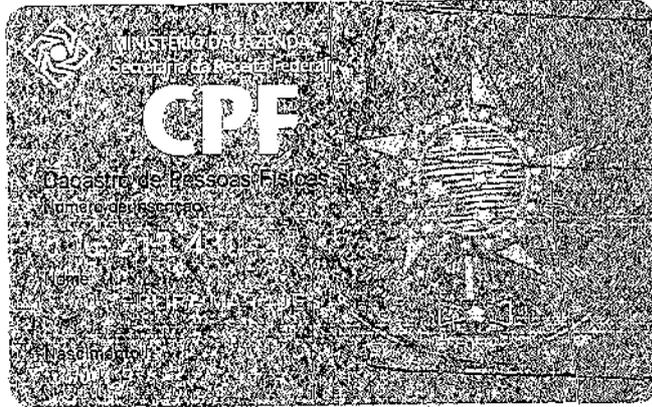
**DOCUMENTO
AUTENTICADO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO			
 Polegar Direito			
Enio Pereira Marques ASSINATURA DO TITULAR			
CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
		PROIBIDO PLASTIFICAR	
		REGISTRO GERAL: 8120649549 DATA DE EMISSÃO: 24/10/2011	
		NOME: ENIO PEREIRA MARQUES	
		FILIAÇÃO: PEDRO MACHADO MARQUES	
		MÃE: MARIA GENECI PEREIRA MARQUES	
		NATURALIDADE: SOLEDADE-RS DATA DE NASCIMENTO: 13/01/1978	
		END. ORIGINAL: C NASC 7592 SAPUCAIA DO SUL-RS	
		LV A33 FL 37	
		CPF: ...	
		FIB/FASEP: ...	
		CÓDIGO MECREL: MD	
		1 VIA	
		Caril Eduardo Falcão Pereira ASSINATURA DO DIRETOR	
		152684 / 152684	

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1916 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389 1028

AUTENTICAÇÃO:
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.
Fontoura Xavier, 28 de março de 2016
Ivan Borges de Souza - Tabelião Substituto
Emol: R\$ 6,20 + Selo digital: R\$ 0,80-0638.01.1500001.11770 e 11771

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
DR. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES



DOCUMENTO
AUTENTICADO

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Rua Córdão Pinto, 1913 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3365-1628

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 30 de março de 2016
Roseli Teresinha Baldo de Menezes - Tabeliã Substituta
Emol: R\$ 4,10 + Seló digital: R\$ 0,40-0638.01.1500001.11853

SANTA RITA DO CARVAL E DE
REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

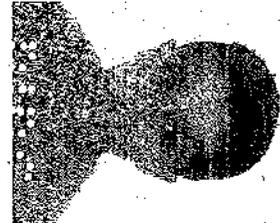
**DOCUMENTO
AUTENTICADO**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAGNO DA ROSA MOREIRA



Polgar Direito



Magno Da Rosa Moreira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 2108518941 DATA DE EMISSÃO 21/08/2007

NOME **MAGNO DA ROSA MOREIRA**

ILUMINADO EDSON DA SILVA MOREIRA

NOELI DA ROSA MOREIRA

PAIS DE ORIGEM FONTOURA XAVIER RS DATA DE NASCIMENTO 17/11/1997

LOCAL DE NASCIMENTO C NASC 8616 FONTOURA XAVIER RS

LVA 11 FL. 12

152664

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS

Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador

Av. Jordão Pinto, 1913 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1638

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 28 de março de 2016

Ivan Borges de Souza - Tabelião Substituto

Emol: R\$ 8,20 + Seio digital: R\$ 0,80-0638.01.1500001.11768 a 11769

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS

Rei. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

MINISTERIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
044.012.620-77

Nome
MAGNO DA ROSA MOREIRA

Nascimento
17/11/1997

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

DOCUMENTO
AUTENTICADO

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS

Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 9569-1626

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 30 de março de 2016

Roseli Teresinha Baldo de Menezes - Tabelã Substituta

Emol: R\$ 4,10 + Seio digital: R\$ 0,40-0638.01.1500001.11852

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE
REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
Bel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

DOCUMENTO
AUTENTICADO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

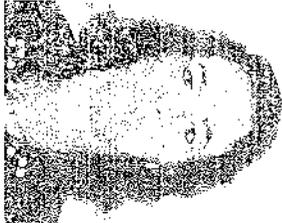
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA NACIONAL DE REGISTROS

SECRETARIA DE REGISTROS E TÍTULOS



Fonte: Unifido



Ivete T. Soares dos Santos

CPF: 562.761.090-53

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº: 1045813597

DATA DE EMISSÃO: 02/05/2007

NOME: **IVETE TEREZINHA SOARES DOS SANTOS**

FILIAÇÃO: FRANCISCO SOARES DOS SANTOS
MARIA SOARES DOS SANTOS

MUNICÍPIO: FONTOURA XAVIER RS

DATA DE NASCIMENTO: 12/09/1968

C.N.A.S.C.: 12673 FONTOURA XAVIER RS

LV A 24 FL 219

CPF: 562.761.090-53

HABILITAÇÃO: 152604

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS

Paulo Rosimar Donelles do Menezes - Tabelião e Registrador

Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389 1629

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

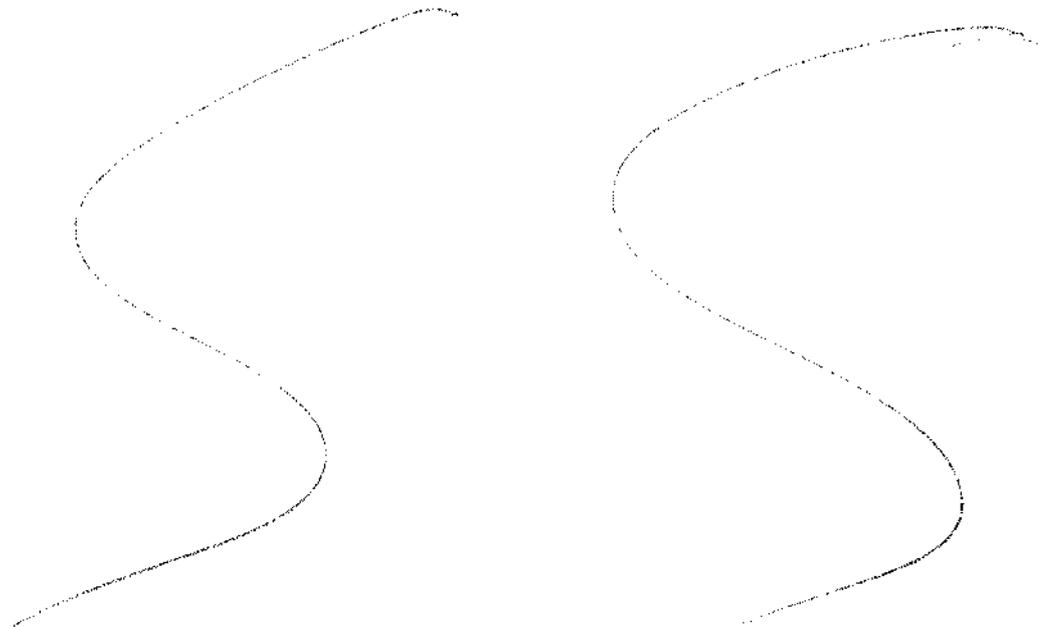
Fontoura Xavier, 30 de março de 2016

Roseli Teresinha Baldo de Menezes - Tabeliã Substituta

Emol: RS 8,20 + Selo digital: RS 0,80-0638 01.1500001.11828 a 11829

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS

Paulo R. Donelles de Menezes



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
 Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
 Av. Jordão Pinto, 19°C - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1626



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 30 de março de 2016

Roseli Teresinha Baldo de Menezes - Tabeliã Substituta

Emol:RS 8,20 + Seio digital: R\$ 0,80-0638.01.1500001.11850 a 11851

Roseli Teresinha Baldo de Menezes

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
 BR. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

9065074438 12/09/1994
 DANELUZ RODRIGUES

JOAO RODRIGUES
 SOFIA RODRIGUES HELMANN

CLEVELANDIA PR 26/10/1963
 C NASC 8199 CLEVELANDIA PR
 LV A17 FL 240 *****/*

152681

DOCUMENTO AUTENTICADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 INSTITUTO BRASILEIRO DE REGISTROS

152681

Roseli Teresinha Baldo de Menezes

DOCUMENTO
AUTENTICADO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



INSCRIÇÃO: 1013381000000

Gilnei Dal Bosco
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DOCUMENTO
AUTENTICADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2050058789 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/02/2005
NOME: GILNEI DAL BOSCO

FILIAÇÃO: ALESSIO DAL BOSCO
ISAURA SILVA DAL BOSCO

PRINCIPALIDADE: IBIRAPUITA RS DATA DE NASCIMENTO: 07/09/1965
DOMICÍLIO: C CAS 1916 FONTOURA XAVIER RS
LV B5 FL 46V

CPF: 592379450/00 *****/*

10220196 ASSINATURA DO DETENTOR: *Gilnei Dal Bosco* 152628
LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

DOCUMENTO
AUTENTICADO

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

FILIAÇÃO:
PAI: ALESSIO DAL BOSCO
MÃE: ISAURA SILVA DAL BOSCO
NATALIDADE: IBIRAPUITA-RS

DATA DE NASCIMENTO: 07/09/1965 DATA DE ADMISSÃO NA EMPRESA: 17/10/2011



DANIEL DA SILVA DOS ANGELOS
Cp 00818 - Ipanema - 91211-900
Rua: Pl. da Saúde de Ipanema - 1.º andar

DOCUMENTO
AUTENTICADO

GRUPAMENTO DE SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA E GUARDAS

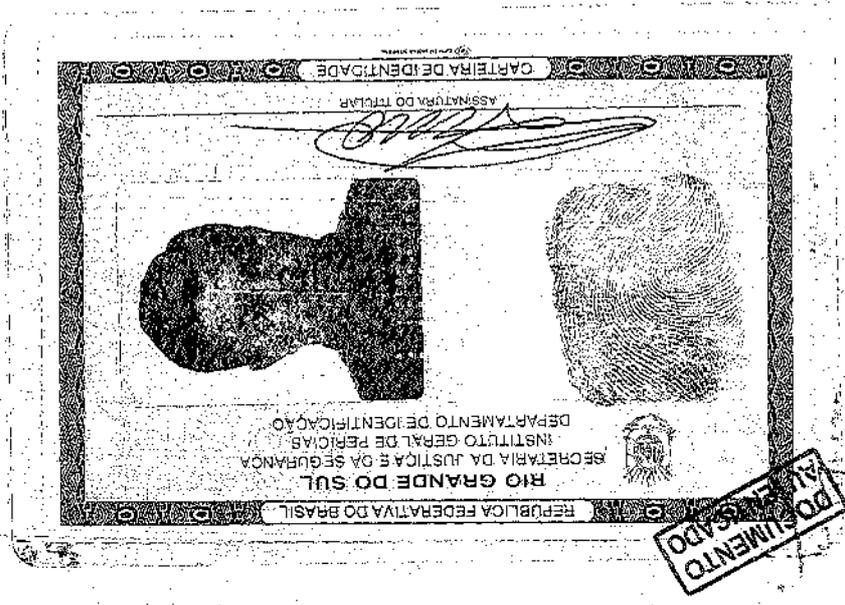
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - COE
GRUPAMENTO DE SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA E GUARDAS

NOME: GILNEI DAL BOSCO
ORGANIZAÇÃO: GILNEI DAL BOSCO
FUNÇÃO: SEGURANÇA

RG nº: 2050058789 REGISTRO nº: 7415
EMITIDA EM: 26/10/2011 VÁLIDA ATÉ: 26/10/2013



VALIDA SOMENTE COM APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE



DOCUMENTO AUTENTICADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7025324621 DATA DE EXPEDICAO: 28/08/200

NOME: IRNO MARTINS DA SILVA

RELACAO: LADISLAU GUERREIRO DA SILVA
ORIOOLINA MARTINS DA SILVA

NACIONALIDADE: SOLEDADE RS DATA DE NASCIMENTO: 07/01/1951

DOC. ORIGEM: C NASC S/N SOLEDADE RS

LV A18 FL 3

CPF: 341153500/68 *****/**

ABRIL 2008

LEI Nº 7.116 DE 29/08/86

150881

SERVICIOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER

DEL. PAULO R. BORNELLES DE MENEZES

SERVICIOS NOTARIAIS E DE REGISTROS

Paulo Rosimar Cornelius de Moraes - Tabelião e Registrador

Av. Jordão Pinto, 1610 - Fonecura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICACAO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 28 de março de 2016

Ivan Borges de Souza - Tabelião Substituto

Emol: R\$ 0,20 + Selo digital: R\$ 0,80-0638.01.1500001.11772 a 11773

**DOCUMENTO
AUTENTICADO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito

Noeli da Rosa Moreira
ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDO FALSIFICAR

CA RTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2035443833 DATA DE EXPERIÇÃO: 31/05/2012

NOME: **NOELI DA ROSA MOREIRA**

FILIAÇÃO: JOÃO FREITAS DA ROSA
NELCI ANA BENINI DA ROSA

NATURALIDADE: FONTOURA XAVIER RS DATA DE NASCIMENTO: 24/02/1967

DOC. ORIGINAL: C CAS FONTOURA XAVIER RS
MATRÍCULA: 100941 01 55 1984 2 00003 109 0000846 07

CPF: 896.330.750-68

PORTO ALEGRE, RS 2 VIA

152684 / 152684

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinho, 1810 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3359-1628

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.
Fontoura Xavier, 28 de março de 2016
Ivan Borges de Souza - Tabelião Substituto
Emol: R\$ 6,20 + Seló digital: R\$ 0,80-0638.01.1500001.11774 a 11775

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTROS DE FONTOURA XAVIER
Pel. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

DOCUMENTO
AUTENTICADO

LEI Nº 7.116 DE 25/05/03

PORTO ALEGRE, RS

152684

CPF: 658910820/04

RS, LV 224 FL 290

RS C NASC 44915 FONTOURA XAVIER

ROMILDA DE MEIRA MENEGLDO

MIGUEL NUNES MENEGLDO

10/12/1972

DATA DE NASCIMENTO

NO ME NELLI MEIRA MENEGLDO

4065077408

15/09/1994

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS

Paulo Rosimar Cornelios da Menezes - Tabelião e Registrador

Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1628

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 31 de março de 2016

Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado

Emol: R\$ 8,20 + Selo digital: R\$ 0,80-0638.01.1500001.11874 e 11875

SERVILIO DO TABELIAO E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS

Paulo Rosimar Cornelios da Menezes

DOCUMENTO
AUTENTICADO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DA CIDADANIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

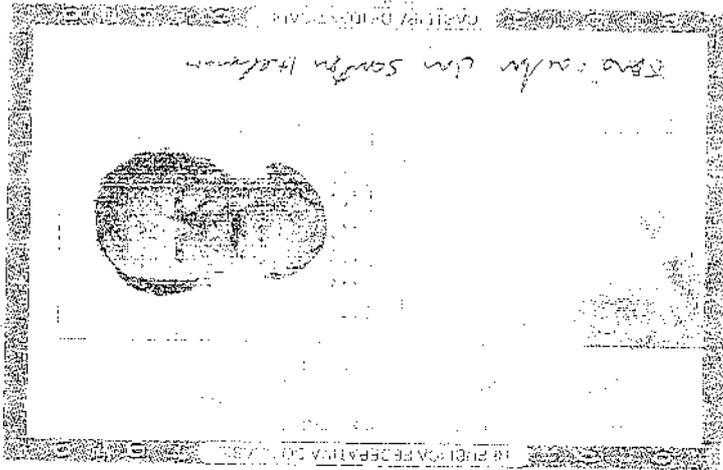
FIM DE IMPRESSÃO

IDENTIFICADO

ROMILDA DE MEIRA MENEGLDO

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

DOCUMENTO AUTENTICADO



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
 Paulo Rosimar Dornellas da Menezes - Tabelião e Registrador
 Av. Jordão Pinto, 1610 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1528

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.
 Fontoura Xavier, 31 de março de 2016
 Gentil Corrêa Duarte - Escrevente Autorizado
 Emol. R\$ 8,20 + Seia digital: R\$ 0,80-0638.01.1500001.11876 a 11877

Serviço Notarial e de Registros
 Bde. PAULO R. DORNELLAS DE MENEZES

DOCUMENTO AUTENTICADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10887-0564
 JOSE CARLOS DOS SANTOS HELMAN

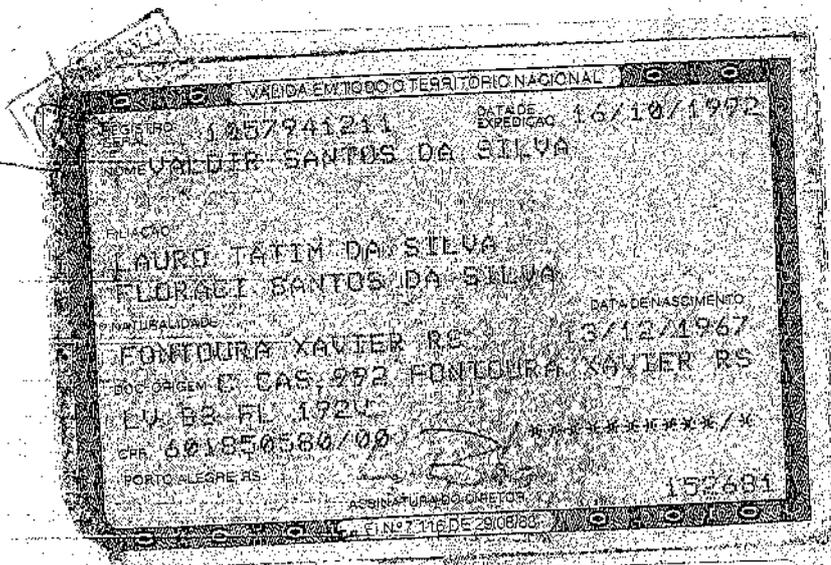
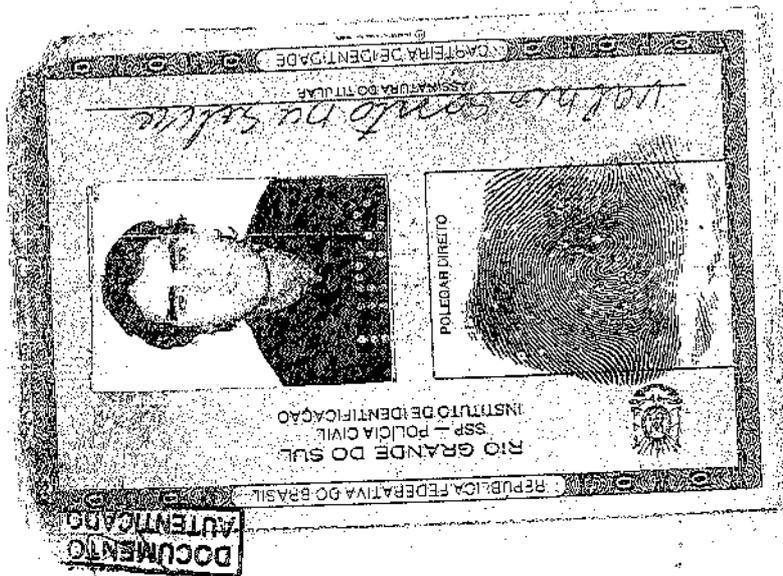
JOAO RODRIGUES
 SOFIA DOS SANTOS HELMAN
 NAT. LOCALIDADE: FONTOURA, XAVIER

RS
 C. NASC. 5362 FONTOURA XAVIER
 RS LV A-15 FL 13
 22/05/1955

DATA DE NASCIMENTO

DOADOR

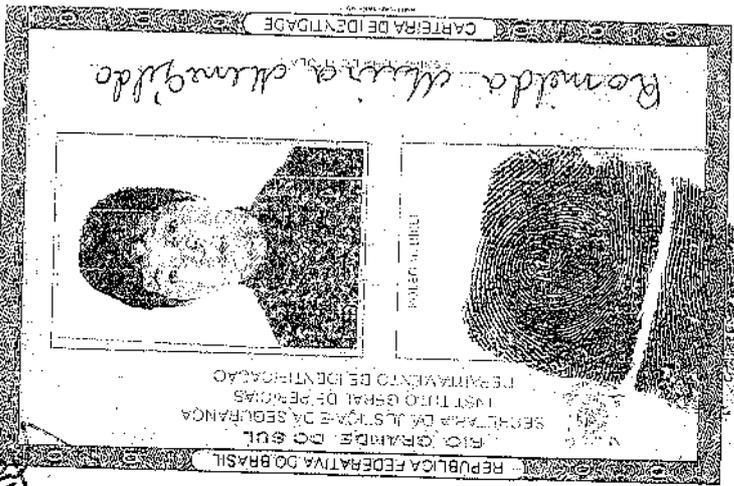
ASSINATURA DO DIRETOR
 152681



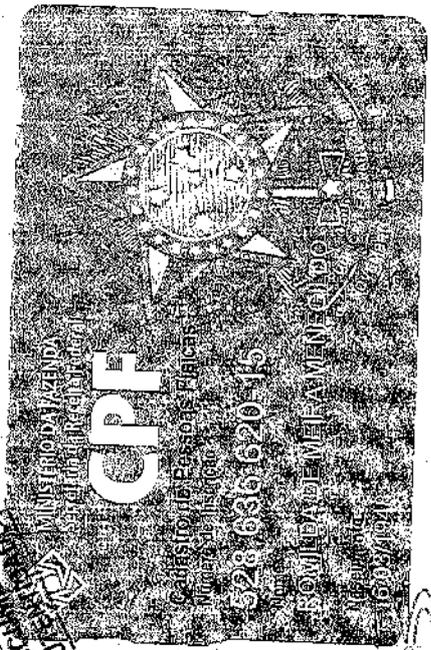
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
 Paulo Rosimar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
 Av. Jordão Pinto, 1516 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1828

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.
 Fontoura Xavier, 28 de março de 2016
 Ivan Borges de Souza - Tabelião Substituto
 Emol: R\$ 8,20 + Seo digital: R\$ 0,80-0636.01.1500001.11776 a 11777

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
 Sr. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES



DOCUMENTO AUTENTICADO



DOCUMENTO AUTENTICADO

DOCUMENTO AUTENTICADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 100925518 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/11/2004

NOOME: ROMILDA DE MELLA MENEZES

FILIAÇÃO: FERREDO ALVES DE MELLA MELLA KRISLER DE MELLA

NATURALIDADE: FORTOURA XAVIER DATA DE NASCIMENTO: 18/03/1948

DOS. ORIGEM: C CAS 1084 FORTOURA XAVIER RS

LEV. BIO. EL. 1170

PORTO ALEGRE, RS

SIGNATURA DO DIRETOR: [Signature]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
 Paulo Rosiriar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
 Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1828

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FORTOURA XAVIER/RS

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
 Paulo Rosiriar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
 Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1828

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 28 de março de 2016
 Ivan Borges de Souza - Tabelião Substituto
 Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40-0638.01.1500001.11778

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO o verso e avverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 28 de março de 2016
 Ivan Borges de Souza - Tabelião Substituto
 Emol: R\$ 4,20 + Selo digital: R\$ 0,80-0638.01.1500001.11766 a 11767

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FORTOURA XAVIER/RS
 PAULO ROSIRIAR DORNELLES DE MENEZES

Ata 02/2015

Aos (28) vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze(2015), reuniram-se as 20 horas na sede do Condefox na Avenida Jordão Pinto, 1905, nesta cidade de Fontoura Xavier os membros do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier, Condefox, em assembléia ordinária em cumprimento ao edital de convocação que foram afixados em locais públicos a partir do dia 14/12/2015 para tratar da eleição da nova diretoria sendo que havendo quorum suficiente para abertura dos trabalhos foi solicitado a Neli Meira Menegildo para que lavrasse a presente ata, onde serão tratados assuntos que constam no edital 1º e única ordem do dia que trata da eleição para o mandato dos próximos quatro anos como consta nos estatutos de Condefox após várias manifestações e havendo concordância de que a diretoria fez ótimos trabalhos contribuindo para o bom andamento do conselho nos quatro anos de serviços prestados pela mesma ficou acertado que haveria chapa única e havendo consenso ficou acertado a diretoria para o mandato de quatro anos de 28/12/2015 a 28/12/2019, ou seja, Presidente - José Carlos dos Santos Helman, Vice-Presidente - Gilnei Dal Bosco, 1º tesoureiro - Daneluz Rodrigues, 2º tesoureiro - Irno Martins da Silva, 1º secretária -Neli Meira Menegildo, 2º secretário - Magno da Rosa Moreira. Constituída a diretoria executiva do Condefox a seguir passou a eleição do Conselho Fiscal como titulares, Ivanir Helmann Dal Bosco, Romilda Meira Menegildo, Noeli da Rosa Moreira, e para suplentes, Ivete Terezinha Soares dos Santos, Valdir Santos da Silva e Enio Pereira Marques, sendo eleita a diretoria para os próximos quatro anos por aclamação, por determinação da assembléia ordinária ficou acertado que devido aos problemas enfrentados pela crise mundial e demais fatores que os valores da anuidade ficou no valor ou seja 4,00 (quatro reais) por ano. Após os assuntos tratados e deliberados o Presidente José Carlos dos Santos Helman, falou a respeito dos trabalhos realizados pelo conselho e também sobre os problemas e dificuldades enfrentados na nossa comunidade e novamente sobre a possibilidade de conseguir um canal de TV comunitária para o nosso município e logo após deixou a palavra a disposição para quem quisesse fazer uso da mesma e alguns sócios usaram da palavra prestando suas opiniões e nada mais havendo a constar declaro encerrada a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais. Neli Meira Menegildo(secretária), José Carlos dos Santos Helman(Presidente), Gilnei Dal Bosco (Vice Presidente). Neli Meira Menegildo, José Carlos dos Santos Helman, Gilnei Dal Bosco, Ivani Fátima Hellmann Dal Bosco, Magno da Rosa Moreira, Noeli da Rosa Moreira, Valdir S da Silva, Ivete Terezinha, Soares dos Santo, Romilda Meira Menegildo, Enio Pereira Marques, Irno Martins da Silva, Daneluz Rodrigues.

José Carlos dos Santos Helman

Neli Meira Menegildo

José Carlos dos Santos Helman(Presidente) Neli Meira Menegildo(secretária)

Delegacia Regional do Ministério das
Comunicações em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, nº 1.270- Térreo (ECT)-
Centro
CEP: 30130-900
Belo Horizonte- MG



OPERADOR LOGÍSTICO OFICIAL



Correios



Rio 2016



Rio 2016
JOGOS PARALÍMPICOS



Tra. Rio 2016



**Conselho de Desenvolvimento Comunitário
de Fontoura Xavier**

Avenida Jordão [REDACTED] o, nº 1905- Centro

CEP: 99370-000

Fontoura Xavier

ETIQUETA DO CARIÓTIPO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 7896/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.064084/2012-18**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento do **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Fountoura Xavier / RS**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria 4334/2015, publicada no D.O.U de 21/09/2015.	Artigo 42	CPF.	CPF do diretor José Carlos dos Santos Helman.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, conforme o acima exposto.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade interessada manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 05/04/2016, às 15:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Alves Corgosinho, Delegado Regional Substituto do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 05/04/2016, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1059794** e o código CRC **56FCD67B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 11503/2016/SEI-MC

Ao Senhor

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS HELMAN

Representante Legal do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier

Rua 09 de julho, nº 2021, sala 203, Bairro Centro

99370-000 / Fontoura Xavier - RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.064084/2012-18.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **7896/2016/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Alves Corgosinho, Delegado Regional Substituto do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 05/04/2016, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1059810** e o código CRC **D83614CB**.



CORREIOS

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

DATA DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS HELMAN - REP.LEGAL
CONSELHO DE DES. COMUNIT.FONTOURA XAVIER
RUA 09 DE JULHO 2.021
CENTRO
993 FONTOURA XAVIER-RS

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE RECEBEDORA

JO 54523906 3 BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG
AVENIDA AFONSO PENA 1.270
TÉRREO - SALA 001 CENTRO
30130-900 BELO HORIZONTE-MG

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª	___/___/___	___:___	h
2ª	___/___/___	___:___	h
3ª	___/___/___	___:___	h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)
OF. 11503/2016-53000.064084/2012

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço insuficiente | 6 Não procurado |
| 3 Não existe o número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros _____ | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO RECEBEDOR

[Handwritten signature: Jose C Helman]

DATA ENTREGA

[Handwritten date: 19/04/16]

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

[Handwritten name: Jose Carlos dos Santos Helman]

Nº DOC. DE IDENTIDADE

(Área de cola no verso)

Fontoura Xavier-RS, 22 de abril de 2016.

**EXMO. SR.
MARCOS RICARDO DOS SANTOS
MD DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS
BELO HORIZONTE-MG.**

Assunto: RESPOSTA NOTA TÉCNICA 7896/2016/SEI-MC

Senhor Delegado Regional:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, dirigimo-nos a Vossa Senhoria para em atendimento a Nota Técnica nº. 7896/2016/SEI-MC apresentar a documentação que segue em anexo ao presente ofício.

1. Cópia do CPF e RG do Diretor José Carlos dos Santos Helman.

Caso necessário, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

José Carlos dos Santos Helman
**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS HELMAN
PRESIDENTE**

DOCUMENTO AUTENTICADO

LE Nº 7.116 DE 29/09/03

DOADOR PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

152681

CPF: *****/****

RS LV A-15 FL 13

DOC. ORDEM C NASC 5362 FONTOURA XAVIER

RS 22/05/1955

NASCIMENTO

NATURALIDADE FONTOURA XAVIER

SOFIA DOS SANTOS HELMAN

JOAO RODRIGUES

LACAO

1088760564

REGISTRO FEDERAL

DATA DE EMISSAO 21/12/2000

JOSE CARLOS DOS SANTOS HELMAN

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER/RS
BOL. PAULO R. DORNELLES DE MENEZES

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Paulo Posinar Dornelles de Menezes - Tabelião e Registrador
Av. Jordão Pinto, 1910 - Fontoura Xavier - RS - Fone: (54) 3389-1828

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Fontoura Xavier, 22 de abril de 2016
Luiza da Rosa Gerevini - Escrevente Autorizada
Emo/R\$ 8,20 + Salo digital: R\$ 0,80-0638,01/1500001/12594 a 12595

DOCUMENTO AUTENTICADO

CÓDIGO DE CONTROLE
F02C.B910.09B1.4966

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:48:16 do dia 24/05/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

DOCUMENTO AUTENTICADO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO BRASILEIRO DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGOM BIRUDO

ASSINATURA DO TITULAR

JOSE CARLOS DOS SANTOS HELMAN

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DOCUMENTO AUTENTICADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

009.461.960-36
Número

JOSE CARLOS DOS SANTOS HELMAN
Nome

22/05/1955
Nascimento

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EM MINAS GERAIS
AVENIDA AFONSO PENA, 1.270-TÉRREO (ECT)-CENTRO
CEP: 30130-900
BELO HORIZONTE-MG



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

Correios

AR MP PESO / WEIGHT (kg) 0,026

JO 64937493 7 BR

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE
FONTOURA XAVIER**
AVENIDA JORDÃO PINTO, Nº. 1905 - CENTRO
CEP: 99370-000
FONTOURA XAVIER-RS

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53000.064084/2012-18**

Interessado(a): **O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FONTOURA XAVIER**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD (0725605), constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FONTOURA XAVIER, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 22/09/2015, às 10:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0725619** e o código CRC **EFEBD775**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 9863/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.064084/2012-18**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Fontoura Xavier / RS**, por meio da Portaria nº **49**, publicada no DOU de 12/03/2001, e Decreto Legislativo nº **502**, publicado no DOU de 24/12/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 24/12/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 09/11/2012, às fls. 02 documento SEI (0427288), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier
--

QUADRO DIRETIVO

José Carlos dos Santos Helman - Presidente
--

Gilnei Dal Bosco - Vice - Presidente

Daneluz Rodrigues - 1º Tesoureiro
 Irno Martins da Silva - 2º Tesoureiro
 Neli Meira Menegildo - 1ª Secretária
 Magno da Rosa Moreira - 2º Secretário

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 02 a 31 do documento SEI (0591752)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 03 e 27 do documento SEI (1055714)
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 15 a 24 do documento SEI (1055714) e página 02 do documento SEI (1095319)

4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 05 d o documento SEI (0427288)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 03 d o documento SEI (0545094)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, página 32 d o documento SEI (0591752)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 04 a 11 do documento SEI (1055714)

4. Não existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, documento SEI (0725619).

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Técnico Administrativo**, em 27/04/2016, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 28/04/2016, às 10:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2016, às 11:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 06/05/2016, às 15:20, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 06/05/2016, às 18:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1095429** e o código CRC **F8621264**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC
de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.064084/2012-18**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada ao **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Fontoura Xavier / RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.064084/2012-18 e nº 53790.001191/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura

Xavier, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Fontoura Xavier / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
		SIM	NÃO	Fls. / n° do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

DESPACHO

Processo nº: 53900.030496/2015-53

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo**,
Assistente Técnico, em 22/06/2015, às 11:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC
89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0565335** e o código CRC **91235FFD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por [denielle.silva](#), versão 2 por [denielle.silva](#) em 22/06/2015 11:28:21.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

DESPACHO

Processo nº: **53900.030496/2015-53**

Referência: **PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC - CUNJUR.**

Interessado: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária..

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite, Técnico CDT Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial**, em 22/06/2015, às 12:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565526** e o código CRC **74792606**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por [evandro.leite](#), versão 2 por [evandro.leite](#) em 22/06/2015 12:15:13.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

DESPACHO

Processo n.: 53000.064084/2012-18

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, 1095519), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		página 02 do documento SEI (0427288)
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		página 05 do documento SEI (0427288)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		página 03 do documento SEI (0545094)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	x		página 32 do documento SEI (0591752)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		páginas 02 a 31 do documento SEI (0591752)
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		páginas 03 e 27 do documento SEI (1055714)
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	x		páginas 15 a 24 do documento SEI (1095319)
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		páginas 04 a 11 do documento SEI (1055714)

9	Relatório de apuração de infrações	x		documento SEI (0725619)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2016, às 11:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1095531** e o código CRC **6045DD7F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.064084/2012-18**

Entidade: **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.064084/2012-18 (ver documento 1095531), no qual o **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Fontoura Xavier / RS**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1126303** e o código CRC **7430814F**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.064084/2012-18**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada ao **Conselho**

de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Fontoura Xavier / RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.064084/2012-18 e nº 53790.001191/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Fontoura Xavier / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.064084/2012-18**

Entidade: **O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FONTOURA XAVIER**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753015** e o código CRC **73E41248**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.064084/2012-18

SEI nº 1753015

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.064084/2012-18**

Entidade: **O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FONTOURA XAVIER**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/03/2017, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753016** e o código CRC **D4F119B4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.064084/2012-18

SEI nº 1753016

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.064084/2012-18**

Entidade: **O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FONTOURA XAVIER**

Assunto: **Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 9863/2016/SEI-MC (1095429) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (1095519), encaminho a Portaria e a Exposição de Motivos anexas, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 31/03/2017, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753017** e o código CRC **FD2584E3**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº

53000.064084/2012-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada ao **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Fontoura Xavier / RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001191/1998 e nº 53000.064084/2012-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada ao **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Fontoura Xavier / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53000.064084/2012-18

SEI nº 1753017

PORTARIA Nº 1947/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001191/1998 e nº 53000.064084/2012-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada ao **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Fontoura Xavier / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1796530** e o código CRC **23B7A395**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.064084/2012-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada ao **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Fontoura Xavier / RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1796522** e o código CRC **3631B42D**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.064084/2012-18

**Entidade: O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE
FONTOURA XAVIER**

Assunto: Minutas de Portaria e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1947/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1978349** e o código CRC **5440CFEF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.064084/2012-18

SEI nº 1978349

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 23/06/2017 16:54:24
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4395288
Data prevista de publicação: 26/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9953459	ATO PORTARIA Nº 576 MIN.rtf	0151888b2e9f00d0 5f3d5b776fd7953a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953460	ATO PORTARIA Nº 1093 MIN.rtf	99c75a53f517c256 c099fea4810a7df5	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9953461	ATO PORTARIA Nº 1923 MIN.rtf	ca3ca246d28cab4b ba41bdafa098c657	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953542	ATO PORTARIA Nº 1924 MIN.rtf	5d172770ea833b32 e976c830957b902b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953543	ATO PORTARIA Nº 1925 MIN.rtf	f26d38e7f6ba4a2a 0221f18228adc442	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953544	ATO PORTARIA Nº 1927 MIN.rtf	04c8059fb863e7ea 19db606b5ac88592	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953545	ATO PORTARIA Nº 1929 MIN.rtf	e2ab2ffc2e6eb69a 3d7f60729d446abf	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953546	ATO PORTARIA Nº 1930 MIN.rtf	76228d766074950f 6cb3b9c1b06303a3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953547	ATO PORTARIA Nº 1940 MIN.rtf	bc03b4cc686e2e59 39c42c3c814dd9ab	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9953548	ATO PORTARIA Nº 1944 MIN.rtf	3b0faedbfd45599e 74be3fa9d505845e	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28

9953549	ATO PORTARIA Nº 1946 MIN.rtf	bf56c0791a6390f5 3463bc2ef71fb6f5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953550	ATO PORTARIA Nº 1947 MIN.rtf	bddded153f0cc9b8 cacf0d6d09ffdb8c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953551	ATO PORTARIA Nº 1949 MIN.rtf	0bcabe0dc6070f51 cbee4a47d84bf94e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953552	ATO PORTARIA Nº 1950 MIN.rtf	8c6e9baa56d1cd1d 2507f513858601e3	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9953553	ATO PORTARIA Nº 1952 MIN.rtf	0873ffff608ef606 989d7869ffadb2e2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953554	ATO PORTARIA Nº 1953 MIN.rtf	6702b8844e049b8b e50b2925303e58a9	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9953555	ATO PORTARIA Nº 1955 MIN.rtf	935c91b1545b5e18 9bb65c9dc494170d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953556	ATO PORTARIA Nº 1956 MIN.rtf	74899edd6aa3ef13 2c2e60f5250e9b0c	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9953557	ATO PORTARIA Nº 1957 MIN.rtf	845077a8314307f2 5d98e66de51ff176	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953558	ATO PORTARIA Nº 1958 MIN.rtf	1a991e1e84e13d78 c469d1f943068165	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			126,00	R\$ 4.163,04

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.925-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000512/1999 e nº 53900.017327/2015-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Verdelandia/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.927-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001077/1998 e nº 53900.002457/2015-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIAO DE RADIO E COMUNICAÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Serra/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.929-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000724/1998 e nº 53900.012938/2015-80, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de Abril de 2015, a autorização outorgada à Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Conselheiro Lafaiete/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.930-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057298/2012-38 e nº 53103.000610/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Buíque FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Buíque/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.940-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001137/1998 e nº 53900.010415/2014-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RECREATIVA DOS BAIRROS URBIS, PLANALTO E SANTO ANTONIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Catu/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.944-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001206/1998 e nº 53000.006812/2013-58, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.946-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53800.000002/1999 e nº 53000.019420/2012-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de Junho de 2012, a autorização outorgada à Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Porto Velho / RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.947-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001191/1998 e nº 53000.064084/2012-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Fontoura Xavier / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.949-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000075/1999 e nº 53900.015291/2015-48, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de Junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tarrafas/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.950-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057439/2011-31 e nº 53680.000584/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de outubro de 2010, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupe Estado do Maranhão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cururupe/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.952-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.000468/2014-21 e nº 53690.000055/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sapezal/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.953-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.039926/2013-84 e nº 53660.000536/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de Outubro 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Água Doce do Norte/ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939717** e o código CRC **3B8EC3FA**.

Referência: Processo nº 53000.064084/2012-18

SEI nº 1939717



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28243/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS HELMAN

Representante Legal do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier

Rua 09 de julho, nº 2021, sala 203, Bairro Centro
99370-000 / Fontoura Xavier - RS

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.064084/2012-18.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier, sediada em **Fontoura Xavier - RS**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 12/03/2011, conforme Portaria nº 1.947, de 07/06/2017, publicada no DOU de 26/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1990712** e o código CRC **56310A65**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 28243/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.064084/2012-18 - Nº SEI: 1990712

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 28243/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017
53000.064084/2012-18JOSÉ CARLOS DOS SANTOS HELMAN
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE
FONTOURA XAVIERRua 09 de Julho, nº 2021, Sala 203 – Centro.
99370-000 Fontoura Xavier / RS

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉRECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

1/8/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463716

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565932 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

2/5 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal[®]
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
 70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

<input type="text"/>									
----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Brasília, 12 de Setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.064084/2012-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Fontoura Xavier / RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

756/2017	53000.040771/2013-29	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição
757/2017	53000.057995/2011-16	Associação Cultural a Gazeta de Radiodifusão Comunitária
759/2017	53000.055723/2011-73	Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki
761/2017	53000.008588/2013-39	Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde
762/2017	53000.052601/2012-14	Associação São José Operário
765/2017	53000.020796/2013-14	Associação Comunitária Educativa de Piedade

766/2017	53000.070500/2013-06	Associação Movimento Comunitário Radio Regional Itamaracá FM
771/2017	53000.051845/2012-71	Associação Dos Moradores Do Bairro Esplanada De Pacaembu
772/2017	53000.058130/2011-69	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina
773/2017	53000.043819/2013-51	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social
778/2017	53000.039925/2013-30	Associação Comunitária de Igarapava
779/2017	53000.045475/2012-33	Rádio Comunitária Boa Nova FM
780/2017	53000.053961/2012-25	Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA
781/2017	53900.017409/2014-91	Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão - ACB
785/2017	53000.055726/2012-98	Rádio Comunitária Venturosa FM
793/2017	53900 041490 2015 10	Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência
794/2017	53000 031934 2012 00	Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde
795/2017	53000 056619 2011 04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense
796/2017	53000 059620 2012 63	Associação Comunitária de Riacho das Almas
797/2017	53900 002457 2015 66	Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação
798/2017	53900 012938 2015 80	Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete
801/2017	53900 017327 2015 28	Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão

803/2017	53900 039644 2015 03	Associação Comunitária De Radiodifusão Em Raposos
840/2017	53900.005056/2014-87	Associação Comunitária Planalto Timbaúba
842/2017	53900.042113/2015-90	Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão
844/2017	53000.057298/2012-38	Associação Cultural Buíque FM
846/2017	53000.058116/2011-65	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro
848/2017	53900.039805/2015-51	Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações
849/2017	53900.015291/2015-48	Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas
851/2017	53900.010415/2014-18	Associação Comunitária Cultural Recreativa dos Bairros Urbis, Planalto e Santo Antônio
852/2017	53900.000468/2014-21	Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal
867/2017	53000.057439/2011-31	Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupu Estado do Maranhão
868/2017	53000.006812/2013-58	Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo
870/2017	53000.039926/2013-84	Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação
871/2017	53000.064084/2012-18	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier
873/2017	53000.019420/2012-78	Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM

876/2017	53000.057228/2011-07	Associação Rádio Comunitária Madre FM
881/2017	53000.067904/2013-12	Associação Moríá de Radiodifusão Comunitária de Macaraú - Santa Quitéria
882/2017	53000.002980/2014-55	Associação Taquari de Apoio a Comunicação, Educação e Cultura - ATACEC
884/2017	53000.047008/2013-29	Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umbratiba (Rádio Umbrana Fm)
886/2017	53000.058924/2012-11	Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECAS
887/2017	53000.040739/2012-62	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia
891/2017	53000.044199/2011-13	Associação Rádio Comunitária Liberdade FM
892/2017	53000.001866/2009-41	Associação Comunitária Miriti Fm - ACMF
897/2017	53000.038735/2007-57	Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí
898/2017	53000.022895/2010-80	Associação de Desenvolvimento Social E Cultural de Beneditinos - PI (ADSCULBE)

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2212859** e o código CRC **257B8DF8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2212859

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.064084/2012-18
Referência: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/10/2017, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2293689** e o código CRC **F4369FA5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.064084/2012-18

SEI nº 2293689

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64 Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC

53000.055153/2010-31 Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC

53900.017153/2015-01 Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC

53000.056613/2011-29 Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC

53000.004483/2010-68 Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC

53000.056113/2011-97 Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC

53000.054723/2012-37 Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)

53900.002813/2016-22 Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)

53000.059283/2011-23 Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)

53900.061443/2015-84 Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)

53000.060033/2013-06 Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)

53900.042113/2015-90 Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)

53000.055723/2011-73 Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)

53000.059473/2011-41 Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)

53900.038993/2015-08 Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)

53000.056613/2013-91 Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)

53900.041793/2015-24 Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)

53000.058113/2011-21 Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)

53900.046763/2015-12 Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)

53900.005543/2014-40 Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)

53000.036553/2012-17 Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)

53000.003653/2013-30 Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)

53000.058083/2011-53 Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)

53000.056213/2011-13 Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.064084/2012-18.**

Entidade: **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/07/2019, às 17:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4347987** e o código CRC **091F4CB2**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.064084/2012-18, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier, inscrita no CNPJ nº 89.881.015/0001-10, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Fontoura Xavier, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9863/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1947, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.064084/2012-18

SEI nº 4347987

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.064084/2012-18, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier, inscrita no CNPJ nº 89.881.015/0001-10, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Fontoura Xavier, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9863/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3.

Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1947, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.

4.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37174/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.064084/2012-18.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702075** e o código CRC **60C7B024**.